



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Barueri, 18 de março de 2019

**CIELO S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF 01.027.058/0001-91

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	2
2.	DELIBERAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA .....	3
3.	ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
4.	PROPOSTA DE PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS.....	5
5.	ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.....	6
6.	CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.....	6
7.	CONTAS DOS ADMINISTRADORES, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.....	6
8.	DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....	7
9.	INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL NÃO PERMANENTE E FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS...8	
10.	ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.....	8
11.	REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 .....	9
ANEXO I	QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	
ANEXO II	PROPOSTA DE PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS (ANEXO 13 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09)	
ANEXO III	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (CONFORME ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09) E ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	
ANEXO IV	PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA E RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA	
ANEXO V	COMENTÁRIOS DOS DIRETORES (ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	
ANEXO VI	INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (NOS TERMOS DO ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09)	
ANEXO VII	QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL (ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	
ANEXO VIII	REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	
ANEXO IX	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
ANEXO X	MANUAL DE ACIONISTAS	



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Prezados Senhores,

A Administração da **CIELO S.A.** (“CIELO” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas sua proposta sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária e na Assembleia Geral Ordinária, a serem realizadas em 18 de abril de 2019, nos termos abaixo propostos (“Proposta”).

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos nos artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/2009”), encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cielo.com.br/>), no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>), bem como foram contemplados nos anexos da presente Proposta (“Anexo” ou “Anexos”).

O Anexo I, contendo as informações referentes aos candidatos a membros do Conselho de Administração, em razão da renúncia dos Srs. Cesario Narihito Nakamura, Bernardo de Azevedo Silva Rothe e Gueitiro Matsuo Genso, foi elaborado na forma preconizada nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos da ICVM 480/2009.

O Anexo II, referente à proposta de Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, foi elaborado em conformidade com o artigo 13 da ICVM 481/2009.

O Anexo III, contendo a cópia do Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas evidenciadas, foi elaborado nos termos do artigo 11 da ICVM 481/2009. Referido Anexo contempla, ainda, a versão consolidada do Estatuto Social.

O Anexo IV corresponde às cópias do parecer do Conselho Fiscal da Companhia e do relatório do Comitê de Auditoria, favoráveis à aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras.

O Anexo V, elaborado na forma preconizada pelo item 10 do Formulário de Referência da Companhia (“Formulário de Referência”), nos termos da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480/2009”), registra os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia e tem por objetivo fornecer aos acionistas uma análise global dos negócios da Companhia.

O Anexo VI, elaborado com as informações exigidas no Anexo 9-1-II da ICVM 481/09, contém a Proposta da Administração para destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

O Anexo VII, contendo as informações referentes aos candidatos à eleição a membros do Conselho Fiscal, foi elaborado na forma preconizada nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme aplicáveis para o caso de eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, nos termos da ICVM 481/2009.

O Anexo VIII, referente à remuneração dos Administradores da Companhia, foi elaborado em conformidade com o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos da Instrução ICVM 480/2009. A proposta de remuneração global dos Administradores para o exercício de 2019 consta do item 11 da presente Proposta.

Por último, o Anexo IX corresponde ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Geral Ordinária e o Anexo X corresponde ao Manual de Acionistas para as referidas Assembleias Gerais.

**2. DELIBERAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA****Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Eleger, nos termos do art. 15, §4º do Estatuto Social, em decorrência de renúncia, três membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente indicados pelo referido órgão social em reuniões realizadas em 29 de novembro de 2018, 7 de fevereiro de 2019 e 25 de fevereiro de 2019, os quais deverão completar o mandato dos Conselheiros renunciantes até a Assembleia Geral Ordinária de 2020;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, conforme proposta da Administração;
- (iii) Aprovar a alteração do Estatuto Social, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança da Companhia;
- (iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (v) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (vi) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos;
- (vii) Instalar o Conselho Fiscal e fixar o número de membros;
- (viii) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- (ix) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício social de 2019.

**3. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2018, aprovaram a composição do Conselho de Administração da Companhia por 11 (onze) membros efetivos, com mandato de dois anos, a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada para a aprovação do resultado do exercício social de 2019.

Na sequência, os acionistas aprovaram, por votação majoritária, a eleição dos 11 (onze) membros do Conselho de Administração, conforme segue:

Candidato	Cargo
Antonio Mauricio Maurano	Conselheiro de Administração
Marcelo Augusto Dutra Labuto	Conselheiro de Administração
Rogério Magno Panca	Conselheiro de Administração
Francisco José Pereira Terra	Conselheiro de Administração
Marcelo de Araujo Noronha	Conselheiro de Administração
Vinicius Urias Favarão	Conselheiro de Administração
Aldo Luiz Mendes	Conselheiro de Administração independente
Francisco Augusto da Costa e Silva	Conselheiro de Administração independente
Gilberto Mifano	Conselheiro de Administração independente

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

Cesario Narihito Nakamura	Conselheiro de Administração
Bernardo de Azevedo Silva Rothe	Conselheiro de Administração

Em 25 de setembro de 2018, foi consignada pelo Conselho de Administração a renúncia do Sr. **Antonio Mauricio Maurano** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Na mesma data o Conselho de Administração, nos termos do art. 150, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 15º, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, indicou e nomeou o Sr. **Gueitiro Matsuo Genso**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 53.880.494-4, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 624.201.519-68, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Lote B, Torre Sul, ED. BB 15º Andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912, como substituto do Sr. Antonio Mauricio Maurano.

Diante disso, o referido órgão passou a ser composto da seguinte forma:

Candidato	Cargo
Gueitiro Matsuo Genso	Conselheiro de Administração
Marcelo Augusto Dutra Labuto	Conselheiro de Administração
Rogério Magno Panca	Conselheiro de Administração
Francisco José Pereira Terra	Conselheiro de Administração
Marcelo de Araujo Noronha	Conselheiro de Administração
Vinicius Urias Favarão	Conselheiro de Administração
Aldo Luiz Mendes	Conselheiro de Administração independente
Francisco Augusto da Costa e Silva	Conselheiro de Administração independente
Gilberto Mifano	Conselheiro de Administração independente
Cesario Narihito Nakamura	Conselheiro de Administração
Bernardo de Azevedo Silva Rothe	Conselheiro de Administração

Foi consignado pelo Conselho de Administração, também, a renúncia dos Srs. **Cesario Narihito Nakamura**, **Bernardo de Azevedo Silva Rothe** e **Gueitiro Matsuo Genso** ao cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo o Conselho de Administração, nos termos do art. 150, da Lei 6 Lei nº 6.404/76 e do artigo 15º, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, indicado e nomeado os Srs.:

- **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 9.379.198-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 024.712.498-25, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585 – Alphaville – Edifício Bradesco – 15º andar, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, como substituto do Sr. Cesario Narihito Nakamura conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2019;
- **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2000031104739, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 223.794.793-47, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Lote B, Torre Sul, ED. BB 15º Andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912, como substituto do Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de fevereiro de 2019; e
- **Carlos Motta dos Santos**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 082099037 IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 933.876.287-49, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Lote B, Torre Sul, ED. BB 15º Andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912, como substituto do Sr. Gueitiro Matsuo Genso, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2019.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em razão das deliberações do Conselho de Administração de 28 de janeiro de 2019, 07 de fevereiro de 2019 e 25 de fevereiro 2019 a Administração da Companhia propõe, em caráter extraordinário, a eleição dos Sr. **Artur Padula Omuro, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo e Carlos Motta dos Santos**, todos acima qualificados, ao cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato dos conselheiros renunciantes até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, de forma que referido órgão social passe a ser composto conforme segue:

Membros	Cargo
Antonio Mauricio Maurano	Conselheiro de Administração
Marcelo Augusto Dutra Labuto	Conselheiro de Administração
Rogério Magno Panca	Conselheiro de Administração
Francisco José Pereira Terra	Conselheiro de Administração
Marcelo de Araujo Noronha	Conselheiro de Administração
Vinicius Urias Favarão	Conselheiro de Administração
Aldo Luiz Mendes	Conselheiro de Administração independente
Francisco Augusto da Costa e Silva	Conselheiro de Administração independente
Gilberto Mifano	Conselheiro de Administração independente
Artur Padula Omuro	Conselheiro de Administração
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo	Conselheiro de Administração
Carlos Motta dos Santos	Conselheiro de Administração

Em cumprimento à ICVM 481/2009, o Anexo I contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pela Administração ao Conselho de Administração da Companhia.

Os membros nomeados tomaram posse após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, nos termos previstos na Circular nº 3.885, 26 de março de 2018, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento arquivado na sede da Companhia, obrigando-se, nos termos do artigo 15º, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, a permanecer no cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia, a se realizar, portanto, no dia 18 de abril de 2019.

#### 4. PROPOSTA DE PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS

A administração propõe que seja aprovado Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia (“Novo Plano”), o qual tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia e suas controladas, sujeito a determinadas condições, recebam ações restritas da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas aos de administradores e empregados da Companhia; e (c) possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.

A vigência do Novo Plano será de 10 (dez) anos sendo elegíveis os administradores (estatutários), diretor não estatutário, diretor, gerente sênior, gerente, consultor sênior e demais empregados com desempenho extraordinário reconhecidos pela administração da Companhia, todos eles integrantes de proposta feita e sujeitos à aprovação do Conselho de Administração.

As ações restritas concedidas nos termos do Novo Plano poderão representar um número de ações que não exceda, por ano e a qualquer tempo durante a vigência do Novo Plano, 0,3% (zero vírgula três por cento) por ano do total de ações representativas do capital social da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as ações restritas já concedidas ou que serão concedidas em contratos já firmados, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas durante a vigência do Novo Plano esteja sempre dentro do limite de 2,0% (dois por cento) do capital social da Companhia.

O Anexo II contempla informações mínimas indicadas no Anexo 13 da ICVM 481/2009.

#### **5. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Tendo em vista a necessidade de adequar o objeto social da Companhia à sua atividade principal, bem como uniformizar a redação das competências do Conselho de Administração ao Acordo de Acionistas da Companhia e ao Regimento Interno do referido Órgão, a Administração propõe as alterações nos artigos 2º, 17,19, 20 e 21, bem como a inclusão de § único ao artigo 36 do Estatuto Social da Companhia.

Em atenção ao artigo 11 da ICVM 481/2009, o Anexo III contempla cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e relatório detalhando a origem e justificativa das alterações, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

#### **6. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Tendo em vista a alteração ao Estatuto Social objeto da proposta constante do item 5 acima, a Administração recomenda a sua consolidação.

A versão consolidada do Estatuto Social consta do Anexo III à presente Proposta.

#### **7. CONTAS DOS ADMINISTRADORES, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia foram elaborados pela Diretoria da Companhia, auditados pela KPMG Auditores Independentes e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião do referido órgão, realizada em 28 de janeiro de 2019, sendo que os referidos documentos foram disponibilizados na forma indicada no item 1 deste documento, e foram publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “Valor Econômico” no dia 29 de janeiro de 2019, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), por força do §5º do mesmo artigo.

Em decorrência da atuação como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade credenciadora, concedida pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”), a Cielo adota normas gerais de contabilidade bancária conforme preceitos definidos pelo Banco Central do Brasil por meio do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”). A publicação das demonstrações financeiras está, no entanto, referenciada em normas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários, por se tratar de uma sociedade anônima de capital aberto. A Companhia segue ainda normas internacionais de publicação de relatórios financeiros (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), em atendimento à Resolução nº 3.786/09, emitida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável em 28 de janeiro de 2019, e o Comitê de Auditoria emitiu seu relatório em 22 de janeiro de 2019, ambos opinando pelo encaminhamento dos referidos documentos para aprovação da Assembleia Geral, conforme constantes no Anexo IV à presente Proposta.

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia estão disponíveis no Anexo V à presente Proposta.

Com base nos documentos e informações, a Administração submete à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores, do relatório e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

## 8. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Conforme recomendação do Comitê de Finanças e opinião favorável do Conselho Fiscal, a administração propõe a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Exercício 2018”), no montante de R\$ 3.140.102.630,36 (três bilhões, cento e quarenta milhões, cento e dois mil, seiscentos e trinta Reais e trinta e seis centavos), nos seguintes termos:

a) para a conta de reserva legal: R\$ 157.005.131,52 (cento e cinquenta e sete milhões, cinco mil, cento e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia relativo ao Exercício 2018, limitado a 20% (vinte por cento) do seu capital social;

b) para a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio (“Proventos”) *ad referendum* da Assembleia Geral no montante de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais). A Companhia esclarece que para tanto foi utilizado (i) 100% (cem por cento) do lucro líquido do Exercício 2018, após as deduções legais, e (ii) R\$516.902.501,16 (quinhentos e dezesseis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e um Reais e dezesseis centavos), utilizando parte do saldo acumulado da reserva de orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2018 (“Assembleia 2018”).

Os Proventos foram distribuídos conforme o cronograma abaixo:

B1) Proventos referentes ao 1º semestre de 2018, pagos em 28 de setembro de 2018, no montante de (i) R\$ 312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil Reais), a título de juros sobre capital próprio; e (ii) R\$ 1.437.500.000,00 (um bilhão e quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil Reais) a título de dividendos, ambos individualizados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 20 de junho de 2018 e 30 de julho de 2018, respectivamente;

B2) Proventos referentes ao 3º trimestre de 2018, pagos em 26 de dezembro de 2018, no montante de (i) R\$ 152.500.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões e quinhentos mil Reais), a título de juros sobre capital próprio, individualizado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de setembro de 2018; e (ii) R\$ 722.500.000,00 (setecentos e vinte e dois milhões e quinhentos mil Reais), a título de dividendos, conforme fato relevante divulgado em 29 de novembro de 2018;

B3) Proventos referentes ao 4º trimestre de 2018, pagos em 11 de março de 2019, no montante de (i) R\$165.500.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil Reais) a título de juros sobre capital próprio que foram individualizados em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2018, e (ii) R\$ 709.500.000,00 (setecentos e nove milhões e quinhentos mil Reais) a título de dividendos que foram individualizados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2019.

c) Em razão da utilização de parte da reserva de orçamento de capital para pagamento dos Proventos, no montante de R\$516.902.501,16 (quinhentos e dezesseis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), a administração propõe ratificar e consignar o saldo da referida reserva no montante de R\$ 1.824.725.250,97 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta Reais e noventa e sete centavos), o qual será mantida na referida reserva e terá como finalidade (i) o fortalecimento do capital de giro da Companhia, conferindo maior robustez e estabilidade financeira, bem como investimento em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Companhia, viabilizando assim o fomento das operações de aquisição de recebíveis de vendas (“ARV”) e (ii) a recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos e até o limite permitido pela Instrução CVM nº 567.

O Anexo VI contempla cópia as informações exigidas nos termos do Anexo 9-1-II da ICVM 481/2009.

## 9. INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL NÃO PERMANENTE E FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS

Tendo em vista que o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia se encerra na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 18 de abril de 2019, conforme disposto no §5º do artigo 161 da Lei nº. 6.404/76, o Acionista Controlador BB Banco de Investimento S.A. solicitou nova instalação do Conselho Fiscal, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que examinar e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

Nos termos do artigo 25, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras e contábeis do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

## 10. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Uma vez instalado, a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é obrigatória, devendo o Conselho Fiscal ser composto por membros titulares e suplentes em igual número, na medida em que a indicação do membro suplente é necessária para prevenir a hipótese de ausência do titular, evitando que os acionistas fiquem impossibilitados de exercer seu direito fundamental de fiscalização, previsto no artigo 109, inciso III, da Lei nº 6.404/76, por meio de seu representante eleito. De acordo com a Lei nº. 6.404/76, a eleição de membros do Conselho de Fiscal pode ser realizada por votação majoritária ou voto separado.

### 10.1. CANDIDATOS INDICADOS E/OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES DA COMPANHIA PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL

Tendo em vista a solicitação de instalação do Conselho Fiscal acima, a Administração propõe à Assembleia Geral a eleição dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal:

Candidato	Cargo
Adriano Meira Ricci	Conselheiro Titular
Adelar Valentim Dias	Conselheiro Suplente
Simão Luiz Kovalski	Conselheiro Titular
Sigmar Milton Mayer Filho	Conselheiro Suplente
Herculano Aníbal Alves	Conselheiro Titular
Kleber do Espírito Santo	Conselheiro Suplente
Marcelo Santos Dall'Osco	Conselheiro Titular
Carlos Roberto Mendonça da Silva	Conselheiro Suplente
Haroldo Reginaldo Levy Neto	Conselheiro Titular – Independente
Milton Luiz Milioni	Conselheiro Suplente – Independente

Em cumprimento à ICVM 481/2009, o Anexo VII contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pela Administração ao Conselho Fiscal da Companhia.

### 10.2. INDICAÇÃO DE UM OU MAIS CANDIDATOS PARA COMPOR O CONSELHO DE FISCAL

Os acionistas poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no Boletim de Voto a Distância, observados os percentuais de ações previstos no Anexo 21-L-I, da ICVM 481/09. A Companhia informa que, nos termos da ICVM 481/09, para ser considerada válida, a solicitação de inclusão deve ser recebida pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia, por escrito e conforme orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência, no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a Assembleia Geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, ou seja, até 25 de março de 2018, inclusive.

## 11. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Para o exercício social de 2019, a Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação da remuneração global de até R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões, de reais) para os Administradores da Companhia, devendo o Conselho de Administração, nos termos do artigo 19, inciso “IX”, do Estatuto Social da Companhia, fixar e ratear as remunerações individuais de seus membros e dos membros da Diretoria, dentro do limite ora proposto, se aprovado.

O valor da remuneração global ora proposto compreende a remuneração da Diretoria da Companhia, de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração no período de janeiro a dezembro de 2019, e inclui remuneração fixa e variável (esta considerando o patamar máximo atingível), direta e indireta, contribuição para seguridade social, bem como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência das opções de compra de ações outorgadas em virtude de plano de opção de compra de ações da Companhia.

Caso o Conselho Fiscal seja instalado para o exercício de 2019, a Administração propõe a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal de, no mínimo, 10% (dez por cento), e, no máximo, 20% (vinte por cento) da remuneração que, em média, é atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos deste cálculo os encargos, bonificações e 13º salário, e observado o limite da remuneração global dos administradores ora aprovada. Os membros do Conselho Fiscal receberão 12 (doze) salários mensais e não haverá benefícios, verbas de representação e participação nos resultados.

Informações adicionais sobre a remuneração dos Administradores prevista para o exercício de 2019 estão disponíveis no Anexo VIII.

(i) Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados:

Valores 2018 Propostos	Valores 2018 Realizados	Diferença	Motivos
R\$47.000.000,00	R\$36.542.149,92	R\$10.457.850,08	Não tivemos o quadro de administradores completo ao longo do ano de 2018.

(ii) Comparação da remuneração proposta com a remuneração proposta do exercício anterior e do item 13 do Formulário de Referência da Companhia:

Valores 2018 Aprovados	Valores 2019 Propostos	Diferença	Motivos
R\$47.000.000,00	R\$49.000.000,00	R\$2.000.000,00	Atualização de INPC do período de 2018 e verbas referentes a cessação de cargo de administrador.

Valores 2018 Aprovados	Formulário de Referência 2018	Diferença	Motivos
R\$47.000.000,00	R\$36.542.149,92	R\$10.457.850,08	Não tivemos o quadro de administradores completo ao longo do ano de 2018.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,  
 Marcelo de Araujo Noronha  
**Presidente do Conselho de Administração**

ANEXO I – QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

ARTUR PADULA OMURO

12.5. “a - l”

a. Nome	ARTUR PADULA OMURO
b. Data de nascimento	23/09/1961
c. Profissão	Bancário
d. CPF	024.712.498-25
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia
f. Data de eleição	28/01/2019
g. Data da posse	A posse ocorre apenas após a homologação pelo Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	2 anos (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não aplicável.
l. Número de mandatos consecutivos	0

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Banco Bradesco Cartões S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Diretor
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada diretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Companhia Brasileira de Soluções e Serviços – Alelo
Setor de atividade	Meio Eletrônico de Pagamento.
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação direta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A.
Setor de atividade	Processamento de Meio de Pagamento
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo um deles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Tempo Serviços Ltda.
Setor de atividade	Prestação de Serviços
Cargo	Diretor

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

<p>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</p>	<p>Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo um deles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.</p>
<p>ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor no Banco Bradesco Cartões S.A.;</li> <li>• Membro do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços – Alelo</li> </ul>

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Artur Padula Omuro não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

0%, pois o Sr. Artur ainda não tomou posse do cargo, tendo em vista que sua eleição está em pendente de homologação do Bacen.

**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

Não aplicável.

**12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável.

**12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Artur Padula Omuro e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Artur Padula Omuro e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO**

**12.5. “a - l”**

a. Nome	CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO
b. Data de nascimento	04/08/1964
c. Profissão	Bancário
d. CPF	223.794.793-47
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia
f. Data de eleição	07/02/2019
g. Data da posse	A posse ocorre apenas após a homologação pelo Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	2 anos (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não aplicável.
l. Número de mandatos consecutivos	0

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores; Membro do Comitê de Riscos e de Capital; Vice-Presidente de Serviços, Infraestrutura e Operações
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	BB Seguridade Participações S.A.
Setor de atividade	Holding da área de seguros, previdência aberta e capitalização
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo um deles, indiretamente, o Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Rio Minas Energia Participações S.A.
Setor de atividade	Holding da área de energia
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de	Não

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

valor mobiliário do emissor	
Nome da empresa	Neenergia S.A.
Setor de atividade	Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Ministério da Fazenda
Setor de atividade	Órgão do Governo Federal
Cargo	Secretário de Política Econômica
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Banco Central do Brasil
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Diretor de Política Econômica; Diretor de Assuntos Comerciais
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Eldorado Brasil Celulose S.A.
Setor de atividade	Celulose
Cargo	Diretor de Planejamento e Estratégia
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa é o emissor
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores no Banco do Brasil S.A.</li> <li>• Membro do Conselho de Administração na BB Seguridade S.A.</li> <li>• Membro do Conselho de Administração na Rio Minas Energia Participações S.A.</li> <li>• Secretário de Política Econômica no Ministério da Fazenda</li> <li>• Diretor de Política Econômica e Diretor de Assuntos Internacionais no Banco Central do Brasil</li> <li>• Membro do Conselho de Administração na Cielo S.A.</li> <li>• Membro do Conselho Curador da FGV</li> </ul>

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i). qualquer condenação criminal; (ii). qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; i(ii). qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; (iv). Declaração pessoa politicamente exposta.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

O Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima e é considerado pessoa politicamente exposta, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.461, de 24 de julho de 2009, art. 4º, §2º, II, c.

**12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

0%, pois o Sr. Carlos Hamilton ainda não tomou posse do cargo, tendo em vista que sua eleição está em pendente de homologação do Bacen.

**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

---

### CARLOS MOTTA DOS SANTOS

#### 12.5. "a - I"

a. Nome	CARLOS MOTTA DOS SANTOS
b. Data de nascimento	03/09/1970

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

<b>c. Profissão</b>	Bancário
<b>d. CPF</b>	933.876.287-49
<b>e. Cargo eletivo ocupado</b>	Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia
<b>f. Data de eleição</b>	25/02/2019
<b>g. Data da posse</b>	A posse ocorre apenas após a homologação pelo Banco Central do Brasil
<b>h. Prazo do mandato</b>	2 anos (até a AGO de 2020)
<b>i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor</b>	Não
<b>j. Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>k. Membro independente</b>	Não aplicável.
<b>l. Número de mandatos consecutivos</b>	0

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

<b>Nome da empresa</b>	Banco do Brasil S.A.;
<b>Setor de atividade</b>	Financeiro
<b>Cargo</b>	Vice-Presidente de Distribuição de Varejo, Gerente Geral de Unidade Estratégica (Unidade de Negócios Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Agro), Superintendente Estadual do Estado da Bahia, Gerente Executivo da Diretoria de Estratégia Organizacional, Gerente Executivo da Diretoria de Distribuição de Varejo
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Não
<b>ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vice-Presidente de Distribuição de Varejo no Banco do Brasil.</li> </ul>

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Carlos Motta dos Santos não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima e é considerado pessoa politicamente exposta, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.461, de 24 de julho de 2009, art. 4º, §2º, II, c.

**12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

0%, pois o Sr. Carlos Motta ainda não tomou posse do cargo, tendo em vista que sua eleição está em pendente de homologação do Bacen.

**12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável

**12.8** Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

**12.9** Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Carlos Motta dos Santos e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10** Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

O Sr. Carlos Motta dos Santos manteve relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais nos termos abaixo:

- **Exercício Social:** 2016, 2017 e 2018.
- **Pessoa Relacionada:** Não aplicável.
- **Nome/nome empresarial da pessoa relacionada:** Banco do Brasil S.A.
- **Tipo de Pessoa:** Jurídica.
- **CNPJ:** 00.00.000/0001-91.
- **Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada:** Gerente Executivo da Superintendência de Varejo e Governo Bahia (desde 01/05/2017); Superintendente da Super Varejo Governo Bahia (19/01/2017 - 30/04/2017); Gerente Executivo da Diretoria de Estratégia e Organização (25/10/2017 18/01/2017); Gerente Executivo da DISAP-Distribuição (27/07/2015 - 24/10/2016)
- **Tipo de relação do administrador na pessoa relacionada:** Subordinação.
- **Tipo de pessoa relacionada:** Controlador direto.

## ANEXO II – PROPOSTA DE PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS (ANEXO 13 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09)

**1. Fornecer cópia do plano proposto:**

**CIELO S.A.**  
**CNPJ/MF n.º 01.027.058/0001-91**

**PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS**

*O presente Plano de Concessão de Ações Restritas da Cielo S.A. (“Companhia”), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de abril de 2019 (“Plano”), estabelece as condições gerais de concessão de ações restritas de emissão da Companhia nos termos do art. 168, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.*

**1. Objetivos do Plano**

*1.1. O Plano tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia e suas controladas, sujeito a determinadas condições, recebam ações restritas da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores e empregados da Companhia; e (c) possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.*

**2. Beneficiários Elegíveis**

*2.1. Poderão ser eleitos como beneficiários de concessão de ações restritas nos termos do Plano os administradores (estatutários), empregados em posições de vice-presidente executivo não estatutário, diretor, gerente sênior, gerente, consultor sênior e demais empregados com desempenho extraordinário reconhecidos pela administração da Companhia, todos eles integrantes de proposta feita e sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia (“Beneficiários”).*

**3. Prazo de Vigência do Plano**

*3.1. O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação, ou seja, 18 de abril de 2019, e terá a vigência de 10 (dez) anos, contados da data da primeira concessão de ações restritas aos Beneficiários, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das concessões de ações restritas que tenham sido concedidas com base nele.*

**4. Disposições Gerais**

*4.1. A concessão de ações restritas nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações restritas objeto deste Plano por ações da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da concessão das ações restritas, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano.*

*4.2. Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de*

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

*ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia aprovar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das ações restritas concedidas, para evitar distorções na aplicação do Plano.*

*4.3. Nenhuma disposição do Plano ou ação restrita concedida nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador e/ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.*

*4.4. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante declaração escrita, sem qualquer ressalva.*

*4.5. O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, assim definidas as disposições contidas nos itens 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do presente documento.*

*4.6. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de concessão de ações restritas, poderá levar à revisão integral do Plano.*

### **5. Administração do Plano**

*5.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, no tocante às disposições legais e estatutárias, o qual receberá aconselhamento e recomendações do Comitê de Pessoas (“Comitê”).*

*5.2. Obedecidos os princípios básicos do plano, nos termos definidos no item 4.5 acima, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:*

- (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à concessão de ações restritas nos termos do Plano e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;*
- (b) a eleição dos Beneficiários do Plano e a autorização para conceder ações restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições das ações restritas a serem concedidas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as concessões aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente; e*
- (c) a emissão de novas ações restritas Companhia dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da concessão das ações restritas nos termos do Plano.*

*5.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada administradores e empregados da Companhia, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.*

### **6. Concessão de Ações Restritas**

*6.1. Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação*

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

*restrita concedida, bem como, os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas.*

6.2. *A concessão de ações restritas nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de contratos de concessão de ações restritas entre a Companhia e os Beneficiários (“Contrato de Concessão de Ações Restritas”), os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de ações restritas a serem concedidas ao Beneficiário; (b) as condições para a concessão das ações restritas; e (c) o valor das ações restritas concedidas.*

6.3. *Os Contratos de Concessão de Ações Restritas serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Concessão de Ações Restritas, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.*

6.4. *As ações restritas concedidas nos termos do Plano não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração fixa ou eventual participação nos lucros.*

6.5. *Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano ou em contrato, a concessão de ações restritas nos termos do Plano serão extintas automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:*

- (a) após o decurso do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Ações Restritas;*
- (b) mediante o distrato do Contrato de Concessão de Ações Restritas;*
- (c) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou*
- (d) nas hipóteses previstas no item 10.2. deste Plano.*

### **7. Ações Restritas Sujeitas ao Plano**

7.1. *As ações restritas concedidas nos termos do Plano poderão representar um número de ações que não exceda, por ano e a qualquer tempo durante a vigência do Plano, 0,3% (zero virgula três por cento) por ano das ações representativas do capital da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as ações restritas já concedidas ou que serão concedidas em contratos já firmados, observadas as condições da Cláusula 10, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite de 2,0% (dois por cento) do capital da Companhia.*

7.2. *Com o propósito de satisfazer a concessão de ações restritas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) utilizar ações mantidas em tesouraria.*

7.3. *Os acionistas não terão direito de preferência na concessão das ações de acordo com o Plano, conforme previsto no art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76.*

### **8. Valor das Ações Restritas Concedidas**

8.1 *Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor das ações restritas concedidas nos termos do Plano, respeitado o valor mínimo equivalente ao valor médio do preço das ações da Companhia nos pregões da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão.*

### **9. Direitos Relativos às Ações**

9.2 *As Ações restritas farão jus aos dividendos e juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia, bem como eventual bonificação de ações, a partir da data da liquidação da concessão*

das ações restritas, com a transferência da Ação para o Participante.

#### **10. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos**

10.1. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato, transferência para outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia ("Controladas"), aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no item 10.2. abaixo.

10.2. Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Beneficiário:

- (a) desligar-se da Companhia ou de suas Controladas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador as concessões das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintas na data do seu desligamento ou renúncia, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;
- (b) for desligado da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão com ou sem justa causa, destituição do seu cargo de administrador ou não renovação de seu mandato, por qualquer razão, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintos na data do seu desligamento ou destituição, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;
- (c) na hipótese de desligamento da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo como administrador por qualquer razão, na condição de aposentado, comprovada mediante documentos do órgão competente, e informado em até 30 (trinta) dias do desligamento, sem violação do código de ética e com avaliação de performance e competências resultante em nota igual ou superior a nota 3 (três) do ano vigente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados do seu desligamento ou destituição;
- (d) na hipótese de afastamento das atividades laborais em virtude de invalidez permanente, comprovada mediante laudo específico emitido pelo órgão competente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da suspensão do contrato do funcionário ou administrador.
- (e) desligar-se ou for destituído da Companhia ou suas Controladas por falecimento, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, na data do seu falecimento, serão automaticamente antecipados, podendo os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário receber o saldo das ações restritas, no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos ficarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;

10.3. Em caso de transferência do funcionário ou administrador para Controladas por iniciativa da Companhia, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da data da transferência. Na hipótese de transferência por iniciativa do funcionário ou administrador, será aplicada a regra do item (a) da Cláusula 10.2 acima.

#### **11. Concessão de Ações Restritas**

11.1. Para a concessão das ações restritas, a Companhia poderá: (a) transferir ações mantidas em tesouraria; ou (b) em caso de impossibilidade legal da utilização de ações em tesouraria, efetuar o pagamento em dinheiro do valor equivalente à quantidade de ações a serem concedidas.

## **12. Disposições Finais**

12.1. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer ação restrita concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste documento.

12.2. Nenhuma Ação Restrita será entregue ao Beneficiário em decorrência da Concessão a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas, ficando reservado à Companhia o direito de alterar ou eliminar, sem qualquer ônus, qualquer disposição do presente instrumento para fins de adequação à legislação aplicável.

12.3. No caso de fechamento de capital da Companhia, os direitos do Beneficiário relativos à Concessão das Ações Restritas com Data de Transferência futura serão automaticamente antecipados.

## **2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**

### **a. Potenciais beneficiários:**

Serão elegíveis como beneficiários os administradores (estatutários), empregados em posições de vice-presidente executivo não estatutário, diretor, gerente sênior, gerente, consultor sênior e demais empregados com desempenho extraordinário reconhecidos pela administração da Companhia.

### **b. Número máximo de opções a serem outorgadas:**

Não aplicável, visto que o Novo Plano não abrange a outorga de opções de ações.

### **c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano:**

As ações restritas concedidas nos termos do Novo Plano poderão representar um número de ações que não exceda, por ano e a qualquer tempo durante a vigência do Novo Plano, 0,3% (zero virgula três por cento) por ano do total de ações representativas do capital social da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as ações restritas já concedidas ou que serão concedidas em contratos já firmados, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas durante a vigência do Novo Plano esteja sempre dentro do limite de 2,0% (dois por cento) do capital social da Companhia.

### **d. Condições de aquisição:**

Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Novo Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação restrita concedida, bem como, os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas

### **e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício:**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor das ações restritas concedidas nos termos do Novo Plano, respeitado o valor mínimo equivalente ao valor médio do preço das ações da Companhia nos pregões da B3.

**f. Critérios para fixação do prazo de exercício:**

Vide item “d” acima.

**g. Forma de liquidação de opções:**

Para a concessão das ações restritas, a Companhia poderá: (a) transferir ações mantidas em tesouraria; ou (b) em caso de impossibilidade legal da utilização de ações em tesouraria, efetuar o pagamento em dinheiro do valor equivalente à quantidade de ações a serem concedidas.

**h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:**

O Novo Plano será estruturado e administrado pelo Conselho de Administração, que terá autonomia na definição dos respectivos termos e condições, podendo rever as condições do Novo Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, assim definidas as disposições contidas nos itens 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do Novo Plano.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de concessão de ações restritas, poderá levar à revisão integral do Novo Plano. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato, transferência para outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia (“Controladas”), aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Novo Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no item 10.2. do Novo Plano.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Novo Plano ou em contrato, a concessão das ações restritas nos termos do Novo Plano serão extintas automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) após o decurso do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Ações Restritas; (b) mediante o distrato do Contrato de Concessão de Ações Restritas; (c) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (d) nas hipóteses previstas no item 10.2. do Novo Plano.

Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral

**3. Justificar o plano proposto, explicando:**

**a. Os principais objetivos do plano:**

O Novo Plano tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia e suas controladas, sujeito a determinadas condições, recebam ações restritas da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores e empregados da Companhia; e (c) possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.

**b. A forma como o plano contribui para esses objetivos:**

O Novo Plano é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Companhia pautada pela meritocracia. É baseado em concessão de ações restritas da Companhia.

**c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia:**

O Plano reforça o direcionamento da empresa de ter uma remuneração competitiva, que reforce a criação de valor sustentável e que promova a retenção dos executivos e empregados-chave da Companhia. O Novo Plano se insere através de dois mecanismos de incentivo, quais sejam:

- 1) Incentivo de longo prazo materializado pelo Programa Concessão de Ações Restritas: é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia. O Novo Plano é baseado em ações restritas da Companhia e segue a distribuição das ações restritas em quatro anos, sendo 25% (vinte e cinco por cento) a cada ano, se as regras do Novo Plano forem cumpridas. As características gerais do Novo Plano estão pormenorizadas no item 13.1. do Formulário de Referência.
- 2) Incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo: tem como objetivo garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia, com a contrapartida correspondente da Companhia no prazo de quatro anos, sendo 25% (vinte e cinco por cento) a cada ano, mediante a manutenção das ações próprias e respeitando as regras do Plano vigente. As características gerais e regras do programa Sócio Cielo estão pormenorizadas no item 13.1 do Formulário de Referência.

**d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo:**

O incentivo de longo prazo materializado pelo Programa de Concessão de Ações Restritas e o incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo têm como objetivo garantir a competitividade da companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. E ainda, fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo do corpo executivo dando força à sustentabilidade do negócio.

Os programas são realizados em quatro anos, sendo 25% (vinte e cinco por cento) a cada ano. Sendo assim, o executivo da Companhia tem o incentivo de cumprir e superar suas metas, assim como de implementar ações de médio e longo prazo que agreguem valor para a Companhia e que serão refletidas na valorização de suas ações no mercado.

**4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto:**

As despesas a serem incorridas no âmbito do Novo Plano serão calculadas nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovado pela Declaração CVM nº 650, de 16/12/2010, e dependem de fatores ainda não conhecidos, como a quantidade de ações restritas concedidas, o valor de mercado das ações da Companhia no momento de cada concessão e o cumprimento das metas estabelecidas pela Companhia.

Exclusivamente para fins da ICVM 481, a Companhia estima que as despesas decorrentes do Novo Plano deverão representar, aproximadamente, o montante de R\$ 38.200.000,00 (trinta e oito milhões e duzentos mil reais) sem considerar encargos trabalhistas e tributários devidos.

**ANEXO III – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (CONFORME ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09) E ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Tendo em vista a necessidade de adequar o objeto social da Companhia à sua atividade principal, bem como uniformizar a redação das competências do Conselho de Administração ao Acordo de Acionistas da Companhia e ao Regimento Interno do referido Órgão, a Administração propõe as alterações nos artigos 2º, 17, 19, 20 e 21, bem como a inclusão de § único ao artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, conforme indicadas no quadro abaixo.

As demais alterações, também indicadas no quadro abaixo, decorrem (i) da adequação de redação para atender o previsto no Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas previsto na Instrução CVM 586/2017. (ii) ajustes de redação para torná-la mais clara e objetiva, e (iii) renumeração dos artigos do Estatuto Social e respectivas referências cruzadas.

ARTIGO A SER ALTERADO	PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO
<p>Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) o aluguel, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (c) prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (d) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas informáticos; (e) a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência privada; (h) desenvolvimento de outras atividades de interesse da Companhia, correlatas e afins à consecução de seu objeto social.</p>	<p>Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) o aluguel, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (c) a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (d) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas informáticos; (e) a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência privada; (h) a prestação de serviços de análise e informações para apoio a negócios; (i) a prestação de serviços de cobranças; (j) a intermediação de negócios em geral associados, vinculados ou necessários aos serviços e produtos da Companhia; e (k) o desenvolvimento de outras atividades de interesse da Companhia, correlatas e afins à consecução de seu objeto social.</p>

<p><b><u>Justificativa</u></b> Complementação do objeto social para adequá-lo à atividade principal da companhia e o desenvolvimento de atividades a ele integradas.</p>	
<p><b><u>Efeitos Jurídicos e Econômicos</u></b> Não há qualquer efeito jurídico ou econômico a ser avaliado. A Companhia esclarece que as alterações propostas tratam de complementação do objeto social, de modo a permitir a exploração direta de atividades já realizadas pela Companhia, sem mudança de sua finalidade social e, portanto, nos termos do parecer CVM/SJU/10, de 24.01.1983, do Processo CVM nº RJ-2003/5457 e do Processo Administrativo RJ-2015/3074, não há incidência, no presente caso, do direito de recesso previsto no art. 137 na LSA, na medida em que a Companhia continuará atuando no mesmo ramo de negócios e sujeita aos mesmos riscos empresariais assumidos pelos seus acionistas.</p>	
<p>Artigo 17. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos da ordem do dia.</p>	<p>Artigo 17. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de <del>5 (cinco)</del> 7 (sete) dias corridos, por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos da ordem do dia.</p>
<p><b><u>Justificativa</u></b> Mudança do prazo mínimo da convocação para os membros do Conselho de Administração, para uniformizá-la aos prazos contidos no Regimento Interno do Conselho de Administração.</p>	
<p><b><u>Efeitos Jurídicos e Econômicos</u></b> Não há qualquer efeito jurídico ou econômico a ser avaliado.</p>	
<p>Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</li> <li>(ii) eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições e os poderes de representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social;</li> <li>(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados;</li> <li>(iv) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;</li> <li>(v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;</li> <li>(vi) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures e notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor;</li> <li>(vii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;</li> <li>(viii) escolher e destituir os auditores independentes;</li> <li>(ix) distribuir entre os Conselheiros e Diretores a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;</li> <li>(x) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 8º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização;</li> </ul>	<p>Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual da Companhia e eventuais alterações, a aprovação do plano estratégico plurianual e a determinação das metas e estratégias de negócios, acompanhando suas implementações;</li> <li>(ii) eleger e destituir os diretores estatutários e fixar-lhes as atribuições e os poderes de representação da Companhia, observado <del>o disposto neste</del> o que a respeito dispuser o Estatuto Social;</li> <li>(iii) fiscalizar a gestão dos <del>Diretores</del> diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e <del>papéis</del> documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre <del>os</del> contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados;</li> <li>(iv) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;</li> <li>(v) <del>manifestar-se sobre</del> submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o <del>relatório</del> Relatório da <del>administração e</del> Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social;</li> <li>(vi) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de criação de reservas contábeis;</li> <li><del>(vi)</del> (vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures e notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor;</li> </ul>

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

<p>(xi) deliberar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;</p> <p>(xii) outorgar opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral;</p> <p>(xiii) definir a lista tríplice de sociedades especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no § 1º do artigo 34 deste Estatuto Social;</p> <p>(xiv) estabelecer, a cada exercício social, a alçada da Diretoria para a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer operação de captação de recursos e/ou emissão de títulos de crédito dentro do curso normal dos negócios;</p> <p>(xv) autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia;</p> <p>(xvi) apresentar à Assembleia Geral a proposta de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações e dissolução, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia;</p> <p>(xvii) aprovar os orçamentos anuais;</p> <p>(xviii) apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia;</p> <p>(xix) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;</p> <p>(xx) aprovar e alterar os regimentos internos do Conselho de Administração e da Diretoria;</p> <p>(xxi) eleger e destituir os membros dos Comitês previstos no Capítulo VI deste Estatuto Social, bem como aprovar o(s) Regimento(s) Interno(s) dos referidos Comitês; e</p> <p>(xxii) autorizar a celebração de contratos entre a Companhia e sociedades Controlada(s) ou sob Controle comum, seus administradores, seu Acionista Controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedade(s) Controlada(s) e sob Controle comum dos administradores e do Acionista Controlador, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado.</p> <p>(xxiii) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>	<p><del>(vii)</del> <del>(viii)</del> autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;</p> <p><del>(viii)</del> <del>(ix)</del> escolher e destituir os auditores independentes;</p> <p><del>(x)</del> autorizar a contratação da auditoria independente para prestação de serviços adicionais para Companhia que não o serviço de auditoria das demonstrações financeiras, observadas as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC sobre a matéria;</p> <p><del>(ix)</del> <del>(xi)</del> submeter à Assembleia Geral de montante global de remuneração dos Conselheiros e Diretores, bem como distribuir entre os Conselheiros e Diretores a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;</p> <p><del>(x)</del> <del>(xii)</del> autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 8º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização;</p> <p><del>(xi)</del> <del>(xiii)</del> <del>deliberar</del> aprovar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;</p> <p><del>(xii)</del> <del>(xiv)</del> outorgar opção de compra e/ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral;</p> <p><del>(xiii)</del> <del>(xv)</del> definir a lista tríplice de sociedades especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no § <del>parágrafo</del> 1º do artigo 34 deste Estatuto Social;</p> <p><del>(xvi)</del> autorizar todos os atos, documentos e demais contratos que estabeleçam as obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia que ultrapassem, por operação, ou possam ultrapassar em qualquer período de 12 (doze) meses, o valor correspondente a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos no curso normal dos negócios e os contratos de afiliação de estabelecimentos comerciais ao sistema da Companhia;</p> <p><del>(xiv)</del> <del>(xvii)</del> estabelecer, a cada exercício social, a alçada da Diretoria para a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer operação de captação de recursos e/ou emissão de títulos de crédito dentro do curso normal dos negócios;</p> <p><del>(xv)</del> <del>(xviii)</del> autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia;</p> <p><del>(xvi)</del> <del>(xix)</del> apresentar à Assembleia Geral a proposta de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações e dissolução, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia;</p> <p><del>(xvii)</del> <del>aprovar os orçamentos anuais</del>;</p> <p><del>(xviii)</del> <del>(xx)</del> apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia;</p> <p><del>(xix)</del> <del>(xxi)</del> deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;</p> <p><del>(xx)</del> <del>(xxii)</del> aprovar e alterar os regimentos internos do Conselho de Administração e da Diretoria;</p>
---	---

	<p><del>(xxi) eleger e destituir os membros dos Comitês previstos no Capítulo VI deste Estatuto Social, bem como aprovar o(s) Regimento(s) Interno(s) dos referidos Comitês; e</del>  <del>(xxii)</del> (xxiii) autorizar a celebração de contratos entre a Companhia e sociedades Controlada Controladas(s) ou sob Controle comum, seus administradores, seu Acionista Controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedade(s) Controlada(s) e sob Controle comum dos administradores e do Acionista Controlador, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado.;</p> <p><del>(xxiii)</del> (xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) (xxiv.1) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) (xxiv.2) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) (xxiv.3) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (iv) (xxiv.4) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;</p> <p>(xxv) constituir comitês de assessoramento, com atribuições específicas, aprovar os respectivos regimentos internos e nomear os respectivos membros;</p> <p>(xxvi) analisar e discutir, semestralmente, a evolução dos negócios e desempenho de suas controladas e Sociedades Investidas;</p> <p>(xxvii) autorizar o aumento do capital social das subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas (sociedades subsidiárias integrais, coligadas ou controladas da Companhia, em que esta detenha participação direta ou indireta) da Companhia, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho;</p> <p>(xxviii) autorizar a aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas da Companhia;</p> <p>(xxix) decidir sobre o voto a ser exercido pelos representantes da Companhia na qualidade de acionista ou quotista das Sociedades Investidas;</p> <p>(xxx) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, do diretor-presidente, da secretaria de governança corporativa, e dos comitês a ele vinculados, bem como conhecer a avaliação do desempenho dos demais diretores estatutários realizada pelo diretor-presidente da Companhia;</p> <p>(xxxi) aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente e de todas as pessoas-chave da Companhia;</p> <p>(xxxii) deliberar sobre políticas institucionais e código de conduta ética da Companhia</p> <p>(xxxiii) outros assuntos do interesse do Conselho.</p>
<p><b><u>Justificativa</u></b>  Ajuste da redação da competência do Conselho de Administração, para uniformizá-la às disposições e obrigações contidas no Acordo de Acionistas e Regimento Interno do Conselho de Administração.</p>	
<p><b><u>Efeitos Jurídicos e Econômicos</u></b></p>	

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

<p>Não há efeito jurídico e econômico.</p>	
<p><b>Artigo 20. (...)</b>                  §2º. Os Diretores Estatutários são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor Estatutário, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor Estatutário, o substituto, será eleito, por complemento de mandato, pelo Conselho de Administração na primeira reunião subsequente à vacância do cargo, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada do Diretor Estatutário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.</p>	<p><b>Artigo 20. (...)</b>                  §2º. Os Diretores Estatutários são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor Estatutário, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor Estatutário, o substituto, será eleito, <del>por complemento de mandato</del>, pelo Conselho de Administração, <del>para complementar o mandato do substituído</del>, na primeira reunião subsequente à vacância do cargo, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada do Diretor Estatutário por mais de <del>30 (trinta)</del> <b>15 (quinze)</b> dias consecutivos.</p>
<p><b><u>Justificativa</u></b>                  Ajuste da redação da competência do Conselho de Administração, para uniformiza-la às disposições e obrigações contidas no e Regimento Interno da Diretoria Estatutária</p> <p><b><u>Efeitos Jurídicos e Econômicos</u></b>                  Não há efeitos jurídicos e econômicos.</p>	
<p><b>Artigo 21.(...)</b>                  § 1º - Compete ao Diretor Presidente: (...)                  (iv) subordinar as estratégias jurídicas nos seus dois focos – Preventivo e Contencioso;                  (...)</p> <p>§ 3º - Os Diretores sem designação específica exercerão as funções a serem estipuladas pelo Conselho de Administração quando de sua eleição.</p>	<p><b>Artigo 21.(...)</b>                  § 1º - Compete ao Diretor Presidente: (...)                  (iv) <del>subordinar</del> <b>aprovar</b> as estratégias jurídicas <b>propostas pela área competente</b> nos seus dois focos – Preventivo e Contencioso;                  (...)</p> <p>§ 3º - Os Diretores sem designação específica exercerão as funções a serem estipuladas pelo Conselho de Administração quando de sua eleição, <b>conforme indicação do Diretor-Presidente.</b></p>
<p><b><u>Justificativa</u></b>                  Ajuste da redação da competência do Conselho de Administração, para uniformiza-la às disposições e obrigações contidas no e Regimento Interno da Diretoria Estatutária</p> <p><b><u>Efeitos Jurídicos e Econômicos</u></b>                  Não há efeitos jurídicos e econômicos.</p>	
<p><b>Artigo 36. (...)</b></p>	<p><b>Artigo 36. (...)</b></p> <p><b>Parágrafo Único.</b> Os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumento de capital social e outras transações que possam dar origem à mudança de controle acompanhada de Oferta Pública de Ações, bem como consignar em parecer prévio que foi assegurado o tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.</p>
<p><b><u>Justificativa</u></b>                  Inclusão da regra de manifestação dos administradores sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumento de capital e outras transações que deram origem à mudança de controle de Oferta Pública de Ações, conforme pratica recomendada, nos termos da manifestação prevista no Anexo 29-A da Instrução CVM 480, de 7 de setembro de 2009, - Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas.</p> <p><b><u>Efeitos Jurídicos e Econômicos</u></b>                  Não há efeitos jurídicos e econômicos.</p>	



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Sendo aprovada a proposta da alteração apresentada acima, o Estatuto Social consolidado da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### ESTATUTO SOCIAL DA CIELO S.A.

##### Capítulo I

##### Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

**Artigo 1º.** A Cielo S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) o aluguel, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (c) a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (d) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas informáticos; (e) a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência privada; (h) a prestação de serviços de análise e informações para apoio a negócios; (i) a prestação de serviços de cobranças; (j) a intermediação de negócios em geral; e (k) o desenvolvimento de outras atividades correlatas, de interesse da Companhia.

**Artigo 3º.** A Companhia tem a sua sede e o seu domicílio legal na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

**§ Único** - A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria Estatutária.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Artigo 5º.** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

**Artigo 6º.** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

## Capítulo II Capital Social e Ações

**Artigo 7º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$5.700.000.000,00 (cinco bilhões, setecentos e milhões de reais), dividido em 2.716.815.061 (dois bilhões, setecentas e dezesseis milhões, oitocentas e quinze mil e sessenta e uma ações ordinárias, sem valor nominal).

**§ 1º** - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**§ 2º** - Todas as ações da Companhia são nominativas, escriturais, e devem ser mantidas em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Pode ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

**§ 3º** - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Artigo 8º** - O capital social da Companhia pode ser aumentado em até 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões) de ações ordinárias adicionais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, órgão competente para fixar o preço de emissão, as demais condições e os prazos de subscrição e de integralização das ações no limite do capital autorizado.

**§ 1º** - Exceto nos casos previstos nos parágrafos seguintes, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias corridos o prazo para o exercício deste direito, contado da data da publicação da ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.

**§ 2º** - A Companhia pode, no limite do capital autorizado estabelecido no *caput* deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

**§ 3º** - O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

**§ 4º** - O Conselho de Administração deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital, durante o prazo do exercício de preferência, determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores em benefício da Companhia, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever as eventuais sobras.

## Capítulo III Assembleia Geral

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente nos quatro primeiros meses do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

**§ 1º** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

**§ 2º** - As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

**§ 3º** - A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**§ 4º** - Para participar das Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (i) documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Artigo 10º.** A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia ou, em caso de ausência, por qualquer acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que pode ser acionista ou não da Companhia.

**Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como sobre a incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (vi) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (vii) aprovar a criação ou modificação de planos da Companhia para outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (viii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (ix) deliberar sobre o aumento do capital social, acima do limite autorizado no Artigo 8º acima;
- (x) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação;
- (xi) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xii) deliberar sobre a saída do Novo Mercado ("Novo Mercado") da B3;
- (xiii) escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme o previsto no Capítulo IX deste Estatuto Social, dentre as indicadas pelo Conselho de Administração; e
- (xiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

**§ Único** - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

**Capítulo IV**  
**Administração**

**Seção I**  
**Disposições Gerais**

**Artigo 12.** A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 13.** A posse dos administradores nos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de gestão, e, também pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**§ 1º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**§ 2º** - A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos administradores e cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

**Artigo 14.** Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, qualquer dos órgãos de administração reúne-se validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses.

**§ Único** - É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

**Seção II**  
**Conselho de Administração**

**Artigo 15.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**§ 1º** - No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração devem ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, deve-se proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**§ 2º** - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger.

**§ 3º** - O Conselho de Administração tem 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pelo próprio Conselho de Administração. O Vice-Presidente exerce as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente são exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros.

**§ 4º** - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes indicarão um substituto, respeitadas as condições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, o qual permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro, que deverá permanecer no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder a nova eleição.

**§ 5º** - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, salvo na hipótese de vacância, sendo que nesse caso a Companhia deve (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

**§ 6º** - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa de Assembleia Geral, aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; (b) tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia.

**§ 7º** - No caso de membro do Conselho de Administração não residente no Brasil, a sua posse fica condicionada à constituição de representante residente no país, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária. A procuração de que trata este parágrafo deverá ser outorgada com prazo de validade que deverá estender-se, por no mínimo, três anos após o término do prazo de gestão do conselheiro.

**Artigo 16.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

**Artigo 17.** O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos da ordem do dia.

**§ 1º** - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria do objeto de deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

**§ 2º** - As reuniões do Conselho podem ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros participantes da reunião, dentro do menor prazo possível.

**Artigo 18.** Cada Conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas por todos e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados na Junta Comercial competente e publicados.

**Artigo 19.** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual da Companhia, a aprovação do plano estratégico plurianual e a determinação das metas e estratégias de negócios, acompanhando suas implementações;
- (ii) eleger e destituir os diretores estatutários e fixar-lhes as atribuições e os poderes de representação da Companhia, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados;
- (iv) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social;
- (vi) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de criação de reservas contábeis;
- (vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures e notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor;
- (viii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;
- (ix) escolher e destituir os auditores independentes;
- (x) autorizar a contratação da auditoria independente para prestação de serviços adicionais para Companhia que não o serviço de auditoria das demonstrações financeiras, observadas as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC sobre a matéria;
- (xi) submeter à Assembleia Geral de montante global de remuneração dos Conselheiros e Diretores, bem como distribuir entre os Conselheiros e Diretores a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;
- (xii) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 8º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização;
- (xiii) aprovar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xiv) outorgar opção de compra e/ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral;
- (xv) definir a lista tríplex de sociedades especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no parágrafo 1º do artigo 34 deste Estatuto Social;
- (xvi) autorizar todos os atos, documentos e demais contratos que estabeleçam as obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia que ultrapassem, por operação, ou possam ultrapassar em qualquer período de 12 (doze) meses, o valor correspondente a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos no curso normal dos negócios e os contratos de afiliação de estabelecimentos comerciais ao sistema da Companhia;
- (xvii) estabelecer, a cada exercício social, a alçada da Diretoria para a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer operação de captação de recursos e/ou emissão de títulos de crédito dentro do curso normal dos negócios;
- (xviii) autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia;
- (xix) apresentar à Assembleia Geral a proposta de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações e dissolução, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia;

- (xx) apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia;
- (xxi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;
- (xxii) aprovar e alterar os regimentos internos do Conselho e da Diretoria;
- (xxiii) autorizar a celebração de contratos entre a Companhia e sociedades Controladas(s) ou sob Controle comum, seus administradores, seu Acionista Controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedade(s) Controlada(s) e sob Controle comum dos administradores e do Acionista Controlador, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;
- (xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (xxiv.1) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (xxiv.2) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (xxiv.3) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (xxiv.4) outros pontos que o Conselho considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxv) constituir comitês de assessoramento, com atribuições específicas, aprovar os respectivos regimentos internos e nomear os respectivos membros;
- (xxvi) analisar e discutir, semestralmente, a evolução dos negócios e desempenho de suas controladas e Sociedades Investidas;
- (xxvii) autorizar o aumento do capital social das subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas (sociedades subsidiárias integrais, coligadas ou controladas da Companhia, em que esta detenha participação direta ou indireta) da Companhia, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho;
- (xxviii) autorizar a aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas da Companhia;
- (xxix) decidir sobre o voto a ser exercido pelos representantes da Companhia na qualidade de acionista ou quotista das Sociedades Investidas;
- (xxx) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, do diretor-presidente, da secretaria de governança corporativa, e dos comitês a ele vinculados, bem como conhecer a avaliação do desempenho dos demais diretores estatutários realizada pelo diretor-presidente da Companhia;
- (xxxi) aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente e de todas as pessoas-chave da Companhia;
- (xxxii) deliberar sobre políticas institucionais e código de conduta ética da Companhia
- (xxxiii) outros assuntos do interesse do Conselho.

### Seção III Diretoria

**Artigo 20.** A Diretoria Estatutária da Companhia é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e até 8 (oito) Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores Estatutários podem cumular cargos, conforme deliberação do Conselho de Administração.

**§ 1º** - Os Diretores Estatutários poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

**§ 2º** - Os Diretores Estatutários são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor Estatutário, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor Estatutário, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, para complementar o mandato do substituído, na primeira reunião subsequente à vacância do cargo, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**§ 3º** - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada do Diretor Estatutário por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

**Artigo 21.** Além das funções e dos poderes definidos pelo Conselho de Administração, os Diretores têm as seguintes atribuições:

**§ 1º** - Compete ao Diretor Presidente:

- (i) estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir;
- (ii) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração;
- (iii) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias;
- (iv) aprovar as estratégias jurídicas propostas pela área competente nos seus dois focos – Preventivo e Contencioso;
- (v) dirigir as relações públicas da Companhia;
- (vi) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia;
- (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (viii) representar institucionalmente a Companhia;

**§ 2º** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada; e
- (ii) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

**§ 3º** - Os Diretores sem designação específica exercerão as funções a serem estipuladas pelo Conselho de Administração quando de sua eleição, conforme indicação do Diretor-Presidente.

**Artigo 22.** Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social, de operações que somente possam ser realizadas mediante a prévia deliberação do Conselho de Administração.

**Artigo 23.** A representação da Companhia ativa e passivamente, para firmar contratos e assumir obrigações; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromisso; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de créditos; e prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração, será feita por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, investido de poderes específicos; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, investido de poderes específicos.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

**§ 1º** - Não obstante o previsto no *caput* deste artigo, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor, isoladamente, ou, 1 (um) procurador, investido com poderes específicos, nos atos de (i) emissão e endosso de duplicatas para cobrança bancária; endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia; celebração de contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinatura de pedidos de compras e confirmação de vendas; e (ii) representação da Companhia perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Companhia ou exonerar terceiros perante ela.

**§ 2º** - As procurações da Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores Estatutários em conjunto e devem especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não pode ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso das procurações *ad judícia*, destinadas à defesa dos interesses da Companhia em juízo ou em procedimentos administrativos, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Artigo 24.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, bem como a concessão de empréstimos para acionistas que integrem o bloco de controle, a seus controladores ou sociedades sob controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

**§ Único** - É vedada, pela Companhia, a prestação de qualquer modalidade de garantia a obrigações de terceiros, exceto a prestação de garantia a obrigações de sociedades controladas ou coligadas e relacionadas à realização dos respectivos objetos sociais.

### Capítulo V Conselho Fiscal

**Artigo 25.** O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

**§ 1º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral.

**§ 2º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal nos cargos faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, e estará condicionada a prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**§ 3º** - O Conselho Fiscal elege o seu Presidente na primeira reunião e funciona de acordo com o Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho.

**§ 4º** - As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas sempre por maioria de votos dos presentes e lavradas em forma de ata no livro próprio, sendo assinadas por todos os presentes.

**§ 5º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

**§ 6º** - O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerra-se na Assembleia Geral Ordinária subsequente à de sua eleição.

**§ 7º** - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em seus impedimentos permanentes, pelo respectivo suplente.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

**§ 8º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**§ 9º** - Além dos requisitos previstos em lei, não pode ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantenha vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (“Concorrente”), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Controlador ou Controlada (conforme definidos no artigo 31, § 1º, deste Estatuto Social) da Concorrente; (ii) seja cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Controlador ou Controlada da Concorrente.

### Capítulo VI Comitês

**Artigo 26.** Os Comitês são órgãos auxiliares à administração da Companhia com funções técnicas e consultivas. Os Comitês têm por finalidade tornar a atuação dos órgãos de administração da Companhia mais eficiente, de forma a maximizar o valor da Companhia e o retorno dos acionistas, respeitadas as melhores práticas de transparência e governança corporativa.

**Artigo 27.** A instalação dos Comitês compete ao Conselho de Administração, sendo de funcionamento permanente o Comitê de Auditoria.

**§ 1º** - O Comitê de Auditoria tem por objetivo aconselhar o Conselho de Administração sobre as demonstrações financeiras da Companhia, emitir recomendações e opiniões para que o Conselho de Administração possa promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, e para que a Diretoria e a auditoria interna possam desempenhar regularmente as suas funções, assim como os auditores independentes possam avaliar as práticas da Diretoria e da auditoria interna.

**§ 2º** - A composição, as atribuições, o funcionamento e os requisitos e impedimentos para nomeação dos membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês são definidos nos respectivos Regimentos Internos, aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

### Capítulo VII Da Ouvidoria

**Artigo 28.** A Companhia dispõe de uma Ouvidoria que tem a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas.

**§ 1º** - A Ouvidoria tem por atribuição, além das previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 4.433, de 23 de julho de 2015:

- (i) atender, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia;
- (ii) prestar esclarecimentos aos clientes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para reposta;
- (iii) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, o relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

**§ 2º** - A atuação da Ouvidoria é pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

**§3º** - A Ouvidoria tem assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos adicionais para o exercício de suas atividades.

**§4º** - O Ouvidor será designado e destituído pelo Diretoria Estatutária com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

### Capítulo VIII Exercício Social, Distribuições e Reservas

**Artigo 29.** O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 30.** Com as demonstrações financeiras do exercício, a administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
  - (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
  - (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 1º deste artigo;
  - (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do § 1º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
  - (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
  - (vi) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, a qual será formada com até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e
  - (vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.
- § 1º** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.

**§ 2º** - A Assembleia Geral pode atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, nos casos, forma e limites legais.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

§ 3º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, deve ter a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deve deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

§ 4º - Nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, (i) a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante aprovação do Conselho de Administração e observados os limites previstos em lei, declarar dividendos à conta de lucro apurada nesses balanços, os quais poderão ser compensados com o dividendo mínimo obrigatório; e (ii) o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, com base no último balanço aprovado pelos acionistas.

§ 5º - A Assembleia Geral pode deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

§ 6º - Os dividendos não recebidos ou não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que sejam postos à disposição do acionista, e, nesta hipótese, são revertidos em favor da Companhia.

**Artigo 31.** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas podem ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas devem ser compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes tenha sido creditado, a Companhia não pode cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, após o crédito no decorrer do exercício social, deve se dar por deliberação do Conselho de Administração, no curso do mesmo exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

### Capítulo IX

#### **Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado**

**Artigo 32.** A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de uma operação ou de operações sucessivas, deve ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente obrigue-se a efetivar Oferta Pública de Ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário aquele dado ao Acionista Alienante.

§ 1º - Para os fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas têm os seguintes significados:

“Acionista Controlador” tem o significado atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;

“Acionista Controlador Alienante” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

“Ações em Circulação” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

“Adquirente” tem o significado atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

“Controlada” é a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores;

“Controlador” ou “Controladora” é a sociedade que, de uma forma direta ou indireta, tem o poder de conduzir uma outra sociedade;

“Controle Difuso” é aquele em que não existe uma sociedade ou grupo definidos como controladores, restando o Poder de Controle diluído;

“Oferta Pública de Ações” significa oferta pública de aquisição de ações;

“Poder de Controle” (ou simplesmente “Controle”) tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

“Termo de Anuência dos Controladores” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

“Concorrente” significa empresas ou pessoas que competem direta ou indiretamente com a Companhia no seu mercado de atuação.

**§ 2º** - O Acionista Controlador não pode transferir a propriedade de suas ações enquanto o Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**§ 3º** - A Companhia não deve registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle ou para aquele(s) que venha(m) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**§ 4º** - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle pode ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência referido no § 3º deste artigo.

**Artigo 33.** A Oferta Pública de Ações referida no artigo anterior também deve ser efetivada:

- (i) nos casos em que haja a cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que resulte na alienação do Controle da Companhia; e
- (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante fica obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação comprobatória.

**Artigo 34.** Aquele que detenha ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es), envolvendo qualquer quantidade de ações, está obrigado a:

- (i) efetivar a Oferta Pública de Ações referida no artigo 33 deste Estatuto Social;
- (ii) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado as ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle da Companhia, devendo lhes pagar a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, até o momento do pagamento;
- (iii) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, caso o percentual destas ações, após a alienação do Controle, seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 35.** Na Oferta Pública de Ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es) ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deve corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 3 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 36.** O(s) Acionista(s) Controlador(es) da Companhia deve(m) efetivar a Oferta Pública de Ações caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado, (i) para a negociação das ações fora do Novo Mercado, ou (ii) em decorrência de reorganização societária (incluindo fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações) na qual as ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para a negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou referida operação. Referida obrigação também se caracterizará quando a saída da Companhia do Novo Mercado se der em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado. O preço mínimo a ser ofertado deve corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 36 deste Estatuto Social, observadas a legislação aplicável e as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado. A notícia da realização da Oferta Pública de Ações deve ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que aprovar a referida saída ou reorganização, conforme o caso.

**§ Único** - Os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumento de capital social e outras transações que possam dar origem à mudança de controle acompanhada de Oferta Pública de Ações, bem como consignar em parecer prévio que foi assegurado o tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

**Artigo 37.** O laudo de avaliação de que tratam os artigos 35 e 36 deste Estatuto Social deve ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e que seja independente da Companhia, de seus administradores e controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

**§ 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia de que tratam os artigos 35 e 36 é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta dos votos das Ações em Circulação manifestados na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. Esta Assembleia, se instalada em primeira convocação, deve contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, pode contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**§ 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação devem ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da Oferta Pública de Ações.

**Artigo 38.** - Na hipótese de Controle Difuso:

- (i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a Oferta Pública de Ações da Companhia deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, serão adquiridas, em primeiro lugar, as ações dos acionistas que não tenham votado a favor da deliberação e que tenham aceitado a Oferta Pública de Ações.
- (ii) sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a Oferta Pública de Ações da Companhia deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

**Artigo 39.** - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a B3 determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

**§ 1º** - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, ela poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

**§ 2º** - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no § 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

**Artigo 40.** - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3, observar-se-á o seguinte: (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a Oferta Pública de Ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá efetivar Oferta Pública de Ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Na situação (ii), caso seja deliberada, em Assembleia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a Oferta Pública de Ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

**Artigo 41.** - Não havendo disposição no Regulamento do Novo Mercado relativa às Ofertas Públicas de Ações referidas nos Artigos 34 e 36, na hipótese de haver Controle Difuso, prevalecem as regras dos Artigos 37 e 38 deste Estatuto Social.

**Artigo 42.** É facultada a formulação de uma única Oferta Pública de Ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo IX, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de Oferta Pública de Ações, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 43.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública de Ações prevista neste Capítulo IX, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM podem assegurar a sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia, desde que não haja prejuízo para os destinatários da Oferta Pública de Ações e que seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a Oferta Pública até que ela seja concluída, com a observância das regras aplicáveis.

**Capítulo X**  
**Juízo Arbitral**

**Artigo 44.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, da validade, da eficácia, da interpretação, da violação e de seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

**Capítulo XI**  
**Liquidação da Companhia**

**Artigo 45.** A Companhia deve entrar em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Adicionalmente, a Companhia está sujeita ao regime de administração temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e forma previstas na legislação aplicável.

**Capítulo XII**  
**Disposições Finais e Transitórias**

**Artigo 46.** Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceituar a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 47.** A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua Sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

**Artigo 48.** As disposições contidas nos Capítulos IX e X, bem como as regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes do artigo 13, *in fine*; artigo 15, § 1º; artigo 20, “xiii” e do artigo 26, § 2º, *in fine*, deste Estatuto Social, somente devem ter eficácia a partir da data em que o Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, firmado pela Companhia, entrar em vigor, o que ocorrerá na data de publicação do Anúncio de Início.

**Artigo 49.** A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal deverão observar o disposto no Regulamento do Novo Mercado Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Imobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

**ANEXO IV - PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA E RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA  
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA**

*“Aos Senhores Acionistas da Cielo S.A.*

*Os membros do Conselho Fiscal da Cielo S.A., no exercício de suas atribuições legais, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e à vista do relatório da KPMG Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, são de opinião que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, opinando por sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.*

*Barueri, 24 de janeiro de 2019.”*

.....

*“CIELO S.A.*

*CNPJ/MF 01.027.058/0001-91*

*NIRE 35.300.144.112*

*Relatório do Comitê de Auditoria – Exercício Social de 2018*

**1. Do Comitê de Auditoria, suas atribuições e responsabilidades**

*O Comitê de Auditoria (“Comitê”) da Cielo S.A. (“Companhia”) é um órgão estatutário de funcionamento permanente que visa assessorar o Conselho de Administração com independência em relação à Diretoria-Executiva e demais profissionais da Companhia.*

*Nos termos da versão vigente do Regimento Interno do Comitê, aprovada em 19 de junho de 2013 (“Regimento Interno”), o Comitê é composto por 03 (três) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos e permitida a reeleição, sendo que pelo menos um deles deverá ser Conselheiro de Administração Independente e coordenador do Comitê. Os membros pertencentes ao quadro atual do Comitê foram eleitos pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de maio de 2018, com mandato até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada para a aprovação do resultado do exercício social de 2019.*

*De acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, compete ao Comitê: (a) zelar pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis da Companhia, individuais e consolidadas; (b) zelar pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares; (c) zelar pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos das empresas de auditoria independente e da auditoria interna; (d) discutir, recomendar e acompanhar a execução dos planos anuais de auditoria e apreciar os relatórios finais; (e) zelar pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos do conglomerado.*

*As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações prestadas pela Administração, auditoria interna, auditores independentes, responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia, bem como nas suas próprias análises decorrentes de observação direta.*

*O Comitê reúne-se trimestralmente em sessões ordinárias. No exercício de 2018, o Comitê realizou 06 (seis) sessões ordinárias e 07 (sete) sessões extraordinárias, reunindo-se com a auditoria interna, auditores independentes e a área de controles internos, além de diretores e executivos de outras áreas da Companhia.*

*A cada reunião do Conselho de Administração da Companhia são relatadas as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê no respectivo mês e semestralmente é feita uma abrangente apresentação ao Conselho de Administração sobre os principais temas tratados pelo Comitê e o programa de trabalho da Auditoria Interna.*

Dentre as atividades realizadas durante o exercício, cabe destacar a abordagem dos seguintes temas: (a) discussão do relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017 individuais e consolidadas; (b) conhecimento e discussão do Relatório da Auditoria Independente – KPMG - referente ao período findo em 31 de dezembro de 2017; bem como das revisões das Informações Trimestrais de 2018 e a o Relatório das demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2018; (c) os cenários de cobertura dos riscos e propostas de trabalho 2018 da Auditoria Interna; (d) a discussão e acompanhamento dos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Companhia durante o ano e os indicadores do Projeto de Auditoria Contínua, conforme plano aprovado pelo Comitê, bem como o sistemático acompanhamento do status das ações corretivas; (e) o acompanhamento dos resultados dos follow ups dos trabalhos da Auditoria Interna; (f) o acompanhamento do reporte das denúncias recebidas através do Canal de Ética, bem como status dos respectivos processos de apuração; (g) o acompanhamento de ofícios de órgãos reguladores recebidos pela Companhia e das respostas apresentadas; (h) o acompanhamento do status do trabalho de reconciliação de contas transitórias da Companhia; (i) as demonstrações financeiras do conglomerado prudencial; (j) a proposta de contratação de auditoria externa; (l) acompanhamento das movimentações das contingências e provisões; (m) discussão do Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre o sistema de controles internos, e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, nos termos da Circular nº 3.467/09, e dos eventuais planos de ação para resolução das questões apontadas; (n) o reporte trimestral das ações relacionadas à gestão integrada de riscos; (o) acompanhamento e discussão dos principais aspectos dos Relatórios Semestrais da Ouvidoria da Companhia; (p) discussão e aprovação da proposta de instituição de uma política de Auditoria Interna e de ajustes nas seguintes Políticas Institucionais da Companhia: (a) Gerenciamento de Riscos de Crédito, Liquidez e Mercado; (b) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo; (c) Governança de Gestão de Riscos; e (d) Compliance; (e) Anticorrupção; (f) Riscos Operacionais e Controles Internos; e (g) Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (q) discussão da proposta de alteração do Código de Ética e Conduta de Fornecedores; (r) acompanhamento do reporte periódico acerca das coligadas, com foco em (i) visão dos negócios; (ii) riscos identificados; e (iii) governança atual.

## 2. Demonstrações Contábeis Anuais de 2018

Os membros do Comitê, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê, realizaram o exame e análise das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Relatório da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Demonstrações Contábeis Anuais de 2018”).

Tendo em vista as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela KPMG Auditores Independentes, bem como as atividades desempenhadas e acompanhadas pelo Comitê durante o exercício de 2018, os membros do Comitê opinam, por unanimidade, que as Demonstrações Contábeis Anuais de 2018 refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas e recomendam a aprovação das Demonstrações Contábeis Anuais de 2018 pelo Conselho de Administração da Companhia e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas para deliberação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 22 de janeiro de 2019.

Gilberto Mifano  
Coordenador do Comitê de Auditoria

Alexander Alves Pires  
Membro do Comitê de Auditoria

José Antonio Teixeira  
Membro do Comitê de Auditoria

\*\*\*\*\*

ANEXO V – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES (ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

**10.1 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS**

As informações financeiras contidas neste documento são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo “*International Accounting Standards Board - IASB*”, e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As informações contábeis consolidadas contemplam os saldos das contas da Cielo S.A. (“Cielo”, “Controladora” ou “Companhia”), de suas Controladas (diretas e indiretas), das Controladas em Conjunto (doravante também denominadas “*joint ventures*”), e dos fundos de investimentos, todas designadas em conjunto como “Grupo”. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Os resultados das Controladas e das Coligadas (participação em empresas com controle compartilhado) durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas do resultado a partir da data da efetiva aquisição.

Em decorrência da atuação como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade credenciadora, concedida pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”), a Cielo divulga as informações financeiras oficiais da Companhia para fins societários e tributários de acordo com os critérios definidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”). Dentre as principais diferenças entre as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRSs”) e as práticas contábeis adotadas no Brasil (“CPC”) em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado (“COSIF”), destaca-se o tratamento do ágio. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRSs, no âmbito do COSIF, o ágio contabilizado com fundamento na previsão de resultados futuros (“*goodwill*”) deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram. Adicionalmente, no COSIF, a variação cambial sobre os *Ten Years Bonds* é reconhecida no resultado do exercício, diferentemente dos demonstrativos contábeis em IFRSs, cujo impacto é em “Outros Resultados Abrangentes”, no Patrimônio Líquido. Sendo assim, apresentamos a seguir a reconciliação dos saldos comparativos de resultado e do Patrimônio Líquido referentes ao ano de 2018, entre IFRSs e COSIF:

	Mês Dezembro/18	Acumulado
<b>Lucro Líquido CIELO - IFRS</b>	<b>267.886.531,16</b>	<b>3.341.908.401,56</b>
Ajustes COSIF:		
(-) Amort. Ágio	(2.165.367,60)	(25.984.411,20)
(-) Variação cambial bonds	(5.405.000,00)	(266.396.000,00)
(-) efeito fiscal	1.837.700,00	90.574.640,00
<b>Lucro Líquido CIELO - COSIF</b>	<b>262.153.863,56</b>	<b>3.140.102.630,36</b>

As demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 contemplam os saldos das contas da Cielo e das empresas conforme segue:

Empresas	Participação no capital social (%)		
	2018	2017	2016
<b>Participação direta em controladas e Fundos de Investimentos:</b>			
Servinet Serviços Ltda. (“Servinet”)	99,99	99,99	99,99
Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A. (“Cateno”)	70	70	70
Cielo USA, Inc. (“Cielo USA”)	100	100	100
Multidisplay Comércio e Serviços Tecnológicos S.A. (“Multidisplay”)	91,44	91,44	91,44
Braspag Tecnologia em Pagamento Ltda. (“Braspag”)	99,99	99,99	99,99
Aliança Pagamentos e Participações Ltda. (“Aliança”)	99,99	99,99	99,99
Cielo Cayman Island (“Cielo Cayman”)	100	100	100



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Cielo ("FIDC")	100	100	100
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo ("FIDC Plus")	78,19	77,1	-
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimentos ("FIC")	100	100	-
<b>Participação indireta em controladas:</b>			
M4Produtos e Serviços S.A. ("M4Produtos")	91,44	91,44	91,44
Stelo S.A ("Stelo")	100	30	30
Merchant e-Solutions, Inc. ("Me-S")	100	100	100
<b>Participação direta em empresas com controle compartilhado classificadas como "joint-venture":</b>			
Companhia Brasileira de Gestão de Serviços. ("Orizon")	40,95	40,95	40,95
Paggo Soluções e Meios de Pagamento S.A. ("Paggo")	50	50	50
Prevsauúde Comercial de Produtos e de Benefícios de Farmácia Ltda. ("Prevsauúde")	40,95	40,95	40,95
Guilher Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Medicamentos e Tecnologia para Saúde Ltda. ("Guilher")	40,95	40,95	40,95

Para as controladas e fundos de investimentos (FIDCs e FIC), foi aplicado o conceito de consolidação integral, o qual reconhece a totalidade dos ativos, passivos, receitas e despesas das investidas na controladora, tornando-se, assim, necessário o reconhecimento da participação de outros acionistas não controladores. Mudanças de participação societária em investimentos em controladas que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transação de capital entre sócios, e qualquer diferença entre o montante pelo qual a participação dos não controladores tiver sido ajustada e o valor justo da quantia recebida ou paga é reconhecida diretamente no patrimônio líquido atribuível aos proprietários da controladora.

Para as Controladas em conjunto e para a Coligada, utilizou-se o conceito do método de equivalência patrimonial, resultando no registro da participação proporcional da Companhia nos ativos líquidos, no resultado e nos resultados abrangentes em uma única conta apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas da posição financeira, bem como nas demonstrações financeiras consolidadas do resultado ou do resultado abrangente como "Investimentos" e "Equivalência Patrimonial", respectivamente.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram eliminados os saldos e as transações entre essas empresas.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

### a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais:

A diretoria entende que a Companhia apresenta, ao longo dos três últimos exercícios sociais, condições financeiras e patrimoniais suficientes para manter seu plano de negócios, desenvolver suas atividades e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

A estrutura atual de capital de giro e o caixa gerado nas operações da Companhia são suficientes para atender às atuais exigências, ao financiamento de suas atividades e também fomentar suas atividades de investimentos.

A seguir estão demonstrados alguns índices calculados por meio das demonstrações financeiras consolidadas:

#### Índice de Endividamento:

(Em milhares de reais)	Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Passivo circulante <sup>(1)</sup>	56.802.838	62.597.366	7.852.780
Passivo não circulante	10.890.157	10.388.870	9.788.300
Endividamento total	67.692.995	72.986.236	17.641.080
Patrimônio líquido	14.870.096	15.360.945	12.902.990
Índice de endividamento <sup>(1)</sup>	4,55	4,75	1,37

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

(\*) O aumento em 2017 decorre da mudança no modelo de operação da Companhia, no qual a Cielo assumiu a condição de devedora, garantindo o pagamento ao estabelecimento comercial desde o momento da realização da transação, e não mais de repassadora dos valores, passando a reconhecer contabilmente (i) como um ativo, o direito de receber o valor de compra de produtos e serviços das instituições emissoras de cartões (*contas a receber de emissores*); e, em contrapartida, (ii) como um passivo, a obrigação de pagar o valor de transações de compra de produtos e serviços realizadas com cartões aos estabelecimentos comerciais credenciados pela Companhia (*contas a pagar a estabelecimentos*), já líquida do desconto a título de remuneração pelos serviços de captura, processamento e liquidação das transações.

(1) Corresponde ao endividamento total, dividido pelo patrimônio líquido.

### Índice de Liquidez Geral

(Em milhares de reais)	Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Ativo circulante (*)	65.967.300	71.933.612	13.743.400
Ativo não circulante	16.595.791	16.413.569	16.800.670
Passivo circulante (*)	56.802.838	62.597.366	7.852.780
Passivo não circulante	10.890.157	10.388.870	9.788.300
Índice de liquidez geral (2)	1,22	1,21	1,73

(\*) O aumento em 2017 decorre da mudança no modelo de operação da Companhia, no qual a Cielo assumiu a condição de devedora, garantindo o pagamento ao estabelecimento comercial desde o momento da realização da transação, e não mais de repassadora dos valores, passando a reconhecer contabilmente (i) como um ativo, o direito de receber o valor de compra de produtos e serviços das instituições emissoras de cartões (*contas a receber de emissores*); e, em contrapartida, (ii) como um passivo, a obrigação de pagar o valor de transações de compra de produtos e serviços realizadas com cartões aos estabelecimentos comerciais credenciados pela Companhia (*contas a pagar a estabelecimentos*), já líquida do desconto a título de remuneração pelos serviços de captura, processamento e liquidação das transações.

(2) Corresponde ao total do ativo dividido pelo total do passivo.

### Índice de Liquidez Corrente

(Em milhares de reais)	Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Ativo circulante (*)	65.967.300	71.933.612	13.743.400
Passivo circulante (*)	56.802.838	62.597.366	7.852.780
Índice de liquidez corrente (3)	1,16	1,15	1,75

(\*) O aumento em 2017 decorre da mudança no modelo de operação da Sociedade, no qual a Cielo assumiu a condição de devedora, garantindo o pagamento ao estabelecimento comercial desde o momento da realização da transação, e não mais de repassadora dos valores, passando a reconhecer contabilmente (i) como um ativo, o direito de receber o valor de compra de produtos e serviços das instituições emissoras de cartões (*contas a receber de emissores*); e, em contrapartida, (ii) como um passivo, a obrigação de pagar o valor de transações de compra de produtos e serviços realizadas com cartões aos estabelecimentos comerciais credenciados pela Sociedade (*contas a pagar a estabelecimentos*), já líquida do desconto a título de remuneração pelos serviços de captura, processamento e liquidação das transações.

(3) Corresponde ao ativo circulante dividido pelo passivo circulante.

### EBITDA

Em 2018 o EBITDA totalizou R\$ 4.634.798 representando uma redução de 12,2% em relação ao ano de 2017 e uma redução de 16,3% em relação ao ano de 2016.

(Em milhares de reais)	Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Lucro Líquido Cielo	3.341.909	4.056.078	4.005.450
Participação dos acionistas não controladores	217.526	208.551	178.046
Resultado Financeiro	-1.246.755	-1.754.960	-1.451.310
Imposto de Renda e Contribuição Social	1.390.071	1.821.180	1.837.280
Depreciação e Amortização	932.047	947.015	965.683
EBITDA (4)	4.634.798	5.277.864	5.535.149
% Margem Ebitda	39,7%	45,50%	45,00%

(4) O EBITDA corresponde ao lucro líquido, acrescido do imposto de renda e contribuição social, das despesas de depreciação e amortização e do resultado financeiro. Ressalta-se que, para o seu cálculo, ao lucro líquido da Controladora é acrescida a participação dos acionistas não controladores. A Administração acredita que o EBITDA é um parâmetro importante para os investidores, pois fornece informação relevante sobre os nossos resultados operacionais e de rentabilidade. No entanto, o EBITDA não é uma medida contábil utilizada nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido na qualidade de indicador de desempenho operacional ou como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. Adicionalmente, o EBITDA apresenta limitação que prejudica a sua utilização como medida da lucratividade da Companhia e suas controladas, em razão de não considerarem determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, o lucro da Companhia, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

**b) Estrutura de Capital:**

Nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia apresentou a seguinte estrutura de capital em suas demonstrações financeiras consolidadas:

(Em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2018		2017		2016	
Capital de Terceiros						
Passivo circulante (*)	56.802.838	69%	62.597.366	71%	7.852.780	26%
Passivo não circulante	<u>10.890.157</u>	<u>13%</u>	<u>10.388.870</u>	<u>12%</u>	<u>9.788.300</u>	<u>32%</u>
	67.692.995	82%	72.986.236	83%	17.641.080	58%
Capital Próprio						
Patrimônio líquido	14.870.096	18%	15.360.945	17%	12.902.990	42%
Capital total	82.563.091	100%	88.347.181	100%	30.544.070	100%

(\*) O aumento em 2017 decorre da mudança no modelo de operação da Companhia, no qual a Cielo assumiu a condição de devedora, garantindo o pagamento ao estabelecimento comercial desde o momento da realização da transação, e não mais de repassadora dos valores, passando a reconhecer contabilmente (i) como um ativo, o direito de receber o valor de compra de produtos e serviços das instituições emissoras de cartões (*contas a receber de emissores*); e, em contrapartida, (ii) como um passivo, a obrigação de pagar o valor de transações de compra de produtos e serviços realizadas com cartões aos estabelecimentos comerciais credenciados pela Companhia (*contas a pagar a estabelecimentos*), já líquida do desconto a título de remuneração pelos serviços de captura, processamento e liquidação das transações.

Os recursos próprios apresentados pela Companhia dividem-se em: (i) capital social, totalmente integralizado; (ii) reservas de lucros (legal, orçamento de capital, dividendos adicionais propostos); (iii) resultados abrangentes; (iv) reserva de capital; (v) ações em tesouraria; e (vi) transações de capital. Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Cielo totalizou R\$14.870,1 milhões (R\$ 15.360,9 milhões em 31 de dezembro de 2017 e R\$12.903 milhões em 31 de dezembro de 2016), representando uma redução de 3,20% e um aumento de 15,2% em relação a 31 de dezembro de 2017 e de 2016, respectivamente.

Os recursos de terceiros decorrentes de empréstimos e financiamentos apresentados pela Companhia são representados conforme descritos no item 10.1 (i) abaixo.

A estrutura de capital de terceiros da Companhia conta ainda com obrigações passivas de contas a pagar a estabelecimentos, fornecedores, impostos e contribuições a recolher, provisão para riscos (cíveis, trabalhistas e tributários), entre outros.

Em resumo, consideradas as informações acima, tem-se que a estrutura de capital em 31 de dezembro de 2018, considerando o caixa gerado nas operações, apresenta níveis conservadores de alavancagem financeira, porém adequados para o cenário atual do negócio e diante das circunstâncias de mercado.

**c) Capacidade de Pagamento em relação aos Compromissos Financeiros Assumidos:**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em 31 de dezembro de 2018, 2017, e de 2016, o passivo circulante da Companhia era de R\$ 56.802,8 milhões, R\$62.597,4 milhões e R\$7.852,8 milhões, respectivamente, valores estes inferiores ao ativo circulante, que nos mesmos exercícios sociais, eram de R\$ 65.967,3 milhões, R\$ 71.933,6 milhões e R\$13.743,4 milhões, respectivamente.

Os diretores da Companhia, com base na análise de seus indicadores de desempenho e da geração operacional de caixa, entendem que a Companhia tem plenas condições de honrar suas obrigações existentes, bem como continuar a desenvolver e expandir suas operações.

### d) Fontes de Financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não Circulantes Utilizadas:

Com relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, o capital de giro da Companhia foi financiado por recursos próprios e de terceiros. Nossos ativos operacionais circulantes são compostos, substancialmente, por “caixa e equivalentes de caixa” e “contas a receber operacionais”.

Ao longo dos exercícios sociais, a Companhia diversificou suas fontes de financiamento, incluindo debêntures, notas promissórias, “bonds”, linhas de crédito específicas com juros diferenciados de empréstimos bancários.

### e) Fontes de Financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não Circulantes que pretende utilizar para Cobertura de Deficiências de Liquidez:

Os diretores da Companhia acreditam que a geração de caixa operacional será suficiente para cumprir as obrigações de curto prazo ou para composição do capital de giro.

### f) Níveis de Endividamento e Características de tais Dívidas, incluindo: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; (iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições:

(Em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Passivo não circulante	10.890.157	10.338.870	9.788.300
Passivo circulante <sup>(*)</sup>	56.802.838	62.597.366	7.852.780
Endividamento total	67.692.995	72.986.236	17.641.080
Patrimônio líquido	14.870.096	15.360.945	12.902.990
Índice de endividamento <sup>(1)</sup>	4,55	4,75	1,37

<sup>(\*)</sup> O aumento em 2017 decorre da mudança no modelo de operação da Companhia, no qual a Cielo assumiu a condição de devedora, garantindo o pagamento ao estabelecimento comercial desde o momento da realização da transação, e não mais de repassadora dos valores, passando a reconhecer contabilmente (i) como um ativo, o direito de receber o valor de compra de produtos e serviços das instituições emissoras de cartões (*contas a receber de emissoras*); e, em contrapartida, (ii) como um passivo, a obrigação de pagar o valor de transações de compra de produtos e serviços realizadas com cartões aos estabelecimentos comerciais credenciados pela Companhia (*contas a pagar a estabelecimentos*), já líquida do desconto a título de remuneração pelos serviços de captura, processamento e liquidação das transações.

<sup>(1)</sup> Corresponde ao endividamento total, dividido pelo patrimônio líquido.

### (i) Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes:

Em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
FINAME	-	170.278	268.734
Financiamento de Longo Prazo – “Ten Years Bonds”	3.388.832	2.889.665	2.844.289
Antecipação do Fluxo de Recebíveis com Emissores	-	-	574.604



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Debêntures Privadas	3.414.716	3.429.566	3.502.012
Debêntures Públicas	-	1.556.418	3.152.500
Financiamento de P&D	134.049	156.647	58.656
Empréstimo em moeda estrangeira - "Operação 4.131"	925.379	1.042.779	964.918

**FINAME** - A Companhia foi beneficiária de uma linha de crédito com o BNDES relativa às operações de repasse de FINAME, destinada a financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Referidos repasses ocorreram por meio da concessão de crédito à Companhia, gerando direitos de recebimento por parte das instituições financeiras credenciadas como agente financeiro, que contratam com a Companhia as referidas operações de financiamento. Os contratos acima mencionados foram firmados entre abril de 2011 e dezembro de 2017, com vencimentos previstos para até junho de 2020, porém, na data de 15 de fevereiro de 2018 a operação foi totalmente liquidada. Tais contratos possuíam o valor agregado histórico aproximado de R\$1,1 bilhão e tinham como garantia a transferência da propriedade fiduciária dos bens adquiridos por meio do FINAME. Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os saldos em aberto totalizaram R\$170,3 milhões e R\$268,7 milhões, respectivamente. A taxa média ponderada de encargos financeiros foi de 9,36% ao ano em 31 de dezembro de 2017 e de 8,31% em 2016.

**Financiamentos de longo prazo - "Ten Years Bonds"** - Em novembro de 2012, a Companhia e a sua Controlada Cielo USA concluíram a operação financeira de emissão de "bonds" no valor total de US\$875 milhões, sendo US\$470 milhões emitidos pela Companhia e US\$405 milhões emitidos pela Controlada Cielo USA, com vencimento previsto para novembro de 2022. O montante captado pela Cielo USA foi utilizado para pagamento da aquisição do controle acionário da Me-S. Com relação à Companhia, tais recursos foram utilizados para o fomento de capital de giro. O financiamento foi captado com juros de 3,75% ao ano. Os juros são pagos semestralmente e o principal vencerá em novembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016, os saldos em aberto totalizaram, respectivamente, R\$ 3.388,8 milhões, R\$ 2.889,7 milhões e R\$2.844,3 milhões.

**Antecipação do Fluxo de Recebíveis com bancos emissores** – A Companhia detém contratos de antecipação de valores vincendos referentes aos repasses que os bancos emissores devem fazer à Companhia em razão das transações efetuadas pelos respectivos clientes portadores dos cartões de crédito. Essas operações de antecipação são realizadas para obtenção de caixa e os valores depositados em conta corrente são líquidos das taxas de antecipação, "pró rata temporis", calculados com taxas de mercado. Essas antecipações possuem prazo médio de 7 (sete) dias úteis e a taxa média ponderada de encargos financeiros praticada em 31 de dezembro de 2016 é de 101,96% do CDI - Certificado de Depósito Interbancário. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não há saldo de antecipação de recebíveis com bancos emissores.

**Debêntures Privadas:** Em 27 de fevereiro de 2015, a Companhia realizou a 1ª, a 2ª e a 3ª emissões de debêntures simples, em série única, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, para distribuição privada, com o objetivo de viabilizar a criação de uma empresa no âmbito do acordo de associação celebrado com a BB Elo Cartões Participações S.A. As três emissões totalizam o montante de R\$ 3.459,4 milhões e estabelecem como data de vencimento o dia 30 de dezembro de 2023. A remuneração das debêntures privadas contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% a 111,00% da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interbancários. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente a partir da data de emissão, exceto pelo último período de capitalização que será mais curto, pois terá início em 27 de agosto de 2023 e encerrará com pagamento na data de vencimento, juntamente com o valor principal. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo em aberto totalizou R\$ 3.414,7 milhões (R\$ 3.429,6 milhões em 31 de dezembro de 2017 e R\$3.502 milhões em 31 de dezembro de 2016).

Debêntures Públicas: Em 13 de abril de 2015, a Companhia realizou sua 4ª emissão de 460.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições aplicáveis, com valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo um montante total de R\$4.600 milhões. As debêntures públicas têm prazo de vigência de 36 meses e fazem jus a uma remuneração correspondente a 105,8% da variação acumulada da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interbancários. O valor principal será amortizado em 3 parcelas iguais e anuais, em abril de cada ano, e os juros remuneratórios pagos semestralmente, em abril e outubro de cada ano. Em 30 de abril de 2018 a operação foi totalmente liquidada. O saldo era de R\$ 1.556,4 milhões em 2017 e de R\$3.152,5 milhões em 31 de dezembro de 2016.

Financiamento de P&D: Em dezembro de 2014, a Companhia celebrou contrato de financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), empresa pública brasileira de fomento à ciência, tecnologia e inovação em empresas, no valor total de R\$159,8 milhões, cuja primeira parte dos recursos, no montante de R\$59,1 milhões, sendo R\$58,6 milhões líquidos de despesas de inspeção e supervisão, foi disponibilizada em junho de 2015. A segunda e terceira parte dos recursos foram disponibilizadas em janeiro e julho de 2017, nos montantes de R\$47,9 milhões e R\$52,7 milhões, sendo R\$47,5 milhões e R\$52,3 milhões líquidos, respectivamente. O financiamento foi captado com juros de 4,0% ao ano, com início de pagamento do saldo principal em 36 meses, que será realizado em 85 parcelas sucessivas mensais após o referido prazo de carência. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo em aberto totalizou R\$ 134,0 milhões (R\$156,6 milhões em 2017 e R\$ 58,7 milhões em 2016).

Empréstimo em moeda estrangeira - "Operação 4.131": Em junho de 2015, foi contratado empréstimo no valor de US\$204,6 milhões, equivalente a R\$630,0 milhões, que contemplou juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,0% da Libor mais "spread" de 0,73% ao ano. Adicionalmente, em julho de 2015, a Companhia contratou o montante de US\$109,0 milhões, correspondente a R\$370,0 milhões, com juros remuneratórios de 100,0% da Libor mais "spread" de 1% ao ano, ambos contratados com o Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd - "BTMU", e vencimento em dezembro de 2016. Simultaneamente, a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos ("swaps") com o objetivo específico de proteger os empréstimos de oscilações decorrentes de variação cambial e da taxa de juros, tendo a remuneração mensal final, considerados todos os custos da operação, equivalentes a 99,4% da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interbancários, calculada e divulgada pela B3 – Segmento CETIP. Ambos os instrumentos financeiros, empréstimos em moeda estrangeira e derivativos, permaneceram efetivos durante todo o período de vigência e foram liquidados em 19 de dezembro de 2016.

Em 22 de dezembro de 2016, foi contratada nova operação junto ao BTMU no valor de US\$297,3 milhões equivalente a R\$1.000,0 milhões que contemplou juros remuneratórios pré-fixados de 1,78% ao ano para o período inicial até 22 de março de 2017 e 1,88% ao ano para período remanescente até o vencimento do contrato em 22 de junho de 2017. Adicionalmente, a Sociedade contratou Swap com o objetivo de proteger o referido empréstimo de oscilações relacionadas à variação cambial e taxa de juros, tendo a ponta passiva (remuneração do banco), considerados todos os custos da operação, equivalentes a 101,4% da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interbancários. Os juros do empréstimo e as liquidações do instrumento financeiro contratados foram pagos em 22 de março de 2017 e 22 de junho de 2017, este último em conjunto com o saldo principal do empréstimo.

Em 31 de agosto de 2017, foi contratada nova operação junto ao BTMU no valor de US\$316,3 milhões, equivalente a R\$ 1.000,0 milhões que contemplou juros remuneratórios pré-fixados de 1,96% ao ano para o período de 01 de setembro de 2017 a 01 de março de 2018 e 2,07% ao ano para período de 01 de março de 2018 até vencimento do contrato em 31 de agosto de 2018. Adicionalmente, a Sociedade contratou Swap com o objetivo de proteger o referido empréstimo de oscilações relacionadas à variação cambial e taxa de juros, tendo a ponta passiva (remuneração do banco), considerados todos os custos da operação, equivalentes a 100,2% da taxa média diária de juros dos DI. Os juros do empréstimo e as liquidações do instrumento financeiro contratados foram pagos em 28 de fevereiro de 2018, 31 de maio de 2018 e 31 de agosto de 2018, este último em conjunto com o saldo principal do empréstimo.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em 31 de agosto de 2018, foi contratada nova operação junto ao BTMU, no valor de US\$239.166, equivalente a R\$ 1.000.000 que contempla juros remuneratórios pré-fixados de 3,3897% ao ano para o período de 31 de agosto de 2018 à 28 de fevereiro de 2019 e 3,5040% ao ano para período de 28 de fevereiro de 2019 até vencimento do contrato em 30 de agosto de 2019. Adicionalmente, a Sociedade contratou Swap com o objetivo de proteger o referido empréstimo de oscilações relacionadas à variação cambial e taxa de juros, tendo a ponta passiva (remuneração do banco), considerados todos os custos da operação, equivalentes a 99,85% da taxa média diária de juros dos DI. Os juros do empréstimo e as liquidações do instrumento financeiro contratados serão pagos em 28 de fevereiro de 2019, 31 de maio de 2019 e 30 de agosto de 2019, este último em conjunto com o saldo principal do empréstimo.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo em aberto totalizou R\$925,4 milhões (R\$ 1.042,8 milhões em 31 de dezembro de 2017 e R\$964,9 milhões em 31 de dezembro de 2016).

### **(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía em seu passivo não circulante outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

### **(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. Com efeito, as dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Note-se ainda que, em eventual falência, a classificação dos créditos é definida de acordo com as disposições da Lei 11.101/05, a saber: (i) créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, e os decorrentes de acidente de trabalho; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo, excetuadas as multas tributárias; (iv) créditos com privilégio especial, tais como definidos em lei; (v) créditos com privilégio geral, tais como definidos em lei; (vi) créditos quirografários; (vii) multas contratuais; (viii) créditos subordinados, tais como definidos em lei.

### **(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Algumas restrições foram impostas à Companhia no âmbito das operações contratadas, conforme descrição disponível no item 10.1 f (i).

Dentre essas operações, a emissão de “*bonds*” pela Companhia e pela sua controlada Cielo USA estabeleceu termos restritivos (i) à contratação de novas dívidas que tenham grau de subordinação superior ao dos referidos títulos, (ii) à constituição de gravame ou ônus sobre as propriedades da Companhia e de suas subsidiárias relevantes em garantia de outro endividamento, (iii) a transações superiores a três anos e com terceiros relativa à venda e recompra (“*sale and lease-back*”) de propriedades da Companhia e de suas subsidiárias relevantes, (iv) ao endividamento com gravame ou transações de venda e recompra que excederem a 20% do ativo imobilizado líquido, (v) à realização de operações específicas de fusões ou combinações de negócio e alienação de ativos, e (vi) à manutenção da existência da Companhia, de seus ativos, da conformidade com as leis aplicáveis, dos registros junto aos órgãos governamentais regulamentadores, do pagamento de impostos e outros.

A Companhia também está sujeita às restrições padrão aplicáveis aos contratos com o BNDES, em razão das contratações de empréstimos FINAME. Dentre essas restrições, destacam-se (i) a vedação à emissão de debêntures e da contratação de novas dívidas; e (ii) a decretação de vencimento antecipado da dívida se o controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

O contrato celebrado com a FINEP estabelece o vencimento antecipado no caso de alteração do controle efetivo, direto ou indireto da Companhia, sem prévia e expressa anuência da FINEP.

As Debêntures Públicas e o Empréstimo em moeda estrangeira – “Operação 4.131” possuem “covenants” que obrigam a Companhia a manter o índice de endividamento, definido como Dívida Líquida/EBITDA ajustado consolidado, igual ou inferior à 3, mensurados anualmente.

A Companhia cumpriu todas as restrições impostas no âmbito das operações contratadas.

### g) Limites dos Financiamentos Contratados e percentuais já utilizados:

Em 31 de dezembro de 2018, a Cielo possuía junto à FINEP linha de crédito aprovada para fomento à ciência, tecnologia e inovação no valor total de R\$159,8 milhões, já totalmente utilizado, sendo o saldo passivo em aberto de R\$134 milhões na data-base de 31 de dezembro de 2018 (R\$ 156,6 milhões em 31 de dezembro de 2017 e R\$ 58,7 milhões em 31 de dezembro de 2016).

Adicionalmente, a Cielo possuía contratos de financiamento destinados a financiar a aquisição nacional de máquinas e equipamentos novos de captura POS junto à FINAME, cujo crédito total histórico, aprovado na data-base, foi de R\$ 1.324,3 milhões tendo sido integralmente utilizado. O saldo passivo em aberto foi liquidado em 15 de fevereiro de 2018. Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 esses saldos eram, respectivamente, de R\$170,3 milhões e de R\$ 268,7 milhões.

### h) Alterações Significativas em cada Item das Demonstrações Financeiras:

As informações financeiras neste item são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, que convergem com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

<u>(Em milhares de reais - R\$)</u>	<u>2018</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>2017</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	11.685.839	100,00%	11.600.341	100,00%	85.498	0,74%
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	(6.243.104)	(53,42%)	(5.791.947)	(48,73%)	(451.157)	7,79%
<b>LUCRO BRUTO</b>	5.442.735	46,58%	5.808.394	51,27%	(365.659)	(6,30%)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>						
Pessoal	(571.680)	(4,89%)	(522.484)	(4,28%)	(49.196)	9,42%
Gerais e administrativas	(579.694)	(4,96%)	(546.552)	(4,57%)	(33.142)	6,06%
Vendas e marketing	(275.643)	(2,36%)	(188.967)	(2,60%)	(86.676)	45,87%
Equivalência patrimonial	9.199	0,08%	6.410	0,11%	2.789	43,51%
Outras despesas operacionais, líquidas	(322.166)	(2,76%)	(225.952)	(2,78%)	(96.214)	42,58%
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	3.702.751	31,69%	4.330.849	37,15%	(628.098)	(14,50%)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>						
Receitas financeiras	348.262	2,98%	410.883	1,99%	(62.621)	(15,24%)
Despesas financeiras	(636.278)	(5,44%)	(947.566)	(9,69%)	311.288	(32,85%)
Resultado com aquisição de recebíveis	1.532.787	13,12%	2.291.844	19,59%	(759.057)	(33,12%)
Variação cambial, líquida	1.984	0,02%	(201)	(0,09%)	2.185	(1087%)
	1.246.755	10,67%	1.754.960	11,80%		
<b>LUCRO ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	4.949.506	42,35%	6.085.809	48,95%	(1.136.303)	(18,67%)
<b>IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>						
Correntes	(1.484.978)	(12,71%)	(1.893.749)	(17,08%)	408.771	(21,59%)
Diferidos	94.907	0,81%	72.569	2,14%	22.338	30,78%
	(1.390.071)		(1.821.180)		431.109	(23,67%)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>3.559.435</u>	<u>30,46%</u>	<u>4.264.629</u>	<u>34,01%</u>	(705.194)	(16,54%)



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

### ATRIBUÍDO A

Acionistas controladores	3.341.909	28,60%	4.056.078	32,56%	(714.169)	(17,61%)
Acionistas não controladores	<u>217.526</u>	<u>1,86%</u>	<u>208.551</u>	<u>1,45%</u>	8.975	4,30%
	3.559.435	30,46%	4.264.629	34,01%	(705.194)	(16,54%)

(1) AV - Análise vertical.

(2) AH - Análise horizontal.

(2) AH - Análise horizontal.

## COMPARAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

### RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida da Cielo consolidada totalizou R\$11.685,8 milhões em 2018, representando um aumento de R\$85,5 milhões ou 0,7%, quando comparada com R\$11.600,3 milhões em 2017. O acréscimo das receitas líquidas consolidadas é resultado do crescimento nas receitas da controlada Cateno relacionado ao aumento de volume, à expansão dos negócios dos serviços de recarga online da controlada Multidisplay, apreciação do dólar nas receitas de comissão em nossa controlada Merchant-e, acréscimo nas receitas da Controladora substancialmente relacionadas ao Receba Rápido, além do crescimento devido à expansão nos negócios da Stelo, consolidada 100% na Aliança à partir do 3T18. Adicionalmente, em contrapartida, o aumento das receitas líquidas foram parcialmente compensados pela maior pressão sobre as receitas de aluguel de equipamentos de captura (queda do parque cobrado) e redução das receitas de comissão impactadas pelo aumento da participação de clientes do segmento Grandes Contas e de um ambiente mais competitivo no âmbito de atuação da Cielo.

### CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O custo dos serviços prestados consolidado totalizou R\$6.243,1 milhões em 2018, representando um aumento de R\$451,2 milhões, ou 7,8% em comparação à 2017. O acréscimo decorre substancialmente dos seguintes eventos:

- (i) Aumento de R\$217,3 milhões ou 16,4% nos custos das controladas no exterior (Cielo USA e Me-S), relacionado principalmente à apreciação do dólar médio em 2018;
- (ii) Aumento líquido de R\$117,7 milhões, ou 11,1% nos custos da Controladora, relacionado substancialmente ao aumento nos custos com *Fees* de Bandeiras em decorrência da mudança no modelo de remuneração de bandeira nacional à partir de 3T17 (resultante da migração completa para o modelo de interoperabilidade) e do início do pagamento de *fees* para as bandeiras Amex e Hiper no 4T17, compensado parcialmente pelo aumento de crédito tributário sobre insumos (PIS/Cofins) capturados em 2018, e pela redução nos custos com Bancos e Serviços aos Estalebecimentos;
- (iii) Aumento de R\$101,7 milhões ou 20,3% nos custos com serviços prestados da controlada Multidisplay, que se referem substancialmente aos custos relacionados às novas receitas de serviços em 2018, devido à expansão dos negócios e a novas linhas de receita pelos canais de recarga online;
- (iv) Aumento de R\$13,7 milhões nos custos vinculados substancialmente às atividades de aquisição da controlada Stelo, em comparação a 2017, cuja participação acionária foi 100% na Aliança a partir do 3T18, além da própria expansão dos negócios da Stelo.
- (v) Aumento de R\$6,9 milhões ou 0,4% nos custos vinculados à gestão de contas de pagamento do Arranjo Ourocard, substancialmente pelo aumento em Remuneração de Bandeiras, em virtude do crescimento do volume e quantidade de transações capturadas em 2018, parcialmente compensado por ações de eficiência operacional nas linhas de custos com impressão e postagem de faturas e documentos e central de atendimento.

**DESPESAS OPERACIONAIS**

As despesas/receitas operacionais totalizaram R\$1.740,0 milhões em 2018, apresentando um aumento de R\$262,4 milhões ou 17,8%, em relação ao exercício anterior. O aumento decorre substancialmente dos seguintes eventos:

(i) Despesas de vendas e marketing - As despesas de vendas e marketing aumentaram R\$86,6 milhões ou 45,9%, para R\$275,6 milhões em 2018, comparadas com os R\$189,0 milhões de 2017. O aumento decorre principalmente das novas campanhas de marketing, do lançamento de novos produtos e de ações comerciais na Controladora em 2018.

(ii) Outras despesas operacionais líquidas - As outras despesas operacionais líquidas aumentaram R\$96,2 milhões ou 42,6%, para R\$322,2 milhões em 2018, comparadas com os R\$226,0 milhões de 2017. O acréscimo está relacionado principalmente ao aumento nas expectativas de perdas com créditos incobráveis, do incremento das despesas com contingências e de perdas com equipamentos de captura (POS) na Controladora.

(iii) Despesas de pessoal - As despesas de pessoal aumentaram R\$49,1 milhão ou 9,4%, para R\$571,7 milhões em 2018, comparados com os R\$522,6 milhões de 2017. O aumento decorre substancialmente de reajuste médio definido em convenção coletiva sobre salários e apreciação do dólar médio no período, impactando as despesas da controlada Merchant e-Solutions.

(iv) Despesas gerais e administrativas - As despesas gerais e administrativas, incluindo depreciação aumentaram R\$33,1 milhões ou 6,1%, para R\$579,7 milhões em 2018, comparadas com os R\$546,6 milhões de 2017. O acréscimo está substancialmente relacionado à apreciação do dólar médio em 2018 na controlada Merchant e-Solutions, líquido de ganhos com ações de eficiência.

**RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado financeiro totalizou R\$1.246,8 milhões em 2018, representando uma redução de 29,0% ou R\$508,2 milhões em relação ao exercício anterior, que obteve um resultado de R\$1.755,0 milhões. A redução ocorreu fundamentalmente em decorrência dos seguintes eventos:

(i) As receitas financeiras reduziram R\$62,6 milhões ou 15,2%, para R\$348,3 milhões em 2018, comparadas com os R\$410,9 milhões de 2017. O decréscimo das receitas financeiras está substancialmente relacionado ao menor saldo médio aplicado, devido alteração na política de pagamento de dividendos que passou a ser trimestral em 2018 e liquidação das debêntures públicas no 2T18.

(ii) As despesas financeiras reduziram R\$311,3 milhões ou 32,9%, para R\$636,3 milhões em 2018, comparadas com os R\$947,6 milhões de 2017. O decréscimo está relacionado à redução do endividamento médio com terceiros, em virtude da amortização das debêntures públicas e liquidação antecipada do FINAME.

(iii) A aquisição de recebíveis líquido (ARV) – A aquisição de recebíveis, antes do custo de capital próprio e de terceiros, líquida dos tributos, totalizou R\$1.532,8 milhões em 2018, apresentando uma redução de R\$759,0 milhões ou 33,1%, quando comparada com os R\$2.291,8 milhões de 2017. O decréscimo está substancialmente relacionado à redução do volume adquirido no período, bem como devido ao aumento da concentração em clientes do segmento Grandes Contas.

(iv) A variação cambial, líquida, totalizou R\$ 2,0 milhões em 2018, apresentando um aumento de R\$ 2,2 milhões, quando comparada com os R\$ 0,2 milhões de 2017. O acréscimo está substancialmente relacionado à apreciação do dólar médio no período, bem como maior contratação de dívida em dólar em 2018, tendo impacto de variação cambial nos juros da operação.

**IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTES E DIFERIDOS**

A Companhia apurou uma queda no imposto de renda e na contribuição social correntes de R\$409 milhões, ou 21,59%, para R\$1.484,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, comparados com os R\$1.893,8 milhões contabilizados em 31 de dezembro de 2017. A redução na despesa de imposto de renda e contribuição social correntes decorre substancialmente da queda do Lucro antes dos Impostos.

Adicionalmente, apurou-se aumento na constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos de R\$22 milhões, ou 30,8%, para R\$94,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, comparadas com os R\$72,6 milhões contabilizados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. Este resultado decorre do efeito sobre diferenças temporárias, representado substancialmente por provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, provisão para despesas diversas e provisão para perdas com equipamentos de captura e com créditos incobráveis. Essas provisões são indedutíveis ou não tributadas temporariamente na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO CONSOLIDADAS**
**Resultado das operações nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em IFRS)**

<u>(Em milhares de reais - R\$)</u>	<u>2017</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>2016</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>
RECEITA LÍQUIDA	11.600.341	100,00%	12.300.784	100,00%	(700.443)	(5,69%)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.773.721)	(49,77%)	(5.994.759)	(48,73%)	221.038	(3,69%)
LUCRO BRUTO	5.826.620	50,23%	6.306.025	51,27%	(479.405)	(7,60%)
DESPESAS OPERACIONAIS						
Pessoal	(522.484)	(4,50%)	(526.131)	(4,28%)	3.647	(0,69%)
Gerais e administrativas	(564.778)	(4,87%)	(561.952)	(4,57%)	(2.826)	0,50%
Vendas e marketing	(188.967)	(1,63%)	(320.413)	(2,60%)	131.446	(41,02%)
Equivalência patrimonial	6.410	0,06%	14.003	0,11%	(7.593)	(54,22%)
Outras despesas operacionais, líquidas	(225.952)	(1,95%)	(342.066)	(2,78%)	116.114	(33,94%)
LUCRO OPERACIONAL	4.330.849	37,33%	4.569.466	37,15%	(238.617)	(5,22%)
RESULTADO FINANCEIRO						
Receitas financeiras	410.883	3,54%	244.783	1,99%	166.100	67,86%
Despesas financeiras	(947.566)	(8,17%)	(1.192.537)	(9,69%)	244.971	(20,54%)
Resultado com aquisição de recebíveis	2.291.844	19,76%	2.409.800	19,59%	(117.956)	(4,89%)
Variação cambial, líquida	<u>(201)</u>	<u>0,00%</u>	<u>(10.736)</u>	<u>(0,09%)</u>	<u>10.535</u>	<u>(98,13%)</u>
LUCRO ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.754.960	15,13%	1.451.310	11,80%		
IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL						
Correntes	(1.893.749)	(16,32%)	(2.100.867)	(17,08%)	207.118	(9,86%)
Diferidos	72.569	0,63%	263.587	2,14%	(191.018)	(72,47%)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(1.821.180)</u>		<u>(1.837.280)</u>		16.100	(0,88%)
ATRIBUÍDO A	<u>4.264.629</u>	<u>36,76%</u>	<u>4.183.496</u>	<u>34,01%</u>	<u>81.133</u>	<u>1,94%</u>
Acionistas controladores	4.056.078	34,97%	4.005.450	32,56%	50.628	1,26%
Acionistas não controladores	<u>208.551</u>	<u>1,80%</u>	<u>178.046</u>	<u>1,45%</u>	<u>30.505</u>	<u>17,13%</u>
	4.264.629	36,76%	4.183.496	34,01%	81.133	1,94%

<sup>(1)</sup> AV - Análise vertical.

<sup>(2)</sup> AH - Análise horizontal.

**COMPARAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016**
**RECEITA LÍQUIDA**

A receita líquida da Cielo consolidada totalizou R\$11.600,3 milhões em 2017, representando uma queda de R\$700,4 milhões ou 5,69%, quando comparada com R\$12.300,8 milhões em 2016. A redução da receita líquida proveniente de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartão de crédito e débito deve-se à redução do preço médio, em virtude do ambiente competitivo, concentração de clientes no segmento Grandes Contas e do crescimento da participação do produto débito. Nesse exercício, também houve redução nas receitas de aluguel de equipamentos de captura devido à queda do parque instalado, queda da receita da controlada M4U que passou de revenda para comissionamento nas vendas de recarga de celular, diminuição na receita da controlada Me-S devido à depreciação do dólar médio em 2017 comparado a 2016. Essa redução foi parcialmente compensada pelo crescimento da receita da controlada Cateno que reduziu os incentivos pagos em decorrência de mudança no modelo de remuneração de bandeira nacional, e do crescimento de outros serviços da Controladora, principalmente relacionados ao produto Receba Rápido e às receitas com licenciamento e processamento da bandeira Elo (iniciado no segundo semestre de 2017).

### **CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O custo dos serviços prestados totalizou R\$5.773,7 milhões em 2017, representando uma redução de R\$221 milhões, ou 3,7% em comparação ao exercício anterior. O decréscimo ocorreu fundamentalmente em decorrência dos seguintes eventos:

- (i) Redução de R\$81,7 milhões nos custos relacionados à transação (excluindo remuneração das bandeiras) com estabelecimentos, central de atendimento, telecomunicações, suprimentos e rede de captura em função das ações levadas a efeito no sentido da racionalização de gastos e de maior eficiência operacional. Essa redução de custos foi parcialmente compensada pelo aumento dos custos com processamento e liquidação de transações em decorrência do acréscimo do volume de transações capturadas em 2017;
- (ii) Aumento de R\$207,3 milhões nos custos de remuneração das bandeiras, substancialmente relacionado à mudança no modelo de remuneração de bandeira nacional resultante da abertura de mercado para outras adquirentes (aumento do fee de bandeira compensando os efeitos positivos em receita), bem como pelo início do pagamento de fees para bandeiras Amex e Hiper no 4T17;
- (iii) Redução de R\$59,5 milhões nos custos vinculados aos equipamentos, relacionada com a menor demanda de manutenção e instalação de terminais, visto a diminuição da volumetria resultante da queda da base de equipamentos de captura e de clientes, bem como em virtude de ações de racionalização de gastos em 2017;
- (iv) Redução de R\$177,5 milhões nos custos da controlada M4U, decorrente da mudança no modelo de remuneração de determinados produtos, que passaram de revenda para comissionamento nas vendas a partir do 3T16;
- (v) Redução de R\$66,7 milhões nos custos vinculados à gestão de contas de pagamento do Arranjo Ourocard, em virtude do menor volume de renovação de cartões, sazonalidade específica da operação e de iniciativas de racionalização de gastos com a central de atendimento, parcialmente compensado pelo acréscimo dos custos com remuneração das bandeiras, visto o aumento do volume de transações capturadas em 2017; e
- (vi) Redução de R\$43,0 milhões nos custos da controlada Merchant e-Solutions, decorrente da depreciação do dólar médio anual na comparação entre os exercícios, parcialmente compensado pelo acréscimo dos gastos com intercâmbio, remuneração das bandeiras e processamento de transações, em linha com o aumento do volume de transações capturado.

### **DESPESAS OPERACIONAIS**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

As despesas operacionais totalizaram R\$1.495,8 milhões em 2017, apresentando uma redução de R\$240,8 milhões ou 13,9%, em relação ao exercício anterior. A diminuição decorre substancialmente dos seguintes fatores:

(i) Despesas de pessoal - As despesas de pessoal reduziram R\$3,6 milhões ou 0,7%, para R\$522,5 milhões em 2017, comparados com os R\$526,1 milhões em 2016. A diminuição decorre substancialmente dos maiores gastos com aposentadoria e verbas rescisórias de executivos na Controladora em 2016 e dos menores gastos com remuneração baseada em ações (“Stock Option”) a partir do 3T17, em virtude de atualização de critérios, considerando inclusive efeitos retroativos, parcialmente compensada pelo reajuste médio definido em convenção coletiva sobre salários na Controladora, rescisão de executivo em 2017 e por maiores gastos com pessoal nas controladas Cateno e Braspag em 2017;

(ii) Despesas gerais e administrativas - As despesas gerais e administrativas, excluindo depreciação, aumentaram R\$5,4 milhões ou 1,1%, para R\$493,0 milhões em 2017, comparadas com os R\$487,6 milhões em 2016. O aumento está relacionado ao acréscimo dos gastos com projetos estratégicos na Controladora e na Cateno, parcialmente compensado pela redução dos custos com ações de credenciamento e ativação de clientes na Controladora e pela diminuição das despesas administrativas na Merchant e-Solutions, em virtude da mudança de sede da California para Atlanta em 2016 e da depreciação do dólar médio do período;

(iii) Despesas de vendas e marketing - As despesas de vendas e marketing reduziram R\$131,4 milhões ou 41,0%, para R\$189,0 milhões em 2017, comparadas com os R\$320,4 milhões em 2016. A redução decorre de menores gastos incorridos com ações de vendas realizadas em conjunto com os emissores e parceiros, bem como de mídias televisivas em 2017; e

(iv) Outras despesas operacionais líquidas - As outras despesas operacionais líquidas reduziram R\$116,1 milhões ou 33,9%, para R\$226,0 milhões em 2017, comparada com os R\$342,1 milhões em 2016. A redução está substancialmente relacionada à redução de perdas com equipamentos de captura (POS), à diminuição da expectativa de perdas com contingências, bem como à queda das perdas transacionais na Cateno em função de ações de “eficiência operacional e de segurança”, parcialmente compensado pelo aumento na expectativa de perdas com créditos incobráveis na Controladora.

### RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro totalizou R\$1.755,0 milhões em 2017, representando um aumento de 20,9% ou R\$303,7 milhões em relação ao exercício anterior, que obteve um resultado de R\$1.451,3 milhões. O acréscimo ocorreu fundamentalmente em decorrência dos seguintes eventos:

(v) As receitas financeiras aumentaram R\$166,1 milhões ou 67,9%, para R\$410,9 milhões em 2017, comparadas com os R\$244,8 milhões em 2016. O crescimento está substancialmente relacionado ao maior saldo médio aplicado pela Controladora em 2017 oriundo do caixa gerado em suas operações, mesmo considerando a queda da taxa média DI, bem como às receitas oriundas da aplicação do excedente de caixa no início das operações do FIDC Plus;

(vi) As despesas financeiras reduziram R\$406,4 milhões ou 30,0%, para R\$947,6 milhões em 2017, comparadas com os R\$1.354,0 milhões em 2016. A diminuição decorre da redução do endividamento médio com terceiros, em virtude da amortização da segunda parcela das debêntures públicas em abril de 2017, e da queda do custo de captação influenciada substancialmente pela queda da DI; e

(vii) A aquisição de recebíveis, antes do custo de capital próprio e de terceiros, líquida dos tributos, totalizou R\$2.291,8 milhões em 2017, apresentando uma redução de R\$279,4 milhões ou 10,9%, quando comparada com os R\$2.571,2 milhões em 2016. O decréscimo está substancialmente relacionado à queda da taxa DI no período, bem como à diminuição do volume antecipado (queda parcialmente compensada pela migração para o produto “Receba Rápido”) e pela redução do prazo médio das operações.





## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

<b>Total do passivo circulante</b>	<b><u>56.802.838</u></b>	<b><u>68,80%</u></b>	<b><u>62.597.366</u></b>	<b><u>70,85%</u></b>	<b><u>(5.794.528)</u></b>	<b><u>(9,26%)</u></b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
Empréstimos e financiamentos	6.829.359	8,27%	6.417.634	7,26%	411.725	6,42%
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis	1.781.578	2,16%	1.741.317	1,97%	40.261	2,31%
Obrigações com cotas senior FIDC	2.135.129	2,59%	2.000.545	2,26%	0	0,00%
IR e contribuição social diferidos	115.246	0,14%	194.512	0,22%	(79.266)	(40,75%)
Outras obrigações	28.845	0,03%	34.862	0,04%	(6.017)	(17,26%)
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b><u>10.890.157</u></b>	<b><u>13,19%</u></b>	<b><u>10.388.870</u></b>	<b><u>11,76%</u></b>	<b><u>501.287</u></b>	<b><u>4,83%</u></b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Capital social	5.700.000	6,90%	4.700.000	5,32%	1.000.000	21,28%
Reserva de capital	74.882	0,09%	66.247	0,07%	8.635	13,03%
Transações de capital entre sócios	(82.284)	(0,10%)	(82.284)	(0,09%)	-	0,00%
Ações em tesouraria	(50.578)	(0,06%)	(53.925)	(0,06%)	3.347	(6,21%)
Resultados abrangentes	6.948	0,01%	8.814	0,01%	(1.866)	(21,17%)
Reservas de lucros	<u>5.555.124</u>	6,73%	<u>7.062.500</u>	7,99%	(1.507.376)	(21,34%)
Atribuído aos acionistas controladores	11.204.092	13,57%	11.701.352	13,24%	(497.260)	(4,25%)
Acionistas que não a Cielo	<u>3.666.004</u>	4,44%	<u>3.659.593</u>	4,14%	6.411,00	0,18%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b><u>14.870.096</u></b>	<b><u>18,01%</u></b>	<b><u>15.360.945</u></b>	<b><u>17,39%</u></b>	<b><u>(490.849)</u></b>	<b><u>(3,20%)</u></b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>82.563.091</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>88.347.181</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>(5.784.090)</u></b>	<b><u>(6,55%)</u></b>

### COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

#### ATIVO

##### CIRCULANTE

##### CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$2.874,4 milhões, 52,29% menor que o saldo de 31 de dezembro de 2017, de R\$6.024,2 milhões. A redução decorre substancialmente ao pagamento de dividendos e JCP comparado ao mesmo período de 2017 e ao pagamento do principal das debêntures públicas.

##### CONTAS A RECEBER OPERACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de contas a receber operacionais totalizou R\$62.936,1 milhões, 4,3% inferior ao montante de 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$65.773,3 milhões. A redução decorre da diminuição do volume de transações feitas pelos portadores de cartões.

##### NÃO CIRCULANTE

##### IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R\$1.123,3 milhões, 11,08% superior ao saldo de 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$1.011,2 milhões. A variação é composta basicamente pelo efeito do Ativo Fiscal diferido da Stelo, no montante de R\$ 90 milhões que a partir de Setembro de 2018 passou a compor a consolidação da Cielo.

##### DEPÓSITOS JUDICIAIS



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de depósitos judiciais totalizou R\$1.637,7 milhões, 0,96% superior ao saldo em 31 de dezembro de 2017, de R\$1.621,9 milhões. O saldo não sofreu variação material.

### **IMOBILIZADO**

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo do imobilizado totalizou R\$580,8 milhões, 13,3% superior ao total de 31 de dezembro de 2017, de R\$512,6 milhões. O aumento refere-se substancialmente ao aumento no volume de aquisições de R\$ 332,6 milhões compensados pela depreciação de R\$ 295,4 milhões e baixas efetuadas de R\$ 11,9 milhões.

### **INTANGÍVEL**

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de intangível totalizou R\$13.076,1 milhões, 0,21% inferior ao total de 31 de dezembro de 2017, de R\$13.103,4 milhões. Não ocorreu variação material.

### **PASSIVO**

#### **CIRCULANTE**

##### **CONTAS A PAGAR ESTABELECIMENTOS**

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de contas a pagar a estabelecimentos totalizou R\$ 53.772,8 milhões, 6,96% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2017, de R\$57.796,5 milhões. A redução é decorrente do menor volume de transações em 2018 por conta da maior concorrência no mercado de aquisição.

##### **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO E LONGO PRAZOS)**

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de empréstimos e financiamentos foi de R\$ 7.863 milhões, 14,95% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2017, que foi R\$9.245,4 milhões. A redução decorre principalmente da amortização do principal e dos juros das debêntures públicas em R\$1,5 bilhão e da operação de FINAME de R\$ 170,00 milhões, compensada pela variação cambial sobre os *Bonds* emitidos pela Cielo S/A e Cielo USA, no montante de R\$ 500,00 milhões.

#### **NÃO CIRCULANTE**

##### **PROVISÃO PARA PERDA**

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da provisão para riscos foi de R\$1.781,6 milhões, 2,3% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$1.741,3 milhões. O acréscimo é resultante principalmente do aumento da provisão para riscos tributários referente a tributos com exigibilidade suspensa e ao complemento das provisões de risco cíveis e trabalhistas representadas por novos processos e por mudanças na avaliação do risco de perda dos processos efetuada pelos assessores jurídicos.

### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido reduziu R\$490,8 milhões, ou 3,2%, para R\$14.870 milhões em 31 de dezembro de 2018, comparado com o montante de R\$15.361,0 milhões registrado em 31 de dezembro de 2017. A redução ocorreu principalmente em decorrência das seguintes variações:

- (i) Aumento de R\$1,0 bilhão na rubrica “Capital social” em 31 de dezembro de 2018 em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2017, devido ao aumento de capital no referido montante com parte da reserva de orçamento de capital, conforme deliberado em reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2018.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

(ii) Aumento de R\$ 8.635 milhões na rubrica de “Reserva de Capital” em 31 de dezembro de 2018 em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2017 relacionado a ações outorgadas no valor de R\$ 24.062,8 milhões compensado pelo efeito do exercício das ações de R\$ 15.427.

(iii) Redução de R\$ 3.347 milhões na rubrica de “Ações em tesouraria” em 31 de dezembro de 2018 em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2017 relacionada a R\$ 20.127 milhões de aquisição de ações em tesouraria compensada por R\$ 23.474,3 milhões de venda de ações em tesouraria pelo exercício da ação.

(iv) Redução de R\$ 1.507, 4 milhões na rubrica de “Reservas de lucros” em 31 de dezembro de 2018 em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2017 relacionada a (i) Lucro líquido do período findo em 31 de dezembro de 2018 no montante de R\$ 3.341,9 milhões (ii) pagamento do proventos relativos ao 2S17 no montante de R\$ 1.058,8 milhões ,R\$ 1.750,0 milhões relativo ao 1S18 e a R\$ 875 mil referente ao 3T18 (iii) Juros sobre capital próprio proposto de R\$ 165,5 milhões do 4T18 (iv) Destinação de R\$ 1.000,00 milhões para aumento de capital.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (em IFRS)**

<u>(Em milhares de reais)</u>	<u>Exercícios findos em</u>					
	<u>2017</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>2016</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>
<b>ATIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	6.024.197	6,82%	2.658.956	8,71%	3.365.241	126,56%
Contas a receber operacionais	65.773.345	74,45%	11.014.048	36,06%	54.759.297	497,18%
Impostos antecipados e a recuperar	11.957	0,01%	9.416	0,03%	2.541	26,99%
Despesas pagas antecipadamente	43.728	0,05%	23.770	0,08%	19.958	83,96%
Instrumentos financeiros derivativos	39.465	0,04%	-	0,00%	39.465	100,00%
Outros valores a receber	40.920	0,05%	37.210	0,12%	3.710	9,97%
<b>Ativo circulante</b>	<b><u>71.933.612</u></b>	<b>81,42%</b>	<b><u>13.743.400</u></b>	<b>45,00%</b>	<b><u>58.190.212</u></b>	<b>65,87%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
Aplicações financeiras	-	0,00%	75.481	0,25%	(75.481)	(100,00%)
IR e contribuição social diferidos	1.011.232	1,14%	976.607	3,20%	34.625	3,55%
Depósitos judiciais	1.621.861	1,84%	1.522.612	4,98%	99.249	6,52%
Outros valores a receber	43.984	0,05%	39.195	0,13%	4.789	12,22%
Investimento	120.500	0,14%	104.353	0,34%	16.147	15,47%
Imobilizado	512.596	0,58%	640.099	2,10%	(127.503)	(19,92%)
Intangível	13.103.396	14,83%	13.442.323	44,01%	(338.927)	(2,52%)
<b>Total do não circulante</b>	<b><u>16.413.569</u></b>	<b>18,58%</b>	<b><u>16.800.670</u></b>	<b>55,00%</b>	<b><u>(387.101)</u></b>	<b>15,32%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>88.347.181</u></b>	<b>100,00%</b>	<b><u>30.544.070</u></b>	<b>100,00%</b>	<b><u>57.803.111</u></b>	<b>81,2%</b>
<b>Exercícios findos em</b>						
<u>(Em milhares de reais)</u>	<u>2017</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>2016</u>	<u>AV <sup>(1)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>	<u>AH <sup>(2)</sup></u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

### CIRCULANTE

Contas a pagar a Estabelecimentos	57.796.536	65,42%	1.924.255	6,30%	55.872.281	2903,58%
Antecipação de recebíveis com emissores	-	0,00%	574.604	1,88%	(574.604)	(100,00%)
Empréstimos e financiamentos	2.827.719	3,20%	2.921.002	9,56%	(93.283)	(3,19%)
Fornecedores	756.336	0,86%	837.583	2,74%	(81.247)	(9,70%)
Impostos e contribuições a recolher	286.954	0,32%	409.789	1,34%	(122.835)	(29,98%)
Dividendos a pagar	270.470	0,31%	587.560	1,92%	(317.090)	(53,97%)
Instrumentos financeiros derivativos a pagar	-	0,00%	37.665	0,12%	(37.665)	(100,00%)
Outras obrigações	<u>659.351</u>	0,75%	<u>560.322</u>	<u>1,83%</u>	<u>99.029</u>	<u>17,67%</u>
<b>Total do passivo circulante</b>	<b><u>62.597.366</u></b>	<b><u>70,85%</u></b>	<b><u>7.852.780</u></b>	<b><u>25,71%</u></b>	<b><u>54.744.586</u></b>	<b><u>697,14%</u></b>

### NÃO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos	6.417.634	7,26%	7.870.107	25,77%	(1.452.473)	(18,46%)
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis	1.741.317	1,97%	1.659.419	5,43%	81.898	4,94%
Obrigações com cotas senior FIDC	2.000.545	2,26%	-	0,00%	-	100,00%
IR e contribuição social diferidos	194.512	0,22%	224.329	0,73%	(29.817)	(13,29%)
Outras obrigações	<u>34.862</u>	<u>0,04%</u>	<u>34.445</u>	<u>0,11%</u>	<u>417</u>	<u>1,21%</u>
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b><u>10.388.870</u></b>	<b><u>11,76%</u></b>	<b><u>9.788.300</u></b>	<b><u>32,05%</u></b>	<b><u>600.570</u></b>	<b><u>6,14%</u></b>

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	4.700.000	5,32%	3.500.000	11,46%	1.200.000	34,29%
Reserva de capital	66.247	0,07%	66.689	0,22%	(442)	(0,66%)
Transações de capital entre sócios	(82.284)	(0,09%)	(82.284)	(0,27%)	-	0,00%
Ações em tesouraria	(53.925)	(0,06%)	(103.967)	(0,34%)	50.042	(48,13%)
Resultados abrangentes	8.814	0,01%	10.989	0,04%	(2.175)	(19,79%)
Reservas de lucros	<u>7.062.500</u>	<u>7,99%</u>	<u>5.851.974</u>	<u>19,16%</u>	<u>1.210.526</u>	<u>20,69%</u>
Atribuído aos acionistas controladores	11.701.352	13,24%	9.243.401	30,26%	2.457.951	26,59%
Acionistas que não a Cielo	<u>3.659.593</u>	<u>4,14%</u>	<u>3.659.589</u>	<u>11,98%</u>	<u>4,00</u>	<u>0,00%</u>
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b><u>15.360.945</u></b>	<b><u>17,39%</u></b>	<b><u>12.902.990</u></b>	<b><u>42,24%</u></b>	<b><u>2.457.955</u></b>	<b><u>19,05%</u></b>

<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>88.347.181</u></b>	<b>100,00%</b>	<b><u>30.544.070</u></b>	<b>100,00%</b>	<b><u>57.803.111</u></b>	<b><u>189,24%</u></b>
--	--------------------------	----------------	--------------------------	----------------	--------------------------	-----------------------

## COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

### ATIVO

#### CIRCULANTE

#### CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$6.024,2 milhões, 126,56% maior que o saldo de 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$2.569,0 milhões. O crescimento decorre substancialmente do incremento das aplicações financeiras no fundo de investimentos FIC, como resultado da geração de caixa operacional da controladora e da controlada Cateno, bem como pelo aumento de caixa da controlada Me-S, impactado pela valorização do dólar de fechamento nos períodos comparativos, utilizado para consolidação dos saldos das controladas no exterior.

### **CONTAS A RECEBER OPERACIONAIS**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de contas a receber operacionais totalizou R\$65.773,3 milhões, 497,2% superior ao montante de 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$11.014,0 milhões. O aumento decorre da mudança do modelo de operação da Sociedade, no qual a Cielo assumiu a condição de devedora do estabelecimento comercial e passou a deter o direito de receber o valor de compra de produtos e serviços das instituições emissoras de cartões decorrentes de transações efetuadas pelos seus clientes. O efeito dessa mudança totalizou R\$ 64.877,8 milhões. Esse efeito foi parcialmente compensado pela redução do saldo a receber registrado na controlada Me-S devido à oscilação operacional dos negócios no mercado norte-americano nos períodos comparativos.

### **NÃO CIRCULANTE**

#### **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R\$1.011,2 milhões, 3,55% superior ao saldo de 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$976,6 milhões. O acréscimo decorre substancialmente do diferimento tributário constituído sobre o aumento de provisões para contingências tributárias, cíveis e trabalhistas, e provisões sobre perdas estimadas de equipamentos de captura e créditos incobráveis.

#### **DEPÓSITOS JUDICIAIS**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de depósitos judiciais totalizou R\$1.621,9 milhões, 6,52% superior ao saldo em 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$1.522,6 milhões. O aumento ocorreu principalmente em virtude do aumento de R\$77,9 milhões decorrente de novos depósitos judiciais relacionados aos processos para afastar a exigibilidade da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS nos moldes da Lei nº 10.833/03; e aumento de R\$21,3 milhões de novos depósitos judiciais relacionados aos processos cíveis e trabalhistas diversos a fim de garantir o direito de defesa na esfera judicial.

#### **IMOBILIZADO**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo do imobilizado totalizou R\$512,6 milhões, 19,9% inferior ao total de 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$640,1 milhões. A redução refere-se substancialmente à depreciação, baixas e perdas estimadas do ativo imobilizado, parcialmente compensada pelo aumento decorrente de aquisições, especialmente de equipamentos de captura.

#### **INTANGÍVEL**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de intangível totalizou R\$13.103,4 milhões, 2,5% inferior ao total de 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$13.442,3 milhões, sendo composto por:

(a) Ágio na aquisição de investimentos

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de ágio na aquisição de investimentos totalizou R\$1.598,0 milhões, 1,2% superior ao respectivo saldo de 31 de dezembro de 2016, que foi R\$1.579,1 milhões, em virtude substancialmente da variação cambial do dólar sobre o ágio gerado na aquisição da Me-S, compensada pela realização do benefício fiscal sobre o ágio.

(b) Outros intangíveis

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de outros intangíveis totalizou R\$11.505,3 milhões, 3,0% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$11.863,2 milhões. A redução é substancialmente representada por: (i) amortização da outorga de direito de associação do Arranjo de Pagamento Ourocard da controlada Cateno; e (ii) amortização dos ativos intangíveis no período, parcialmente compensados; e (iii) pelo crescimento das aquisições de licenças de softwares e dos projetos desenvolvidos internamente.

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**CONTAS A PAGAR ESTABELECIMENTOS**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de contas a pagar a estabelecimentos totalizou R\$ 57.796,5 milhões, 2.903,6% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2016, que foi R\$1.924,3 milhões. O aumento decorre do novo marco regulatório aplicável às instituições de pagamento integrantes do SPB e da concessão de autorização emitida pelo BACEN para mudança no modelo da operação da Sociedade, no qual a Cielo assumiu condição de devedora do estabelecimento comercial, passando a reconhecer a obrigação de pagar o valor das transações de compras de produtos e serviços realizadas nos estabelecimentos comerciais credenciados.

**ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS COM EMISSORES**

Em 31 de dezembro de 2017, não há saldo de antecipação com bancos emissores. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de antecipação de recebíveis com os bancos emissores foi R\$574,6 milhões.

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO E LONGO PRAZOS)**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de empréstimos e financiamentos foi de R\$9.245,4 milhões, 14,32% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2016, que foi R\$10.791,1 milhões. A redução decorre principalmente (i) da amortização do principal e dos juros das debêntures públicas em R\$1,6 bilhão; (ii) da variação cambial positiva do dólar com relação ao período comparativo sobre os *bonds* de R\$120,2 milhões; (iii) da amortização dos juros das debêntures públicas, parcialmente compensada pela apropriação dos juros no período; e (iv) da liquidação do empréstimo em moeda estrangeira, compensado por nova captação de R\$1,0 bilhão; entre outras movimentações (captações, apropriação de juros e amortização do endividamento) de FINAME e FINEP.

**FORNECEDORES**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de fornecedores foi de R\$756,3 milhões, 9,7% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2016, que era de R\$837,6 milhões. A redução se refere substancialmente à oscilação operacional dos saldos a pagar, sem concentração de fornecedores específicos que justifique individualmente a referida variação.

**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de impostos e contribuições a recolher foi de R\$287,0 milhões, 29,94% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2016, que foi R\$409,8 milhões. A redução decorre substancialmente da oscilação do imposto de renda e contribuição social, líquidos de antecipações.

**NÃO CIRCULANTE**

### PROVISÃO PARA PERDA

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da provisão para riscos foi de R\$1.741,3 milhões, 4,9% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R\$1.659,4 milhões. O acréscimo é resultante principalmente do aumento da provisão para riscos tributários referente a tributos com exigibilidade suspensa e ao complemento das provisões de risco cíveis e trabalhistas representadas por novos processos e por mudanças na avaliação do risco de perda dos processos efetuada pelos assessores jurídicos.

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido aumentou R\$2.458,0 milhões, ou 19,1%, para R\$15.360,9 milhões em 31 de dezembro de 2017, comparado com o montante de R\$12.903,0 milhões registrado em 31 de dezembro de 2016. O aumento ocorreu principalmente em decorrência das seguintes variações:

(v) Aumento de R\$1,2 bilhão na rubrica “Capital social” em 31 de dezembro de 2017 em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2016, devido ao aumento de capital no referido montante com parte da reserva de orçamento de capital, conforme deliberado em reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 12 de abril de 2017.

(vi) Redução de R\$50 milhões ou 48% na rubrica “Ações em tesouraria”, para R\$54,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, comparados com os R\$104,0 milhões registrados em 31 de dezembro de 2016. A redução se refere ao custo das ações vendidas a colaboradores e executivos em razão do Programa de Opções de Compra de Ações e de Ações Restritas, no montante de R\$50,0 milhões.

(vii) Aumento de R\$1.210,5 milhões ou 20,7%, na rubrica “Reservas de lucros”, que totalizou R\$7.062,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, comparados com os R\$5.852,0 milhões registrados em 31 de dezembro de 2016. O crescimento justifica-se substancialmente por: (i) aumento referente ao lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em R\$4.056,0 milhões; (ii) redução na reserva de orçamento de capital por conta do aumento no capital social em R\$1,2 bilhão; (iii) pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio relativos ao primeiro semestre de 2017, em R\$1.327,3 milhões; e (iv) destinação dos juros sobre o capital próprio relativos ao segundo semestre de 2017, em R\$ 318,2 milhões.

---

### ADOÇÃO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (“COSIF”)

A Cielo obteve, em abril de 2017, autorização para atuar como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade credenciadora, concedida pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”). Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Cielo passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), inclusive a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Nesse sentido, as informações financeiras oficiais da Sociedade para fins societários, tributários, entre outros, passaram a refletir as regras contábeis definidas no COSIF. Com o intuito de proporcionar comparabilidade dos resultados em relação aos períodos anteriores e em atendimento às exigências das normas emitidas pela CVM, a Sociedade divulga estas informações Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Sociedade elaboradas de acordo com o Pronunciamento CPC 26 (R1) e com as demais normas internacionais (“IFRSs”), que convergem com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Dentre as principais diferenças entre as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRSs”) e as práticas contábeis adotadas no Brasil (“CPC”) em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado (“COSIF”), destaca-se o tratamento do ágio. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRSs, no âmbito do COSIF, o ágio contabilizado com fundamento na previsão de resultados futuros (“goodwill”) deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram. Adicionalmente, no COSIF, a variação cambial sobre os *Ten Years Bonds* é reconhecida no resultado do exercício, diferentemente dos demonstrativos contábeis em IFRSs, cujo impacto é em “Outros Resultados Abrangentes”, no Patrimônio Líquido.

Apresentamos a seguir a reconciliação dos saldos comparativos de resultado e do Patrimônio Líquido referentes ao ano de 2017, entre IFRSs e COSIF:

Em R\$ milhões	2017	
	Individual	Consolidado
<b>Lucro Líquido IFRS</b>	<b>4.056,1</b>	<b>4.264,6</b>
(-) Amort. Ágio (a)	(186,1)	(186,1)
(-) Variação cambial líquida - bonds (b)	(15,2)	(15,2)
<b>Lucro Líquido COSIF</b>	<b>3.854,8</b>	<b>4.063,4</b>

- (a) Referente à amortização de ágios originados na aquisição do controle da Multidisplay e na aquisição da Me-S.
- (b) A variação cambial sobre os *Ten Years Bonds*, líquido dos tributos, emitidos pela Cielo, foi reconhecida no resultado do exercício em COSIF. De forma diversa, no IFRSs, a variação cambial sobre os *Ten Years Bonds* impacta a rubrica de “Outros Resultados Abrangentes”, diretamente no Patrimônio Líquido, em decorrência da efetividade da *hedge accounting* designado entre o investimento em dólar na controlada americana Cielo USA e o endividamento em dólar (*bonds*).

Em R\$ milhões	31/12/2017	
	Individual	Consolidado
<b>Patrimônio Líquido IFRS</b>	<b>11.701,4</b>	<b>15.360,9</b>
(-) Amort. acumulada de ágios (a)	(1.632,8)	(1.632,8)
(-) Reclassificação de transação de capital entre sócios (b)	82,3	82,3
<b>Patrimônio Líquido BRGAAP</b>	<b>10.150,9</b>	<b>13.810,5</b>

- (a) Refere-se à amortização acumulada dos ágios originados na aquisição de investimentos pela Cielo e suas controladas.
- (b) Refere-se ao ágio pago pela Cielo, em julho de 2016, na aquisição adicional de 41,34% de participação na controlada Multidisplay, passando a ter 91,44% de participação. No IFRS, esta operação foi tratada como uma transação de capital entre sócios e esse ágio registrado diretamente no Patrimônio Líquido. No COSIF, o ágio compõe o grupo de ativos intangíveis no Ativo do consolidado.

## 10.2 - RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO

- a) **Resultados das Operações da Companhia, sobretudo sobre: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:**

### *Descrição de quaisquer componentes importantes da receita*

A Administração informa que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016, as principais fontes de receitas da Companhia foram decorrentes: (i) de serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito (receita de comissões); (ii) do aluguel de equipamentos de captura (receita de aluguel de equipamentos); (iii) de aquisição de recebíveis dos estabelecimentos comerciais (receita de aquisição de recebíveis) e (iv) e da prestação de serviços de gestão de operações de cartões de crédito e débito e de contas de pagamentos.

*i).1. Receita de comissões*

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016, a principal fonte de receita da Companhia decorreu dos serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações efetuadas com cartões de crédito e de débito.

A receita de comissões é calculada mediante a aplicação de um percentual negociado com os estabelecimentos comerciais, fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, credenciados pela Companhia, incidente sobre o valor da transação efetuada pelos portadores de cartões de crédito e de débito nos estabelecimentos em questão (“Taxa de Administração”).

Nas transações com cartões de débito ou de crédito com pagamento à vista e nas transações com cartão de crédito com pagamento parcelado, as receitas são apropriadas ao resultado na data da captura/processamento da respectiva transação, líquidas do valor da taxa de intercâmbio devida aos bancos emissores.

No que diz respeito ao repasse aos estabelecimentos comerciais dos valores de transações com o uso de cartão de crédito com pagamento parcelado, estes são realizados em 30 (trinta) dias, em média, após a data do processamento de cada parcela; no prazo de 30 (trinta) dias, em média, para crédito à vista e em 01 (um) dia para transações com cartão de débito. No caso da controlada Merchant e-Solutions (“Me-S”), no âmbito dos seus acordos com os bancos, esta assume responsabilidades do banco adquirente e é, portanto, responsável pelas taxas de intercâmbio. Além disso, o banco recebe taxas de mercado por seus serviços e, dessa forma, não está exposto aos riscos e benefícios do acordo. Adicionalmente, existem fatores como a portabilidade de contratos com estabelecimentos comerciais e o fato de a Me-S manter, no dia a dia, a interação direta com os seus clientes e de deter o risco de crédito da operação. Dessa forma, a Me-S é o devedor principal e reconhece a receita com base no valor bruto, e a taxa de intercâmbio é reconhecida como custo dos serviços prestados.

*i).2. Receita de aluguel de equipamentos*

A Companhia também auferir receita do aluguel dos equipamentos de captura. Os valores de aluguel dos equipamentos de captura variam de acordo com a tecnologia empregada em cada tipo de equipamento.

A cobrança do aluguel de equipamentos de captura é realizada por meio de desconto do valor correspondente quando a Companhia faz o repasse dos valores das transações ao estabelecimento comercial ou cobrado por meio de débito na conta corrente do estabelecimento.

*i).3. Receita de aquisição de recebíveis dos estabelecimentos comerciais*

Esta receita decorre da taxa de desconto comercial obtida nas operações de aquisição de recebíveis (“Taxa de Desconto Comercial”) realizadas pelo FIDC ou FIDC Plus de estabelecimentos comerciais interessados em antecipar o recebimento correspondente às transações com cartões de crédito antes do prazo de repasse originalmente avençado. A receita é apropriada ao resultado “*pro rata temporis*” de acordo com o prazo de vencimento das transações.

Os recursos financeiros utilizados para a liquidação das operações de aquisição de recebíveis são oriundos de recursos próprios da Companhia ou do FIDC, de empréstimos obtidos com as instituições financeiras ou de recursos obtidos com os bancos emissores, mediante o pré-recebimento do valor de transações a serem repassadas para os estabelecimentos. A despesa financeira relativa ao pré-recebimento do fluxo de recebíveis com os bancos emissores é contabilizada “*pro rata temporis*” de acordo com os prazos negociados.

*i).4. Serviços de gestão de operações de cartões de crédito e débito e de contas de pagamentos*

Esta receita, exclusiva da controlada Cateno, se refere à operação e gestão de contas de pagamento envolvendo cartões de crédito, débito, múltiplos e de bandeiras privadas (não incluindo a administração de cartões de crédito). A receita é calculada por meio da aplicação de um percentual sobre o volume de transações realizadas nos cartões de crédito e débito no âmbito do Arranjo de Pagamento Ourocard, e é apropriada ao resultado na data de captura/processamento da respectiva transação.

i).5. *Outras atividades de Controladas, Controladas em conjunto, Coligada, FIDC's e FIC.*

Além das atividades desenvolvidas diretamente pela Companhia, abaixo estão descritas as atividades das Controladas, Controladas em conjunto, Coligada, FIDC's e FIC em complemento às já supramencionadas:

- Servinet Serviços Ltda. (“Servinet”) - Seu objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços de manutenção de contatos com estabelecimentos comerciais para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento.
- Cielo USA. Inc. – (“Cielo USA”) – Empresa sediada nos Estados Unidos da América cujo objeto social consiste, primordialmente, na participação em outras sociedades como sócia, cotista ou acionista.
- Multidisplay Comércio e Serviços Tecnológicos S.A. (“Multidisplay”) - Seu objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços de transmissão de dados de recarga de créditos de telefonia fixa ou celular; no comércio varejista e atacadista de cartões e recargas para telefones e dispositivos móveis, pré-pagos e afins.
- Braspag Tecnologia em Pagamento Ltda. (“Braspag”) – Seu objeto social consiste, primordialmente, no desenvolvimento de programas de computador; no licenciamento e cessão de direitos de uso de programa de computador; no processamento de transações eletrônicas; e os serviços de tecnologia voltados à cobrança e ao gerenciamento de contas a pagar e a receber via Internet.
- Paggo Soluções e Meios de Pagamento S.A. (“Paggo Soluções”) – Seu objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços, na modalidade de pagamentos móveis, para a aceitação de cartões de crédito e de débito, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas.
- Aliança Pagamentos e Participações Ltda. (“Aliança”) – Seu objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de contatos com estabelecimentos comerciais e com estabelecimentos prestadores de serviços para aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento; e na participação em outras sociedades como sócia ou acionista.
- Cielo Cayman Islands (“Cielo Cayman”) – Empresa sediada nas Ilhas Cayman cujo objeto social consiste, primordialmente, na participação em outras sociedades como sócia, cotista ou acionista.
- Companhia Brasileira de Gestão de Serviços (“Orizon”) - Seu objeto social consiste, primordialmente, no processamento de informações para as empresas da área médica em geral; na gestão de serviços de suporte (“back office”) para empresas operadoras de saúde em geral; na prestação de serviços de interconexão de rede eletrônica entre operadoras de saúde e prestadores de serviços médicos e hospitalares (como hospitais, clínicas médicas e laboratórios) e quaisquer outros agentes do sistema de saúde suplementar e drogarias.
- Prevsáude Comercial de Produtos e de Benefícios de Farmácia Ltda. (“Prevsáude”) - Seu objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços de benefício farmacêutico, voltados para o atendimento de clientes corporativos, planos de saúde, clientes públicos e grandes laboratórios.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

- Guilher Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Medicamentos e Tecnologia para Saúde Ltda. (“Guilher”) – Seu objeto social consiste, primordialmente, na importação, exportação, distribuição, e comercialização de medicamentos e insumos farmacêuticos, produtos e equipamentos de tecnologia para saúde.
- M4Produtos e Serviços S.A. (“M4Produtos”) – Seu objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços de transmissão de dados de recarga de créditos de telefonia fixa ou celular, recarga de créditos pré-pago e similares; a prestação de serviços de pagamento móvel e de serviços de consultoria em tecnologia; e o desenvolvimento e licenciamento de softwares.
- Merchant e-Solutions, Inc. (“Me-S”) – Empresa sediada nos Estados Unidos cujo objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços relacionados à viabilização de pagamentos eletrônicos com cartões de crédito e débito, compreendendo a autorização de transações, as liquidações financeiras e a notificação de transações aos estabelecimentos comerciais no mercado norte-americano. .
- Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. (“Cateno”) – Empresa constituída em 27 de fevereiro de 2015, no âmbito do acordo de associação celebrado com a BB Elo Cartões Participações S.A., subsidiária do Banco do Brasil S.A. Seu objeto social consiste, primordialmente, na prestação de serviços de processamento de meios de pagamentos envolvendo cartões de crédito, débito, múltiplos, de bandeira privada e pré-pagos (não incluindo a administração de cartões de crédito).
- Stelo S.A. (“Stelo”) - Controlada da Aliança a partir de setembro de 2018, cujo objeto social consiste, primordialmente, na atuação como facilitadora para pagamentos online e carteira digital, tanto para o mundo físico quanto para o comércio eletrônico.
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Cielo (“FIDC”) – Com atividades iniciadas em 5 de agosto de 2016 sob a forma de condomínio aberto, exclusivo da Cielo e com prazo indeterminado, o fundo possui objetivo de adquirir direitos creditórios elegíveis provenientes de transações de pagamento operacionalizadas no sistema de aquisição da Cielo e demais ativos financeiros.
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo (“FIDC Plus”) – Com atividades iniciadas em 28 de julho de 2017 sob a forma de condomínio fechado, restrito a investidores profissionais e com prazo indeterminado, o fundo possui objetivo de adquirir direitos creditórios elegíveis provenientes de transações de pagamento operacionalizadas no sistema de aquisição da Cielo e demais ativos financeiros. A partir de julho de 2017, todas as aquisições de direitos creditórios provenientes de transações de pagamento operacionalizadas no sistema da Cielo foram feitas pelo FIDC Plus.
- Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (“Fic”) – A Companhia e suas controladas passaram a concentrar parte de suas aplicações no Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Pegasus, constituído na forma de condomínio aberto, destinado a um grupo específico de investidores institucionais, não sendo admitida a aplicação de recursos pelo público em geral e administrado pelo Banco Bradesco. O Fic investe exclusivamente em cotas de fundos de renda fixa DI destinados à aplicação em ativos financeiros com prazo indeterminado. Em dezembro de 2018 e 2017, apenas empresas do Grupo Cielo investem no fundo, sendo elas: (i) Cielo; (ii) Cateno; (iii) Braspag; (iv) Orizon e (v) PrevSaúde.

### ii) *Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

A Administração apresenta, conforme os itens abaixo, os itens que afetaram materialmente os resultados operacionais:

*ii.1) Concorrência*

Diante do cenário de maior concorrência e novos entrantes no setor de aquisição, a precificação das Taxas de Administração cobradas pelos adquirentes, inclusive pela Companhia, passou a sofrer maior pressão competitiva, uma vez que o estabelecimento comercial pode conseguir melhores preços em razão da pluralidade de adquirentes ofertando as principais bandeiras de cartões de crédito e débito. Nesse fator, a estruturação da concorrência para o cenário *Full Acquiring* pressionou ainda mais a competição no setor de aquisição.

Outra linha de receita que sofre pressão competitiva é o aluguel dos equipamentos de captura/terminais. Um único terminal de um único adquirente pode processar transações de uma multiplicidade de bandeiras de cartões de crédito e débito, permitindo aos estabelecimentos comerciais optar por trabalhar apenas com um adquirente. Além disso, o modelo de venda vem ganhando força no mercado, principalmente entre os clientes de pequeno porte, o que também pressiona a receita de aluguel.

A pressão na Taxa de Administração, geralmente, é mais intensa nas negociações com os grandes estabelecimentos, em razão do grande volume de transações com cartões de crédito e débito negociadas, enquanto a pressão no aluguel é mais frequente entre os médios e pequenos estabelecimentos, visando ao menor custo com o terminal de captura.

*Cenário macroeconômico brasileiro*

A Administração acredita que situação financeira da Companhia e o resultado das operações são influenciados, inclusive, por fatores como o desenvolvimento macroeconômico brasileiro, a taxa de desemprego, a disponibilidade de crédito, a inadimplência e os níveis de média salarial. Todos esses fatores afetam, direta ou indiretamente, o consumo das famílias brasileiras (componente da despesa interna que é utilizado para o cálculo do PIB nacional e designa as despesas das famílias brasileiras em bens de consumo, tais como: alimentos, vestuário, lazer, educação, saúde, entre outros; não estão incluídas as despesas em bens duradouros, tais como: aquisição de habitação).

Eventual aumento da taxa de desemprego, redução da disponibilidade de crédito e/ou piora nos níveis de média salarial afetam, diretamente, as despesas das famílias brasileiras e indiretamente, o resultado da Companhia.

Em 2018, a taxa de desemprego apresentou queda em relação ao ano de 2017. Em dezembro de 2018, a taxa chegou a 11,6%, representando 12,2 milhões de desempregados, conforme a PNAD. A renda média real do trabalhador apresentou alta de 4,7% no último trimestre do ano em comparação ao último trimestre de 2017; e o total de crédito no sistema financeiro aumentou em percentual do PIB (de 47,1% em dez/17 para 47,4% em dez/18).

Desse modo, os fatores macroeconômicos influenciam o poder de compra do consumidor, podendo elevar o volume e valor das transações com cartões de crédito e débito. Esses fatores impactam diretamente a receita de comissões da Companhia.

*Fatores macroeconômicos que afetam os resultados operacionais da Companhia*

*Inflação*

Historicamente, em 2017, o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) apresentou alta de 2,65%; o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apresentou queda de 0,53%; e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou alta de 2,7% (expectativa de mercado).

Já em 2018, o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) apresentou alta de 5,55%; o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apresentou elevação de 4,79%; e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou alta de 3,75%.

De qualquer forma, em acordo com aferição realizada internamente, os principais contratos que são afetados pelos indicadores supracitados apresentaram queda média de 1,5%, valor este inferior aos índices inflacionários, resultado de negociações com os fornecedores prestadores de serviços

#### *Juros*

As taxas de juros praticadas em operações de crédito ao consumidor afetam a Companhia de forma indireta na medida em que diminuições nas taxas de juros podem levar ao aumento do consumo privado e ao consequente aumento da quantidade de transações com cartões de crédito e débito. Por outro lado, aumentos nas taxas de juros podem levar à diminuição do consumo privado, podendo reduzir o volume e valor das transações com cartões de crédito e débito e impactando, principalmente, a receita de comissões da Companhia.

#### *Câmbio*

O ano de 2018 foi impactado pela alta variação do dólar norte-americano em relação ao real em 21%. Contudo, a entrada de novos fornecedores no mercado, estratégias de negociações comerciais com fornecedores e o avanço tecnológico causaram a contínua redução dos preços de aquisição e de manutenção dos equipamentos de captura. Ao final, os valores dos equipamentos apresentaram queda em 5,6% do preço em US\$ em relação a 2017 em virtude de negociação com fornecedores Cielo.

#### *Outros fatores que afetam os resultados operacionais da Companhia*

##### *Ampliação do uso de cartões de pagamento e incremento da rede de aceitação*

Os resultados operacionais e financeiros da Companhia não foram impactados de forma relevante por inflação, variação de preços dos principais insumos e produtos, câmbio e taxa de juros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, resultado de atuação em projetos de eficiência e estratégias de negociações de preços junto aos fornecedores. A Companhia opera com instrumentos financeiros dentro dos limites e alçadas estabelecidos pela Administração. Os potenciais impactos que podem afetar materialmente o resultado operacional e financeiro da Companhia como um todo estão listados no item 10.2 (a.ii).

##### *Saída da recessão econômica*

Em 2018, a economia brasileira manteve o ritmo de crescimento de 2017. A expectativa mais recente dos economistas é que o país tenha crescido 1,1% em 2018, em comparação com 1% de 2017. O crescimento foi bem abaixo das expectativas iniciais do mercado, sendo que a greve dos caminhoneiros e a incerteza das eleições impactaram a evolução econômica do país. Ainda assim, o Brasil continua o seu processo de retomada pós recessão econômica.

Além da retomada das contas nacionais, outros indicadores importantes de conjuntura macroeconômica mostraram uma evolução positiva no ano de 2018. A inflação continuou em um patamar de 3,75%, distante do centro da meta de 4,5%. Além disso, a taxa de juros terminou o ano em sua mínima histórica de 6,5%.

##### *Mudanças regulatórias no setor de pagamentos*

Os resultados financeiros e operacionais da companhia podem ser afetados diretamente pelas mudanças legais e regulatórias no setor de pagamentos. No ano de 2018 foram discutidas algumas medidas regulatórias relevantes para a indústria. Dentre elas, destacamos duas:

No início de 2018, o Banco Central autorizou, com a circular 3.887, o teto do intercâmbio do cartão de débito. A partir de 1º de outubro, os bancos emissores de cartões passaram a poder cobrar, no máximo,

0,8% de cada transação e 0,5%, na média. O intuito dessa medida é reduzir o custo da aceitação de cartão de débito para os negociantes e estimular o uso de meios eletrônicos de pagamento. Tal medida deve levar a uma queda da taxa de desconto (MDR) no produto débito ao longo dos próximos anos.

Outra medida regulatória do Banco Central foi a criação de um grupo de trabalho envolvendo diversos players do mercado com o objetivo de definir o modelo que será utilizado no Brasil para a rede de pagamentos instantâneos. Essa rede permitirá a transferência de recursos entre indivíduos em tempo real 24h por dia durante todos os dias da semana. Isso será possível independente do banco dos usuários e permitirá também a integração de transferências entre conta correntes e cartões de crédito. Os requisitos fundamentais para o sistema, que define suas características básicas, já foram divulgados e serão o ponto de partida para a implementação da plataforma (Comunicado 32.927, 21 de dezembro de 2018).

**b) Variações das Receitas Atribuíveis a Modificações de Preços, Taxas de Câmbio, Inflação, Alterações de Volumes e Introdução de Novos Produtos e Serviços;**

A receita da Companhia é substancialmente impactada: (i) pelo volume e valor de transações efetuadas com cartões de crédito e de débito; (ii) pelo número de estabelecimentos credenciados que utilizam os equipamentos de captura da Companhia; e (iii) pelas negociações de Taxas de Administração com estabelecimentos comerciais credenciados à Companhia.

**c) Impacto da Inflação, da Variação de Preços dos Principais Insumos e Produtos, do Câmbio e da Taxa de Juros no Resultado Operacional e no Resultado Financeiro da Companhia:**

Os resultados operacionais e financeiros da Companhia não foram impactados de forma relevante por inflação, variação de preços dos principais insumos e produtos, câmbio e taxa de juros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, resultado de atuação em projetos de eficiência e negociações de preços junto aos fornecedores. A Companhia opera com instrumentos financeiros dentro dos limites e alçadas estabelecidos pela Administração. Os potenciais impactos que podem afetar materialmente o resultado operacional e financeiro da Companhia como um todo estão listados no item 10.2 (a.ii).

---

**10.3 - EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES, OCORRIDOS E ESPERADOS, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

**Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:**

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção dos diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os valores constantes nesta seção 10.3 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**a) Introdução ou Alienação de Segmento Operacional:**

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional nas atividades durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 que tenha causado ou se espera que venha a causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

**b) Constituição, Aquisição ou Alienação de Participação Societária:**

*b.1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo ("FIDC Plus")*

Em 28 de julho de 2017, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC Plus”) iniciou suas operações com R\$ 5,0 bilhões de cotas sênior, mezanino e subordinada, sob a forma de condomínio fechado, restrito a investidores profissionais e com prazo indeterminado, com propósito específico de concentrar a operação de aquisição de recebíveis operacionalizadas no sistema de aquisição da Cielo e demais ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2017, a estrutura de patrimônio estava composta por R\$ 6.736,9 milhões em cotas detidas pela Cielo e R\$ 2.000,5 milhões em cotas detidas por investidores terceiros. O FIDC Plus foi criado com o objetivo primordial de fomentar a operação de aquisição de recebíveis utilizando um instrumento de mercado de capitais regulamentado pela Comissão de Valores Mobiliários.

*b.2 Stelo S.A.*

Em 14 de setembro de 2018 houve a conclusão do processo de aquisição de participação na Stelo S.A. pela Aliança Pagamentos e Participações Ltda., sociedade controlada da Companhia. Com a conclusão da operação, a participação do Grupo Cielo no capital social da Stelo passou de 30% (trinta por cento) para 100% (cem por cento);

**c) Eventos ou Operações Não Usuais:**

Não houve eventos ou operações não usuais em 2018, além dos eventos mencionados no item 10.3.b acima.

---

**10.4 – MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - RESSALVAS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR**

**a) Mudanças Significativas nas Práticas Contábeis:**

Em 2018 não ocorreram mudanças significativas de práticas contábeis aplicáveis a Companhia

Em 27 de abril de 2017, a Cielo S.A. obteve a autorização do Banco Central do Brasil (“BACEN”) para atuar como instituição de pagamento na modalidade de credenciadora, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Nesse sentido, as informações financeiras oficiais da Companhia para fins societários, tributários, entre outros, passaram a refletir as regras contábeis definidas no COSIF.

Em atendimento às regras do BACEN e da CVM e com o intuito de proporcionar comparabilidade dos resultados em relação aos períodos anteriores, a Companhia manteve a divulgação das demonstrações financeiras de acordo com normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”), simultaneamente à publicação das Demonstrações Financeiras conforme as regras do COSIF.

Em 2016, não ocorreram mudanças significativas de práticas contábeis aplicáveis a Companhia.

**b) Efeitos Significativos das Alterações em Práticas Contábeis:**

Dentre as principais diferenças entre as normas IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil em relação ao novo regramento contábil do BACEN que passou a ser adotado pela Companhia (COSIF), destaca-se o tratamento do ágio. De forma diversa ao tratamento adotado pela IFRS, no âmbito do COSIF, o ágio contabilizado com fundamento na previsão de resultados futuros (“*goodwill*”) deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido à avaliação anual de recuperabilidade (“*teste de impairment*”).

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em linha com os preceitos do Pronunciamento Contábil nº 23 – Práticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovado pela Resolução CMN nº 4.077/11, bem como dos procedimentos de adoção inicial definidos na Circular nº 3.833/17, do BACEN, a amortização do saldo de ágio foi feita de forma retrospectiva, desde a data originária de aquisição de investimento pela Companhia e de acordo com os prazos dos projetos que o justificaram, limitados a 5 (cinco) anos.

Adicionalmente, no COSIF, a variação cambial sobre os *Ten Years Bonds* é reconhecida no resultado do exercício, diferentemente dos demonstrativos contábeis em IFRS, cujo impacto é em “Outros Resultados Abrangentes”, no Patrimônio Líquido.

Apresentamos a seguir a reconciliação dos saldos comparativos de resultado e do Patrimônio Líquido referentes ao ano de 2017, entre IFRS e COSIF:

Em R\$ milhões	2017	
	Individual	Consolidado
<b>Lucro Líquido IFRS</b>	<b>4.056,1</b>	<b>4.264,6</b>
(-) Amort. Ágio (a)	(186,1)	(186,1)
(-) Variação cambial líquida - bonds (b)	(15,2)	(15,2)
<b>Lucro Líquido COSIF</b>	<b>3.854,8</b>	<b>4.063,4</b>

- a) Referente à amortização de ágios originados na aquisição do controle da Multidisplay e na aquisição da Me-S.
- b) A variação cambial sobre os *Ten Years Bonds*, líquido dos tributos, emitidos pela Cielo, foi reconhecida no resultado do exercício em COSIF. De forma diversa, no IFRS, a variação cambial sobre os *Ten Years Bonds* impacta a rubrica de “Outros Resultados Abrangentes”, diretamente no Patrimônio Líquido, em decorrência da efetividade do *hedge accounting* designado entre o investimento em dólar na controlada americana Cielo USA e o endividamento em dólar (*bonds*).

Em R\$ milhões	31/12/2017	
	Individual	Consolidado
<b>Patrimônio Líquido IFRS</b>	<b>11.701,4</b>	<b>15.360,9</b>
(-) Amort. acumulada de ágios (a)	(1.632,8)	(1.632,8)
(-) Reclassificação de transação de capital entre sócios (b)	82,3	82,3
<b>Patrimônio Líquido BRGAAP</b>	<b>10.150,9</b>	<b>13.810,5</b>

- a) Refere-se à amortização acumulada dos ágios originados na aquisição de investimentos pela Cielo e suas controladas.
- b) Refere-se ao ágio pago pela Cielo, em julho de 2016, na aquisição adicional de 41,34% de participação na controlada Multidisplay, passando a ter 91,44% de participação. No IFRS, esta operação foi tratada como uma transação de capital entre sócios e esse ágio registrado diretamente no Patrimônio Líquido. No COSIF, o ágio compõe o grupo de ativos intangíveis no Ativo do consolidado.

### c) Ressalvas e Ênfases presentes no Relatório do Auditor:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016 foram elaboradas pela Companhia de acordo com as normas IFRS, emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujo parecer dos auditores independentes, sem ressalva, contém parágrafo de outros assuntos conforme a seguir:

#### c).1. Parágrafo de Outros Assuntos, referente à opinião sobre as Demonstrações de Valor Adicionado (DVA) nas Demonstrações Financeiras consolidadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

*Demonstrações Financeiras auditadas em 2018*

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Os demais assuntos tratados no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras para 2018 decorrem do novo padrão de apresentação (adotado a partir de 2016), em conformidade com as práticas internacionais de auditoria, e não possuem qualquer ressalva ou parágrafos de ênfase.

*Demonstrações Financeiras auditadas em 2017*

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Os demais assuntos tratados no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras para 2017 decorrem do novo padrão de apresentação (adotado a partir de 2016), em conformidade com as práticas internacionais de auditoria, e não possuem qualquer ressalva ou parágrafos de ênfase.

*Demonstrações Financeiras auditadas em 2016*

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Os demais assuntos tratados no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras para 2016 decorrem da alteração no padrão de apresentação, em conformidade com as práticas internacionais de auditoria, e não possuem qualquer ressalva ou parágrafos de ênfase.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em observância às disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que reviu, discutiu e concordou com as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

Para as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao semestre e aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 elaboradas pela Companhia de acordo com as diretrizes contábeis emanadas pelo BACEN (COSIF), o parecer dos auditores independentes, sem ressalva, também contém parágrafo de outros assuntos conforme a seguir:

**c).2. Parágrafo de Outros Assuntos, referente à opinião sobre as Demonstrações de Valor Adicionado (DVA) nas Demonstrações Financeiras consolidadas (COSIF) relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.**

*Demonstrações Financeiras auditadas em 2018*

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

*Demonstrações Financeiras auditadas em 2017*

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Em observância às disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que reviu, discutiu e concordou com as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

---

### 10.5 – POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

**Os Diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:**

A Administração entende que práticas contábeis são aquelas que: (a) são importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados da empresa; e (b) requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da administração da Companhia, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. À medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos. Na preparação das demonstrações financeiras, a Companhia adotou variáveis e premissas derivadas de experiência histórica e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Ainda que essas estimativas e premissas sejam revisadas pela Companhia no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e passivos. Os resultados reais podem ser distintos dos estimados sob variáveis, premissas ou condições diferentes. A fim de proporcionar um entendimento de como a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive com relação às variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, foi incluído comentários referentes a cada prática contábil crítica com base nas normas IFRS descrita a seguir:

a) *Reconhecimento da receita*

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos e outras deduções similares.

As receitas decorrentes da captura das transações com cartões de crédito e de débito são apropriadas ao resultado na data da captura/processamento das transações. A receita decorrente de serviços de gestão de operações de cartões de crédito e débito e de contas de pagamentos, bem como outros serviços prestados a parceiros e estabelecimentos comerciais, é apropriada no resultado quando da efetiva prestação de serviços.

A receita de dividendos de investimentos é reconhecida quando o direito do acionista de receber tais dividendos é estabelecido (desde que seja provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para o Grupo e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade).

A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para o Grupo e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade.

A receita com aquisição de recebíveis aos estabelecimentos comerciais é reconhecida “pro rata temporis”, considerando os seus prazos de vencimento.

No caso da Me-S, no âmbito dos seus acordos com os bancos, esta assume responsabilidades do banco adquirente e é, portanto, responsável pelas taxas de intercâmbio. Além disso, o banco recebe taxas de mercado por seus serviços e, dessa forma, não está exposto aos riscos e benefícios do acordo. Adicionalmente, existem fatores como a portabilidade de contratos com estabelecimentos comerciais e o fato de a Me-S manter, no dia a dia, a interação direta com os seus clientes e de deter o risco de crédito da operação. Dessa forma, a Me-S é o devedor principal e reconhece a receita com base no valor bruto e o intercâmbio é reconhecido como custo dos serviços prestados.

O CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes introduz novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018). Após as análises realizadas, a Companhia não identificou efeitos significativos da adoção desta norma nas Demonstrações Financeiras, uma vez que, as receitas provenientes de contratos com clientes já são registradas deduzidas de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos e outras deduções similares. Adicionalmente, não foram identificados impactos decorrentes de possível alteração do momento de reconhecimento da receita, dado que o controle e todos os direitos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços da Companhia fluem para o cliente no momento da

transação.

b) *Perda (“impairment”) na estimativa do ágio*

Ativos que têm vida útil indefinida, como o ágio resultante de uma combinação de negócios, são demonstrados ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. Para fins de teste de redução no valor recuperável (“*impairment test*”), o ágio é alocado para cada uma das unidades geradoras de caixa que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa, às quais o ágio foi alocado, são submetidas anualmente à teste de redução no valor recuperável ou com maior frequência, quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução no valor recuperável.

Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos.

c) *Tributos diferidos*

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos em sua totalidade sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados considerando-se as alíquotas e leis vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras e aplicáveis quando o respectivo imposto de renda e contribuição social forem realizados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada período de relatório, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando correspondem a itens registrados em “Resultados abrangentes” ou diretamente no patrimônio líquido. Nesses casos, os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em “Resultados abrangentes” no patrimônio líquido.

Quando os impostos correntes e diferidos resultam da contabilização inicial de uma combinação de negócios, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios.

d) *Controladas em conjunto (“Joint Ventures”)*

“*Joint ventures*” são aquelas entidades nas quais o controle é exercido em conjunto pela Companhia e por um ou mais sócios. Nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, as participações em entidades controladas em conjunto são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial, a partir da data em que o controle conjunto é adquirido.

e) *Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis*

A Companhia é ré em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recursos e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. O valor constituído como provisão é a melhor estimativa do valor de liquidação no fim de cada período de relatório, levando-se em consideração os riscos e as incertezas relacionados à obrigação. As provisões que envolvem processos tributários estão constituídas por valor equivalente à totalidade dos tributos em discussão judicial, atualizados monetariamente, sendo computados os juros moratórios como se devidos fossem, até as datas dos balanços. Os passivos contingentes, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

f) *Plano de opções de ações e de ações restritas*

A Companhia oferece a seus administradores e a alguns de seus colaboradores, bem como aos de sua controlada Servinet, plano de opção de compra de ações e plano de ações restritas. As opções ou ações são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção ou da ação em contrapartida ao patrimônio líquido. No fim de cada exercício, a Companhia revisa suas estimativas da quantidade de opções e ações cujos direitos devem ser adquiridos com base nessas condições e reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, em contrapartida ao patrimônio líquido.

g) *Instrumentos financeiros derivativos e operações de hedge*

A Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos principalmente para gerenciar a sua exposição a flutuações em taxas de juros e taxas de câmbio. A Companhia mede seus instrumentos financeiros derivativos baseados em cotações obtidas de participantes do mercado, que são o valor justo dos instrumentos financeiros na data das demonstrações financeiras.

Mudanças no valor justo de um derivativo que é altamente efetivo e que é designado e qualificado como um *hedge* de fluxo de caixa ou um *hedge* de investimento líquido são registradas na demonstração de resultados abrangentes, e quando qualificados como um *hedge* de valor justo, o objeto e o instrumento de *hedge* são registrados no resultado pelos valores justos.

A Companhia avalia, tanto no início da cobertura do *hedge* quanto em uma base contínua, se os derivativos usados em operações de *hedge* são altamente eficazes na compensação das alterações no justo valor ou fluxos de caixa de elementos cobertos. Quando um instrumento de *hedge* é vendido, terminado, vencido ou exercido, o ganho ou perda cumulativo não realizado, que tinha sido reconhecido na demonstração do resultado abrangente, é imediatamente reportada na demonstração do resultado. Adicionalmente, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros não caracterizados como *hedge* ou caracterizados com *hedge* de valor justo são reconhecidas na linha de Resultado Financeiro, líquido, na demonstração do resultado.

Companhia documenta se o instrumento de *hedge* usado em uma relação de *hedge* é efetivo na compensação das mudanças de valor justo.

---

## 10.6 - ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

a) **Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (“off-balance sheet items”), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) contratos de construção não terminada; e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos:**

A Companhia não mantém quaisquer operações, contratos, obrigações ou outros tipos de compromissos com sociedades controladas não consolidadas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, em sua situação financeira e/ou mudanças em sua situação financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, gastos com capital ou recursos de capital que não estejam registrados em seu balanço patrimonial.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Em 14 de setembro de 2018 houve a conclusão do processo de aquisição de participação na Stelo S.A. pela Aliança Pagamentos e Participações Ltda., sociedade controlada da Companhia. Com a conclusão da operação, a participação do Grupo Cielo no capital social da Stelo passou de 30% (trinta por cento) para 100% (cem por cento);

### **b) Outros Itens não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras:**

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

---

## **10.7 - COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016.

### **(b) Natureza e propósito da operação**

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016.

### **(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016.

---

## **10.8 – PLANO DE NEGÓCIOS:**

**Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

### **a) Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:**

#### **(i) Investimentos**

As atividades operacionais da Companhia demandam investimentos expressivos em equipamentos de captura, principalmente em virtude da extensa base de estabelecimentos credenciados e da reposição do parque de POS em uso, incluindo os custos de manutenção e melhoria da segurança na captura das transações. Os equipamentos de captura adquiridos pela Companhia são distribuídos conforme a demanda dos estabelecimentos credenciados por todo o país.

Os demais ativos imobilizados são equipamentos de informática, máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios e veículos, utilizados na sede da Companhia e nas sedes e filiais de suas Controladas.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Os investimentos em ativos intangíveis são representados, substancialmente, por licenças de softwares utilizadas pela Companhia e suas Controladas, bem como gastos com desenvolvimento de novos serviços, os quais visam o incremento de receitas e melhorias operacionais. Além disso, também são registrados no ativo intangível gastos com acordos de não competição, valor justo de contratos de serviços e relacionamento com clientes, gerados substancialmente em processos de aquisição de controladas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, os principais investimentos da Companhia e de suas Controladas foram realizados visando a expansão de suas atividades e distribuíram-se basicamente da seguinte forma nos exercícios indicados:

<u>(Em milhões de reais - R\$)</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Equipamentos de captura	333,0	219,8	277,7
Outros ativos imobilizados	38,7	30,9	49,5
Softwares	165,1	147,3	140,3
<u>Desenvolvimento de projetos</u>	<u>107,0</u>	<u>74,2</u>	<u>59,0</u>
<u>Total</u>	<u>643,9</u>	<u>472,2</u>	<u>526,5</u>

Adicionalmente, em 14 de setembro de 2018, houve a conclusão do processo de aquisição de participação na Stelo S.A. pela Aliança Pagamentos e Participações Ltda, sociedade controlada da Companhia. Com a conclusão da operação, a participação do Grupo Cielo no capital social da Stelo passou de 30% (trinta por cento) para 100% (cem por cento). A Stelo tem a finalidade de prestação de serviços relacionados aos cartões de crédito e de débito e outros meios de pagamento, incluindo serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços. O valor de compra estabelecido foi de R\$ 91.163 apurado conforme balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2017, atualizado ao CDI.

### (ii) Fontes de financiamentos

Para a realização dos investimentos descritos anteriormente, a Companhia e suas controladas utilizaram recursos próprios gerados nas operações, a linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES – FINAME (destinada a financiar a aquisição de equipamentos de captura (POS)) e recursos com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (destinados para o desenvolvimento de projetos de tecnologia e inovação)

Para financiamento da associação com o Banco do Brasil S.A, conforme item 10.3 deste Formulário de Referência, foram levantados recursos por meio da emissão de debêntures privadas e públicas, nos montantes de R\$3,5 milhões e R\$4,6 bilhões, respectivamente.

### (iii) Desinvestimentos

Não aplicável, pois a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

### **b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia:**

Não aplicável à Companhia.

### **c) Novos Produtos e Serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos e serviços:**



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Além dos produtos e serviços tradicionalmente oferecidos no mercado de meios eletrônicos de pagamento, a Companhia tem histórico em oferecer soluções inovadoras em segmentos que tenham sinergia com suas atividades e desenvolve novos produtos e serviços para atender as mais diversas necessidades de seus variados clientes, sendo pioneira na oferta de *smart terminal* do mercado brasileiro, a Cielo Lio, iniciando sua jornada para se tornar o primeiro canal de interação entre clientes (Cielo Open Platform), seguindo tendência global de adoção de plataformas abertas para o desenvolvimento de soluções de varejo.

A solução conta com mais de 150 aplicativos (apps) homologados até o momento e prontos para integração via *Cielo Store – marketplace Cielo* à disposição do usuário para download de aplicativos que auxiliam os lojistas na gestão do seu negócio.

A Companhia também investiu em diversificação de produtos, ampliando portfólio e modelos de negócios. Em 2018, por exemplo, podemos destacar as seguintes inovações:

Cielo Lio+, a primeira máquina de cartão que o cliente compra e vem com um celular. Ela é tudo em um só lugar. A Cielo LIO+ é um smartphone de última geração, que pode ser utilizado para baixar aplicativos, tirar fotos, fazer e receber ligações, além de todas as funções tradicionais de um aparelho celular. E na hora de realizar uma venda, basta conectar o módulo de pagamentos com apenas um clique e a Cielo LIO+ vira uma maquininha de cartão.

Pagamento com QR Code, solução que permite melhorar a experiência de compra do consumidor e proporcionar pagamento com celular para qualquer smartphone com câmera, independente das tecnologias de pagamento por aproximação ou contato. A solução já nasceu com importantes parceiros: Bradesco, Agibank, Banco Original, PicPay e Next.

Conta Digital, opção que chegou para facilitar a vida de clientes desbancarizados ou clientes que preferem receber suas vendas realizadas nas máquinas Cielo diretamente em um cartão, sem necessidade de conta bancária.

Venda de soluções de captura, para atender à demanda crescente de micro e pequenos empreendedores que desejam ser proprietários de suas máquinas e não ter compromisso de alugueis mensais. A iniciativa trouxe aos nossos clientes uma opção de escolha adicional sobre qual o melhor modelo para o seu negócio, uma vez que expandimos nosso portfólio, possibilitando o aluguel ou venda de terminais.

A Companhia acredita que a diversidade do portfólio de seus produtos e serviços é resultado de esforços constantes na identificação de novos ramos de negócios que possam maximizar e otimizar o uso de sua rede e seus ativos.

(i) Pesquisas em andamento já divulgadas:

Não aplicável à Companhia.

(ii) Montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Vide item (iv).

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados:

Não aplicável à Companhia.

(iv) Montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia investiu no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 o montante de R\$42,6 milhões em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços (R\$ 118,4 milhões no exercício de 2017 e R\$113,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016).

---

#### **10.9 - OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE**

**Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:**

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta Seção "10", incluindo informações relevantes sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios.

**ANEXO VI – INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (NOS TERMOS DO ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09)**

**1. Informar o Lucro Líquido do Exercício:**

De acordo com os critérios e as regras contábeis definidos no COSIF, o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 3.140.102.630,36 (três bilhões, cento e quarenta milhões, cento e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

**2. Informar o Montante Global e o Valor por Ação dos Dividendos, incluindo Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio já declarados:**

O montante global dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprios declarados no exercício social de 2018, foi de R\$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) sendo R\$2.869.500.000,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais) à título de dividendos (“Dividendos Antecipados”), e R\$630.500.000,00 (seiscentos e trinta milhões e quinhentos mil reais) à título de juros sobre capital próprio (“Juros sobre Capital Próprio”), resultando em um valor bruto por ação de R\$ 1,289498430, sendo R\$ 1,057204499 a título de Dividendos e R\$ 0,232293932 a título de Juros sobre Capital Próprio.

**3. Informar o Percentual do Lucro Líquido do Exercício Distribuído:**

O percentual do lucro líquido distribuído do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de 100% (cem por cento) após as deduções legais.

**4. Informar o Montante Global e o Valor por Ação de Dividendos Distribuídos com base em Lucro de Exercícios Anteriores:**

<b>2016</b>	Montante total: R\$751.295.107,10 (setecentos e cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e dez centavos). Valor por ação: R\$ 0,332486803
<b>2017</b>	Montante total: R\$2.060.836.358.86 (dois bilhões, sessenta milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) Valor por ação: R\$ 0,759286971
<b>2018</b>	Montante total: R\$2.869.500.000,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais) Valor por ação: R\$ 1,057204499

**5. Informar, deduzidos os Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio já Declarados:**

**a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:**

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio não há proventos a serem declarados. Para maiores informações verificar o item 6.

**b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:**

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio não há proventos a serem declarados e não há proventos a serem pagos. Para maiores informações verificar o item 6.

**c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:**



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio não há proventos a serem declarados.

**d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:**

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio não há proventos a serem declarados.

**6. Caso tenha havido declaração de Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio com base em Lucros apurados em Balanços Semestrais ou em períodos menores:**

**a) Informar o montante dos Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio já declarados;**

O Conselho de Administração aprovou *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos intercalares (“Proventos”) no montante de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de Reais), os quais foram pagos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia da seguinte forma:

(i) 1.750.000.000,00 (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de reais), referentes ao 1º Semestre de 2018 pagos em 28 de setembro de 2018, dos quais R\$ 312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais), pagos a título de juros sobre capital próprio, e R\$ 1.437.500.000,00 (um bilhão e quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) a título de dividendos, ambos individualizados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 20 de junho de 2018 e 30 de julho de 2018, respectivamente;

(ii) R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), referentes ao 3º trimestre de 2018, pagos em 26 de dezembro de 2018, dos quais R\$ 152.500.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões e quinhentos mil Reais) pagos a título de juros sobre capital próprio, individualizado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de setembro de 2018, e R\$ 722.500.000,00 (setecentos e vinte e dois milhões e quinhentos mil Reais), a título de dividendos, conforme fato relevante divulgado em 29 de novembro de 2018;

(iii) R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões Reais), referentes ao 4º trimestre de 2018, pagos em 11 de março de 2019, dos quais R\$165.500.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil Reais) a título de juros sobre capital próprio que foram individualizados em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2018, e R\$ 709.500.000,00 (setecentos e nove milhões e quinhentos mil Reais) a título de dividendos que foram individualizados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2019.

**b) Informar a Data dos Respectivos Pagamentos;**

As datas dos respectivos pagamentos foram informadas no item (a) acima.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores;**

**b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores;**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
(R\$)	2018	2017	2016
Lucro líquido*	3.140.102.630,36	3.854.807.225,07	4.005.451.357,00

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

<b>Dividendos/Juros sobre o capital próprio** distribuídos</b>	3.500.000,00	2.704.336.358,86	1.237.095.107,00
<b>Valor por ação (bruto)</b>	1,29	R\$ 0,99	0,55

*\* Antes da dedução da reserva legal*

*\*\* Juros sobre capital próprio sem incidência de IRRF (valor bruto)*

**8. Havendo Destinação de Lucros à Reserva Legal:**

**a) Identificar o Montante destinado à Reserva Legal;**

O montante R\$157.005.131,52 (cento e cinquenta e sete milhões, cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) foi destinado à reserva legal, o qual equivale a 5% (cinco por cento) do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Em outras palavras, conforme artigo 193 da Lei 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados, antes de qualquer outra destinação, para formação de fundo de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.**

A reserva legal representa 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de cada exercício, calculada em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; (e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

**10. Em relação ao Dividendo Obrigatório:**

**a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto;**

De acordo com o artigo 30 do Estatuto Social da Companhia e com as demonstrações financeiras do exercício social de 2018, a administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º desse artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento) do lucro do exercício para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 1º do artigo 30 do Estatuto Social que dispõe que aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral Ordinária poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, a qual será formada com até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

(vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais.

**b) Informar se ele está sendo pago integralmente;**

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

**c) Informar o montante eventualmente retido;**

Não aplicável, uma vez que não há retenção do dividendo obrigatório.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) Informar o montante da retenção; (b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; (c) Justificar a retenção dos dividendos.**

Não aplicável, uma vez que não há retenção do dividendo obrigatório.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) Identificar o montante destinado à reserva; (b) Identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) Explicar porque a perda foi considerada provável; (d) Justificar a constituição da reserva.**

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; (b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.**

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) Identificar o montante destinado à reserva; (c) Descrever como o montante foi calculado.**

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

**15. Havendo Retenção de Lucros prevista em Orçamento de Capital:**

**a) Identificar o montante da retenção;**

Não aplicável visto que não há proposta de Retenção de Lucros prevista em Orçamento de Capital.

**b) Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável visto que não há proposta de Retenção de Lucros prevista em Orçamento de Capital.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) Informar o montante destinado à reserva; (b) Explicar a natureza da destinação.**

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

ANEXO VII – QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL (ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

ADRIANO MEIRA RICCI

12.5. “a - l”

a. Nome	ADRIANO MEIRA RICCI
b. Data de nascimento	21.02.1970
c. Profissão	Bancário
d. CPF	334.550.741-20
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal da Companhia
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	18.04.2019
h. Prazo do mandato	1 ano (até AGO 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não
l. Número de mandatos consecutivos	1

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Diretor de Ações Comerciais e Recuperação de Crédito
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não.
Nome da empresa	BB Seguros S.A.
Setor de atividade	Seguridade
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii), ou seja, é controlada diretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	BB Seguridade Participações S.A.
Setor de atividade	Seguridade
Cargo	Membro suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii), ou seja, é controlada diretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Previ
Setor de atividade	Previdência
Cargo	Membro titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii), ou seja, é controlada diretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	
Nome da empresa	IRB – Brasil Resseguros S.A.
Setor de atividade	Seguridade
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	BB Cor
Setor de atividade	Holding de Participações
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Ativos S.A. Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito
Setor de atividade	Securitização e Cobrança
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	BB BI Banco de Investimentos
Setor de atividade	Banco de Investimentos
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Bescval – Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Setor de atividade	Administradora de Valores Mobiliários
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativos S.A. Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito (Membro Titular do Conselho de Administração)</li> <li>• BB BI Banco de Investimentos (Membro Suplente do Conselho Fiscal)</li> <li>• Bescval – Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Membro Suplente do Conselho Fiscal)</li> <li>• Cielo S.A. (Membro Titular do Conselho Fiscal)</li> </ul>

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:  
i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas

aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta. v. Declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Adriano Meira Ricci não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima e é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art.3ºB, §2º, inciso II da Instrução CVM nº 301/99, uma vez que é Diretor do Banco Brasil S.A. (sociedade de economia mista).

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

100%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Adriano Meira Ricci e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Adriano Meira Ricci e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

---

ADELAR VALENTIM DIAS

12.5. "a - I"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

a. Nome	ADELAR VALENTIM DIAS
b. Data de nascimento	07.10.1959
c. Profissão	Bancário
d. CPF	296.062.179-49
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	18.04.2019
h. Prazo do mandato	1 ano (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não
l. Número de mandatos consecutivos	0

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Executivo
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI
Setor de atividade	Assistência Saúde
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Fundação do Banco do Brasil – FBB
Setor de atividade	Fundação
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Elo Participações LTDA.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. – SBCE
Setor de atividade	Seguros
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não

classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elo Participações LTDA. (Membro Suplente do Conselho Fiscal)</li> <li>• Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. – SBCE (Membro Suplente do Conselho Fiscal)</li> </ul>

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**  
**i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Adelar Valentim Dias não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Adelar não foi membro do Conselho Fiscal no último exercício social.

**12.7 – Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Adelar Valentim Dias e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Adelar Valentim Dias e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**SIMÃO LUIZ KOVALSKI**

**12.5. “a - l”**

a. Nome	SIMÃO LUIZ KOVALSKI
b. Data de nascimento	06.05.1972
c. Profissão	Bancário
d. CPF	517.714.970-68
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	18.04.2019
h. Prazo do mandato	1 ano (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não
l. Número de mandatos consecutivos	0

**12.5. “m” - Informações sobre:** i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais
Cargo	Diretor
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não.
Nome da empresa	Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (CBSS) Alelo
Setor de atividade	Meios Eletrônicos de Pagamento
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	BB Consórcios
Setor de atividade	Consórcios
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Elo Serviços
Setor de atividade	Meios Eletrônicos de Pagamento
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
<b>Nome da empresa</b>	Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. SBCE
<b>Setor de atividade</b>	Seguridade
<b>Cargo</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
<b>Nome da empresa</b>	Tecnologia Bancária S.A. TecBan
<b>Setor de atividade</b>	Serviços de Suporte BPO
<b>Cargo</b>	Membro Suplente do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
<b>Nome da empresa</b>	BrasilPrev Seguros e Previdência S.A.
<b>Setor de atividade</b>	Seguros e Previdência
<b>Cargo</b>	Membro Suplente do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
<b>Nome da empresa</b>	Ativos S.A. Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito
<b>Setor de atividade</b>	Securitização e Cobrança
<b>Cargo</b>	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
<b>ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BrasilPrev Seguros e Previdência S.A. (Membro Suplente do Conselho de Administração)</li> <li>• Ativos S.A. Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito (Membro Titular do Conselho de Administração)</li> </ul>

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Simão Luiz Kovalski não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, e é considerado pessoa politicamente exposta,

**12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Simão não foi membro do Conselho Fiscal no último exercício social.

**12.7** Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável.

**12.8** Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo: Não aplicável.

**12.9** Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Simão Luiz Kovalski e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10** Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Simão Luiz Kovalski e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**SIGMAR MILTON MAYER FILHO**

**12.5. “a - l”**

<b>a. Nome</b>	<b>SIGMAR MILTON MAYER FILHO</b>
<b>b. Data de nascimento</b>	02.03.1970
<b>c. Profissão</b>	Bancário
<b>d. CPF</b>	645.205.870-34
<b>e. Cargo eletivo ocupado</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal
<b>f. Data de eleição</b>	18.04.2019
<b>g. Data da posse</b>	18.04.2019
<b>h. Prazo do mandato</b>	1 ano (até a AGO de 2020)
<b>i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>	Não há
<b>j. Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>k. Membro independente</b>	Não
<b>l. Número de mandatos consecutivos</b>	2

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

**12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.**

Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Executivo na Diretoria Governança de Entidades Ligadas (Direg) – 02.2016 até dias atuais; Gerente de Projeto – Projeto Banco Postal 01.2014 a 02.2016; Gerente Executivo – Unidade Governança de Entidades Ligadas – 05.2012 a 01.2014; Gerente de Projeto – Projeto Cielo – 08.2010 a 05.2012
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Tecban Tecnologia Bancária S.A. (Tecban)
Setor de atividade	Tecnologia Bancária
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Galgo Sistema de Informações S.A.
Setor de atividade	Serviços de Informática
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cielo S.A. (Membro Suplente do Conselho Fiscal)</li> <li>• Galgo Sistema de Informações S.A. (Membro Titular do Conselho de Administração)</li> </ul>

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Sigmar Milton Mayer Filho não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas**

reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável (suplente).

**12.7** Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável.

**12.8** Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

**12.9** Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Sigmar Milton Mayer Filho e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10** Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Sigmar Milton Mayer Filho e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

MARCELO SANTOS DALL'OCCO

**12.5. "a - I"**

a. Nome	MARCELO SANTOS DALL'OCCO
b. Data de nascimento	11.08.1966
c. Profissão	Bancário
d. CPF	054.500.438-13
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	18.04.2019
h. Prazo do mandato	1 ano (até a AGO de 2020)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não
l. Número de mandatos consecutivos	6

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Banco Bradesco S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Diretor Departamental da Auditoria Fiscal e Superintendente Executivo
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.
Setor de atividade	Meio Eletrônico de Pagamento.
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal (2011 a 2017).
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Elo Participações S.A.
Setor de atividade	Holding.
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal (2015 a 2016).
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Elo Serviços
Setor de atividade	Holding.
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal (2018 a 2019).
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Fundação Bradesco
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro da Mesa Regedora
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controladora do Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor.

classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro Titular do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (ALELO);</li> <li>• Membro Titular do Conselho Fiscal da Elo Participações S.A.</li> <li>• Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco;</li> <li>• Membro Titular do Conselho Fiscal da Cielo S.A.;</li> </ul>

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Marcelo Santos Dall'Occo não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

100%.

**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Marcelo Santos Dall'Occo e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Marcelo Santos Dall'Occo e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**
**12.5. "a - l"**

a. Nome	KLEBER DO ESPÍRITO SANTO
b. Data de nascimento	10.08.1954
c. Profissão	Bancário
d. CPF	200.788.206-00
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	18.04.2019
h. Prazo do mandato	1 ano (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não
l. Número de mandatos consecutivos	9

**12.5. "m" - Informações sobre:** i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Banco Bradesco S.A e Banco Bradesco Cartões S/A
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Departamental
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Elo Participações S.A.
Setor de atividade	Holding
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor.
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Elo Participações S.A.;</li> <li>• Membro efetivo do comitê de finanças Elo Serviços;</li> <li>• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Cielo S.A.;</li> </ul>

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Kleber do Espírito Santo não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

não aplicável (suplente)

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Kleber do Espírito Santo e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Kleber do Espírito Santo e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

HERCULANO ANÍBAL ALVES

12.5. “a - l”

a. Nome	HERCULANO ANÍBAL ALVES
b. Data de nascimento	27.02.1953
c. Profissão	Economista
d. CPF	463.463.178-49
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	A posse ocorre apenas após a homologação pelo Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	1 ano (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não aplicável.
l. Número de mandatos consecutivos	4

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Bradesco Asset Management S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Membro do Comitê de Investimentos; Membro do Comitê de Alocação de ativos; Membro do Comitê mensal; Consultor de Renda Variável; Diretor de Renda Variável
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Marfrig Global Foods S.A.
Setor de atividade	Alimentício
Cargo	Conselheiro de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	TIM Participações S.A.
Setor de atividade	Telecomunicações
Cargo	Conselheiro de Administração, Presidente do Comitê de Risco, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária e Especialista financeiro do Comitê de Auditoria.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Grendene S.A.
Setor de atividade	Industrial
Cargo	Conselheiro Fiscal.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

<b>Nome da empresa</b>	Gerdau S.A.
<b>Setor de atividade</b>	Siderúrgico
<b>Cargo</b>	Conselheiro Fiscal
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Não
<b>Nome da empresa</b>	Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
<b>Setor de atividade</b>	Terceiro Setor.
<b>Cargo</b>	Vice-Presidente da Comissão de Fundos de Ações.
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Não
<b>Nome da empresa</b>	Fundo de Private Equity da 2B Capital
<b>Setor de atividade</b>	Financeiro
<b>Cargo</b>	Conselheiro Suplente
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
<b>Nome da empresa</b>	Barigui Gestora de Recursos Ltda.
<b>Setor de atividade</b>	Administração de Recursos
<b>Cargo</b>	Sócio e administrador
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Não
<b>Nome da empresa</b>	Araxá Asset Investimentos e Participação Ltda.
<b>Setor de atividade</b>	Prestação de Serviços.
<b>Cargo</b>	Sócio e Administrador
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Não
<b>Nome da empresa</b>	Grupo Fleury
<b>Setor de atividade</b>	Prestação de Serviços.
<b>Cargo</b>	Conselheiro Fiscal
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Não
<b>Nome da empresa</b>	Ecorodovias S.A
<b>Setor de atividade</b>	Prestação de Serviços.
<b>Cargo</b>	Conselheiro Fiscal
<b>Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</b>	Não
<b>ii. Indicação de todos os cargos de administração</b>	• Membro do Comitê de Investimentos; Membro do Comitê de Alocação de

<p>que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>ativos; Membro do Comitê mensal; Consultor de Renda Variável; Diretor de Renda Variável do Banco Bradesco Asset Management S.A.;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselheiro de Administração e membro dos Comitês de Auditoria Estatutária e de Risco da TIM S.A.;</li> <li>• Conselheiro Fiscal da Grendene S.A.;</li> <li>• Conselheiro Fiscal da Ecorodovias S.A.</li> <li>• Conselheiro Fiscal do Grupo Fleury S.A.;</li> <li>• Membro da Comissão de Fundos de Ações da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.</li> <li>• Conselheiro do Comitê de Supervisão dos Analistas (Apimec).;</li> <li>• Conselheiro Suplente do Fundo de Private Equity da 2BCapital</li> </ul>
---	--

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Herculano Anibal Alves não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

100%.

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Herculano Anibal Alves e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas**

**peessoas:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Herculano Anibal Alves e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**CARLOS ROBERTO MENDONÇA DA SILVA**

**12.5. “a - l”**

a. Nome	CARLOS ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
b. Data de nascimento	16/11/1962
c. Profissão	Bancário
d. CPF	775.573.607-53
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	18.04.2019
h. Prazo do mandato	1 ano (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Governança Corporativa
j. Eleito pelo controlador	Sim
k. Membro independente	Não aplicável.
l. Número de mandatos consecutivos	4

**12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.**

Nome da empresa	Banco Bradesco S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Chefe da Auditoria Fiscal.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Elo Participações S.A.
Setor de atividade	Holding
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.
Setor de atividade	Meio Eletrônico de Pagamento.
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Cielo S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

<b>Setor de atividade</b>	Meio Pagamento.
<b>Cargo</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o próprio emissor.
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Elo Participações S.A.;</li> <li>• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços;</li> <li>• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Cielo S.A.</li> </ul>

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Carlos Roberto Mendonça da Silva não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável (suplente)

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

83,33% - Comitê de Governança Corporativa.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Carlos Roberto Mendonça da Silva e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente,**

devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Carlos Roberto Mendonça da Silva e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

## HAROLDO REGINALDO LEVY NETO

### 12.5. “a - l”

a. Nome	HAROLDO REGINALDO LEVY NETO
b. Data de nascimento	25.10.1957
c. Profissão	Economista
d. CPF	014.508.808-19
e. Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo Independente do Conselho Fiscal da Companhia
f. Data de eleição	18.04.2019
g. Data da posse	A posse ocorre apenas após a homologação pelo Banco Central do Brasil
h. Prazo do mandato	1 ano (até a AGO de 2020)
i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. Eleito pelo controlador	Não
k. Membro independente	Membro independente, em razão do não enquadramento em quaisquer das situações previstas no §2º do Art. 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), conforme itens a seguir: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.
l. Número de mandatos consecutivos	11

12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Mlog S.A. (ex-Manabi S.A.)
Setor de atividade	Mineração, Óleo e Gás.
Cargo	Conselheiro Fiscal.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	CODIM – Comitê de Orientação para Divulgação de informações ao

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

	Mercado.
<b>Setor de atividade</b>	Terceiro Setor.
<b>Cargo</b>	Coordenador.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
<b>Nome da empresa</b>	Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (IIRC).
<b>Setor de atividade</b>	Terceiro Setor.
<b>Cargo</b>	Membro
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador do CODIM - Comitê de Orientação para Divulgação de informações ao Mercado;</li> <li>• Membro da Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (IIRC).</li> </ul>

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Haroldo Reginaldo Levy Neto não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

100%.

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Haroldo Reginaldo Levy Neto e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Haroldo Reginaldo Levy Neto e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**MILTON LUIZ MILIONI**

**12.5. “a - l”**

<b>a. Nome</b>	<b>MILTON LUIZ MILIONI</b>
<b>b. Data de nascimento</b>	29.10.1955
<b>c. Profissão</b>	Administrador
<b>d. CPF</b>	954.833.738-04
<b>e. Cargo eletivo ocupado</b>	Membro Suplente Independente do Conselho Fiscal da Companhia
<b>f. Data de eleição</b>	18.04.2019
<b>g. Data da posse</b>	A posse ocorre apenas após a homologação pelo Banco Central do Brasil
<b>h. Prazo do mandato</b>	1 ano (até a AGO de 2020)
<b>i. Outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>	Não há
<b>j. Eleito pelo controlador</b>	Não
<b>k. Membro independente</b>	Membro independente, em razão do não enquadramento em quaisquer das situações previstas no §2º do Art. 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), conforme itens a seguir: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.
<b>l. Número de mandatos consecutivos</b>	5

**12.5. “m” - Informações sobre: i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Nome da empresa	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais– ANBIMA
Setor de atividade	Terceiro Setor.
Cargo	Membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Junior Chamber International
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro Sênior
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Coopercotia Atlético Clube.
Setor de atividade	Clube Esportivo
Cargo	Primeiro Vice-Presidente.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	M.M. Milioni Consultoria e Assessoria S/C Ltda. – ME.
Setor de atividade	Prestação de Serviços de Consultoria.
Cargo	Sócio administrador
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	FIESP
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro do Conselho Superior de Economia.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC
Setor de atividade	Terceiro Setor.
Cargo	Membro do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sócio administrador da M.M. Milioni Consultoria e Assessoria S/C Ltda. – ME;.</li> <li>• Membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da</li> <li>• ANBIMA;</li> <li>• Membro Sênior da Junior Chamber International;</li> <li>• Primeiro Vice-Presidente do Coopercotia Atlético Clube;</li> <li>• Membro do Conselho Superior de Economia da FIESP;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC Nacional.</li> </ul>
--	---

**12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. Declaração pessoa politicamente exposta.**

O Sr. Milton Luiz Milioni não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. acima, nem é considerado pessoa politicamente exposta.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável (suplente).

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não aplicável.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Não aplicável.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor: (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Sr. Milton Luiz Milioni e: (a) administradores do emissor: (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor. (c) controladores diretos ou indiretos do emissor, (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

**12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Sr. Milton Luiz Milioni e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social (b) controlador direto ou indireto do emissor, (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**ANEXO VIII – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019 (ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

**13.1. POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

A política de remuneração da Companhia para seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não estatutária, do Conselho Fiscal, e demais comitês de assessoramento ao Conselho de Administração tem por objetivo cooperar significativamente para estimular cada funcionário e Administrador a contribuir de maneira relevante para o sucesso da Companhia.

Especificamente para Diretoria Estatutária, a política de remuneração da Companhia tem como objetivos:

- I. Garantir um vínculo entre o sucesso da Companhia e a remuneração dos seus diretores estatutários;
- II. Atrair os melhores profissionais de mercado;
- III. Reter e reconhecer o desempenho diferenciado e comportamento alinhado à cultura e aos valores da Companhia;
- IV. Estimular a meritocracia por meio da diferenciação da remuneração conforme o desempenho individual;
- V. Ser consistente com as melhores práticas do mercado.

Para garantir a aplicação da política de remuneração da Diretoria Estatutária, é realizada pesquisa salarial junto a uma consultoria externa para avaliar a competitividade e aderência à estratégia da Companhia pré-estabelecida anualmente. Possíveis alterações ou recomendações são apresentadas ao Comitê de Pessoas e, caso haja recomendação desse órgão, submete-se a proposta para decisão do Conselho de Administração. A última apresentação ao comitê pessoas foi no dia 18 de janeiro de 2018 e ao Conselho de Administração no dia 24 de janeiro de 2018.

Temos uma norma de remuneração vigente e disponível na intranet para todos os colaboradores da Companhia. Qualquer alteração na norma de remuneração da Diretoria Estatutária precisa ser apreciada pelo Comitê de Pessoas e aprovada pelo Conselho de Administração. No contrato de trabalho assinado com cada executivo, também temos as regras vigentes.

Aos conselheiros (membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Conselheiros Fiscais), a aplicação de pesquisa salarial é bianual ou quando se faz necessário. A última apresentação aconteceu em 2017, sendo ao Comitê de Pessoas no dia 23/08/2017 e ao Conselho de Administração no dia 30/08/2017.

**(b) composição da remuneração, indicando:**

**(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:**

O pagamento da remuneração dos Diretores Estatutários e não estatutários, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, relativa às funções desempenhadas na Companhia, é realizado única e exclusivamente pela própria Companhia.

*Conselho de Administração*

A remuneração do Conselho de Administração da Companhia é composta por elemento fixo mensal. O elemento fixo tem por objetivo compensar adequadamente os conselheiros pela sua participação nas reuniões e pelas suas contribuições ao Conselho de Administração e à Companhia. Adicionalmente, os

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Conselheiros de Administração independentes recebem um valor adicional conforme participação nos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração. Este valor adicional está contemplado na remuneração do Conselho de Administração, indicada no item 13.2 deste Formulário de Referência.

### *Diretoria Estatutária*

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é composta por elementos fixos e variáveis. Os valores contemplados na remuneração da Diretoria Estatutária estão indicados no item 13.2 deste Formulário de Referência. A política de remuneração da Diretoria Estatutária e não estatutária estabelece que o total pago a cada diretor seja dividido em 4 (quatro) elementos, com os seguintes objetivos:

- a) Pro Labore mensal: composto de doze pagamentos mensais, tendo por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados e reconhecer e refletir o valor do cargo, em linha com as práticas de mercado, bem como com as qualificações individuais, experiência, formação e conhecimento do executivo em questão;
- b) Incentivo de curto prazo materializado pelo Bônus Anual: tem por objetivo recompensar o alcance e a superação de metas individuais e da Companhia, bem como alinhar os administradores ao planejamento estratégico, resultados e objetivos de curto e médio prazo da Companhia;
- c) Incentivo de longo prazo materializado pelo Plano Ações Restritas: tem por objetivo fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo do corpo executivo dando força à sustentabilidade do negócio. O Plano é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia. O Plano é baseado em ações restritas da Companhia e segue a distribuição em três anos, sendo 1/3 a cada ano, se as regras do plano forem cumpridas. As características gerais do Plano estão pormenorizadas no item 13.1.c deste Formulário de Referência; e
- d) Incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo: tem como objetivo garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia, com a contrapartida correspondente da Companhia no prazo de três anos, mediante a manutenção das ações próprias e respeitando as regras do Plano vigente. As características gerais e regras do programa Sócio Cielo estão pormenorizadas no item 13.1.c deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a determinados benefícios. A concessão de referidos benefícios visa garantir a competitividade das práticas de remuneração, tendo por objetivo o oferecimento de um pacote atrativo para reter diretores em posições chaves e que seja compatível com os padrões do mercado para o desempenho de funções semelhantes. Os benefícios concedidos são: assistência médica, odontológica, *check-up*, previdência, complemento médico, seguro de vida, auxílio refeição, veículo, estacionamento e telefone celular.

### *Diretoria não estatutária*

A política de remuneração e reconhecimento da Companhia tem os mesmos objetivos da política desenhada a Diretoria Estatutária, dividida em 4 componentes:

- a) Salário mensal fixo: composto de treze pagamentos mensais, tendo por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados e reconhecer e refletir o valor do cargo, em linha com as práticas de mercado, bem como com as qualificações individuais, experiência, formação e conhecimento do executivo em questão;
- b) Incentivo de curto prazo materializado pelo Programa de Participação nos Resultados (PPR): tem por objetivo recompensar o alcance e a superação de metas individuais e da Companhia, bem como alinhar os diretores não estatutários ao planejamento estratégico, resultados e objetivos de curto e médio prazo da Companhia;

c) Incentivo de longo prazo materializado pelo Plano Ações Restritas: têm por objetivo fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo dos diretores não estatutários dando força à sustentabilidade do negócio. O Plano é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da companhia pautada pela meritocracia e segue a distribuição em três anos, sendo 1/3 a cada ano, se as regras do plano forem cumpridas. As características gerais do Plano estão pormenorizadas no item 13.1.c deste Formulário de Referência; e

d) Incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo: tem como objetivo garantir a competitividade da companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia, com a contrapartida correspondente da companhia no prazo de três anos, mediante a manutenção das ações próprias e respeitando as regras do Plano vigente. As características gerais e regras do programa Sócio Cielo estão pormenorizadas no item 13.1.c deste Formulário de Referência.

A competitividade da remuneração é monitorada por meio de comparações periódicas com o mercado de referência, que é definido considerando empresas que tem um patamar de negócio comparável com o da Cielo. Nesse caso se enquadram: concorrentes do segmento de serviços financeiros, bancos, empresas com capilaridade nacional, empresas de tecnologia da informação e de telecomunicação.

#### Comitês

São remunerados os membros dos Comitês de Assessoramento que também são membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. Os demais membros dos Comitês, que são, por sua vez, funcionários da Companhia ou de seus controladores diretos e indiretos (Banco do Brasil S.A. e Banco do Bradesco) não são remunerados na função de membros de tais comitês.

#### Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal da Companhia é composta por honorários fixos mensais, sem nenhum benefício direto ou indireto. A remuneração mensal do Conselho Fiscal, conforme prescrito no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76, é estabelecida em valor equivalente, no mínimo, a 10% (dez) da remuneração média mensal de cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. O componente fixo tem por objetivo compensar adequadamente os conselheiros pela sua participação nas reuniões e pelas suas contribuições à Companhia.

**(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total:**

Órgão	Ano	Remuneração Base	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	2016	100%	0%	0%	100%
	2017	100%	0%	0%	100%
	2018	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	2016	100%	0%	0%	100%
	2017	100%	0%	0%	100%
	2018	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	2016	15%	62%	23%	100%
	2017	19%	60%	21%	100%
	2018	19%	63%	18%	100%

A remuneração variável é aplicada somente aos Diretores Estatutários, não sendo aplicada aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

**(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

A competitividade da remuneração praticada é monitorada por meio de comparações periódicas com o mercado de referência, que é definido com consultorias especializadas no tema, considerando empresas que tem um patamar de negócio comparável com o da Companhia e que empregam profissionais com perfil semelhante aos que a Companhia precisa. Nesse caso podem ser enquadradas: concorrentes do segmento de atuação da Companhia, bancos, empresas com força comercial com capilaridade nacional, de tecnologia da informação e de telecomunicação.

Primeiramente é apresentado ao Comitê de Pessoas, que uma vez recomende a proposta feita pela consultoria e área de remuneração, submete para aprovação do Conselho de Administração, que pode aprovar ou não mediante análise de impacto financeira e aderência ao mercado.

### **(iv) razões que justificam a composição da remuneração:**

Em sua composição, o Bônus Anual, o Plano de Ações Restritas e o programa Sócio Cielo asseguram o equilíbrio necessário entre a remuneração da Diretoria Estatutária e a sustentabilidade do negócio no curto, médio e longo prazo. Além de manter a competitividade e alinhamento com o mercado no qual a Companhia está inserida.

### **(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:**

São remunerados os membros dos Comitês de Assessoramento que também são membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. Os demais membros dos Comitês, que são, por sua vez, funcionários da Companhia ou de seus controladores diretos e indiretos (Banco do Brasil S.A. e Banco do Bradesco) não são remunerados na função de membros de tais comitês.

### **(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

Para o exercício de 2019, o indicador de desempenho estabelecido pela Companhia, apreciado pelo Comitê de Pessoas e aprovado pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Pessoas será composto pela combinação de resultados obtidos de três metas, seguindo o peso para cada uma delas, sendo: (i) 40% (quarenta por cento) para crescimento de volume; (ii) 30% (trinta por cento) para satisfação de cliente medido pelo indicador NPS (Net Promoter Score); e 30% (trinta por cento) para o resultado de lucro líquido da Companhia.

De modo a fortalecer o vínculo entre a geração de valor em longo prazo e a remuneração da Diretoria Estatutária, a Companhia criou um Plano de Ações/Opção de Compra de Ações ("Plano"). Os conceitos e parâmetros do Plano foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de setembro de 2008, ratificado na Assembleia Geral de Acionistas de 1 de junho de 2009 e alterado durante a Assembleia Geral de Acionistas de 29 de abril de 2011, que delegou ao Conselho de Administração a responsabilidade de garantir que tais elementos sejam observados. A Companhia possui como política a valorização da meritocracia, estabelecendo metas específicas para seus colaboradores, as quais devem ser cumpridas em troca da remuneração adicional ao final do período.

O programa Sócio Cielo foi criado considerando o aumento da competição no segmento e do risco de perda dos principais executivos da Companhia. Por meio do Sócio Cielo, os Diretores Estatutários e alguns diretores considerados chave para a Cielo, podem investir uma parte do valor líquido do seu Bônus Anual na compra de ações da Companhia que, em troca, realiza uma contrapartida também em ações. No final de um período pré-determinado, o diretor estatutário que tiver permanecido na Companhia receberá a contrapartida feita pela Companhia. O orçamento do programa Sócio Cielo é aprovado pelo Conselho de Administração anualmente.

No que se refere à remuneração variável de longo prazo e ao incentivo de retenção, respectivamente o Plano e o Programa Sócio Cielo, as regras para determinação dos valores a serem distribuídos consideram

os seguintes indicadores de desempenho: a avaliação de desempenho individual (contrato de metas), fatores próprios de cada função (como, por exemplo, senioridade da posição ocupada, dificuldade de atração e retenção, etc.).

**(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:**

A remuneração variável, parcela significativa do valor total pago à Diretoria Executiva, é estabelecida a partir dos resultados obtidos pela Companhia combinados com os indicadores de desempenho informados no item 13.1. (c) acima. O Conselho de Administração da Companhia é responsável por estabelecer anualmente os objetivos a serem alcançados pela Companhia, bem como qual patamar de desempenho precisa ser cumprido para que os Diretores façam jus à remuneração variável, assim sendo, o desempenho individual de cada um dos Diretores influencia em sua remuneração variável.

Além disso, o incentivo de longo prazo materializado pelo Plano e o incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo também dependem da aprovação do Conselho de Administração, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, e podem ser feitas anualmente ou na periodicidade em que o Conselho de Administração julgar conveniente.

Já a remuneração fixa e os benefícios, que representam a menor parcela do total da remuneração dos Administradores e diretores não estatutários, não são impactados pelos indicadores de desempenho individuais, porém são compatíveis com o mercado e senioridade do ocupante de cada posição.

Os membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento não são elegíveis a remuneração variável, portanto, não há impacto direto com os indicadores de desempenho da companhia.

**(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:**

A arquitetura de remuneração da Cielo reflete o objetivo de garantir a sustentabilidade do negócio, reter e atrair profissionais de destaque e alinhar a gestão do risco ao longo do tempo, por meio do alcance e superação de metas e objetivos determinados pelo Conselho de Administração que, por sua vez, refletem os resultados buscados pela Companhia (definidos pelo mesmo órgão). Esses objetivos buscam garantir a sustentabilidade do negócio no curto, médio e longo prazo e são conectados às metas e ao desempenho da Diretoria Executiva. Na remuneração variável de curto prazo, caracterizada pelo Bônus Anual, as metas da Cielo estão direta e indiretamente ligadas a atividade e, conseqüentemente, ao desempenho de cada um.

O incentivo de longo prazo materializado pelo Plano e o incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo têm como objetivo garantir a competitividade da companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. E ainda, fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo do corpo executivo dando força à sustentabilidade do negócio.

O Plano é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da companhia pautada pela meritocracia. É baseado em ações restritas da Companhia e segue a distribuição em três anos, sendo 1/3 (um terço) a cada ano, se as regras do plano forem cumpridas.

O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia, com a contrapartida correspondente da companhia na seguinte distribuição: 1/3 (um terço) desse montante será transferido em um ano, 1/3 (um terço) em dois anos e 1/3 (um terço) em três anos mediante a manutenção das ações próprias e respeitando as regras do Plano vigente.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Sendo assim, o executivo da Companhia tem o incentivo de cumprir e superar suas metas, assim como de implementar ações de médio e longo prazo que agreguem valor para a Companhia e que serão refletidas na valorização de suas ações no mercado.

Os membros dos Comitês de Assessoramento não são elegíveis a remuneração variável.

O valor disponibilizado para remunerar o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Estatutária é aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas anualmente.

**(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não se aplica. Toda a remuneração dos Diretores Estatutários, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é paga exclusivamente pela Companhia.

**(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:**

Não há remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

**(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:**

Participam do processo decisório da Companhia, os seguintes órgãos: Comitê de Pessoas, Conselho de Administração e Assembleia Geral. O Comitê de Pessoas, nos termos de seu regimento interno, tem por competência recomendar ao Conselho de Administração as estratégias, critérios e níveis de remuneração e benefícios de seus funcionários e administradores; o Conselho de Administração, nos termos de seu regimento interno, tem por competência atribuir entre Conselho e Diretoria a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral e, por fim, a Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social, fixa a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:**

Com a finalidade de manter o pacote de remuneração de seus executivos competitivo frente ao mercado, a Cielo realiza anualmente, além da participação tradicional nas pesquisas salariais, um estudo específico para o Presidente e Vice-Presidentes. O mercado de referência, é definido considerando empresas que tem um patamar de negócio comparável com o da Cielo. Nesse caso se enquadram: concorrentes do segmento de serviços financeiros, bancos, empresas com capilaridade nacional, empresas de tecnologia da informação e de telecomunicação.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:**

Para a Diretoria Executiva é realizada pesquisa salarial anual junto a uma consultoria externa para avaliar a competitividade e aderência a estratégia pré-estabelecida anualmente. Primeiramente é apresentado ao Comitê de Pessoas, que uma vez recomende a proposta feita pela consultoria e área de remuneração, submete para aprovação do Conselho de Administração, que pode aprovar ou não mediante análise de impacto financeira e aderência ao mercado.

**13.2. REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E A PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE:**
**Remuneração total - Prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
nº membros	11,00	8,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	11,00	8,00	5,00	24,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pro labore	R\$2.556.000,00	R\$8.259.660,20	R\$514.588,80	R\$11.330.249,00
Benefícios diretos e indiretos		R\$7.670.275,04		R\$7.670.275,04
Participação em comitês	R\$480.000,00			R\$480.000,00
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus *		R\$9.118.218,48		R\$9.118.218,48
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros		R\$7.718.005,12		R\$7.718.005,12
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de retenção - o valor descrito refere-se ao valor em ações com vesting de 36 meses. As ações serão outorgadas somente se o Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting ou se tiver o seu contrato rescindido pela Companhia.		
<b>Pós emprego</b>		R\$1.545.397,32		R\$1.545.397,32
<b>Cessação do cargo</b>		R\$2.664.443,35		R\$2.664.443,35
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>		R\$8.473.411,70		R\$8.473.411,70
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>R\$3.036.000,00</b>	<b>R\$45.449.411,20</b>	<b>R\$514.588,80</b>	<b>R\$49.000.000,00</b>

**Remuneração total - Exercício Social encerrado em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
nº membros	10,25	6,58	5,00	21,83
Nº de membros remunerados	10,25	6,58	5,00	21,83
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pro labore	R\$1.967.500,00	R\$6.489.041,31	R\$514.588,80	R\$8.971.130,11
Benefícios diretos e indiretos		R\$6.106.108,24		R\$6.106.108,24
Participação em comitês	R\$356.000,00			R\$356.000,00
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus *		R\$8.065.707,54		R\$8.065.707,54
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros		R\$5.088.157,77		R\$5.088.157,77
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de retenção - o valor descrito refere-se ao valor em ações com vesting de 36 meses. As ações serão		

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

		outorgadas somente se o Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting ou se tiver o seu contrato rescindido pela Companhia.		
<b>Pós emprego</b>		R\$544.764,42		R\$544.764,42
<b>Cessação do cargo</b>		R\$1.228.074,13		
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>		R\$6.182.207,70		R\$6.182.207,70
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	R\$2.323.500,00	R\$33.704.061,12	R\$514.588,80	R\$36.542.149,92

**Remuneração total - Exercício Social encerrado em 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
nº membros	10,33	5,92	5,00	21,25
Nº de membros remunerados	10,33	5,92	5,00	21,25
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pro labore	R\$1.960.600,00	R\$4.447.661,65	R\$514.588,80	R\$6.922.850,45
Benefícios diretos e indiretos	0,00	R\$4.713.647,40	0,00	R\$4.713.647,40
Participação em comitês	R\$276.000,00	0,00	0,00	R\$276.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus *	0,00	R\$6.988.693,43	0,00	R\$6.988.693,43
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	R\$3.319.857,54	0,00	R\$3.319.857,54
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de retenção - o valor descrito refere-se ao valor em ações com vesting em 36 meses. As ações serão outorgadas somente se o Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting ou se tiver o seu contrato rescindido pela Companhia.		
<b>Pós emprego</b>	0,00	R\$302.139,38	0,00	R\$302.139,38
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	R\$25.609.251,27	0,00	R\$25.609.251,27
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	R\$3.998.470,31	0,00	R\$3.998.470,31
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	R\$2.236.600,00	R\$49.379.720,97	R\$514.588,80	R\$52.130.909,77

**Remuneração total - Exercício Social encerrado em 31/12/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
nº membros	11,00	5,75	5,00	21,75
Benefícios diretos e indiretos	11,00	5,75	5,00	21,75
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pro labore	1.844.000,00	6.356.869,48	514.588,80	8.715.458,28
Benefícios direto e indireto	0,00	9.428.947,30	0,00	9.428.947,30
Participação em comitês	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus *	0,00	11.044.555,24	0,00	11.044.555,24
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	7.910.741,20	0,00	7.910.741,20
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de retenção - o valor descrito refere-se ao valor em ações com vesting de 24		

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

		meses. As ações serão outorgadas somente se o Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting ou se tiver o seu contrato rescindido pela Companhia.		
<b>Pós emprego</b>	0,00	918.439,97	0,00	918.439,97
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	8.207.955,61	0,00	8.207.955,61
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	2.276.000,00	43.867.508,80	514.588,80	46.658.097,60

**13.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE:**
**Remuneração variável - prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	8,00	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	8,00	N/A	N/A
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	15.045.060,49	N/A	15.045.060,49
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	9.118.218,48	N/A	9.118.218,48
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

**Remuneração variável - Exercício Social encerrado em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	6,58	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	6,58	N/A	N/A
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	12.418.077,18	N/A	12.418.077,18
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	9.803.155,48	N/A	9.803.155,48
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	8.065.707,54	N/A	8.065.707,54
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

**Remuneração variável - Exercício Social encerrado em 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

Nº total de membros	N/A	5,75	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	5,75	N/A	N/A
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	10.208.999,36	N/A	10.208.999,36
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	8.551.899,26	N/A	8.551.899,26
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	6.988.693,43	N/A	6.988.693,43
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	NA	N/A	N/A

**Remuneração variável - Exercício Social encerrado em 31/12/2016 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	N/A	7,00	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	7,00	N/A	N/A
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.886.082,97	N/A	11.886.082,97
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	11.492.308,60	N/A	11.492.308,60
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	8.068.830,76	N/A	8.068.830,76
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

**13.4 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE**

(i) **Plano de Remuneração Baseado em Ações previsto para o Exercício Social Corrente, caso a proposta do Plano de Concessão de Ações Restritas seja aprovada em assembleia geral:**

**a) Termos e condições gerais:**

Trata-se de um plano de concessão de ações restritas, sujeito à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18 de abril de 2019 (“Novo Plano”), o qual estabelece as condições gerais de concessão de ações restritas de emissão da Companhia nos termos do art. 168, § 3º, da Lei n.º 6.404/76. O Plano Novo terá a vigência de 10 (dez) anos, contados da data da primeira concessão de ações restritas aos Beneficiários, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

São elegíveis ao Novo Plano os administradores (estatutários), empregados em posições de vice-presidente executivo não estatutário, diretor, gerente sênior, gerente, consultor sênior e demais empregados com desempenho extraordinário reconhecidos pela administração da Companhia, todos eles integrantes de proposta feita e sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia (“Beneficiários”).

As Ações restritas farão jus aos dividendos e juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia, bem como eventual bonificação de ações, a partir da data da liquidação da concessão das ações restritas, com a transferência da Ação para o Participante.

**b) Principais objetivos do plano:**

O Novo Plano tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia e suas controladas, sujeito a determinadas condições, recebam ações restritas da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores e empregados da Companhia; e (c) possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.

**c) forma como o plano contribui para esses objetivos:**

O Novo Plano é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia. É baseado em concessão de ações restritas da Companhia.

**d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor:**

O Novo Plano reforça o direcionamento da empresa de ter uma remuneração competitiva, que reforce a criação de valor sustentável e que promova a retenção dos executivos e empregados-chave da Companhia. O plano se insere através de dois mecanismos de incentivo, quais sejam:

Incentivo de longo prazo materializado pelo Programa Concessão de Ações Restritas: é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia. O Novo Plano é baseado em ações restritas da Companhia e segue a distribuição das ações restritas em quatro anos, sendo 25% a cada ano, se as regras do plano forem cumpridas. As características gerais do Novo Plano estão pormenorizadas no item 13.1. do Formulário de Referência.

Incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo: tem como objetivo garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia, com a contrapartida correspondente da Companhia no prazo de quatro anos, sendo 25% a cada ano, mediante a manutenção das ações próprias e respeitando as regras do Novo Plano. As características gerais e regras do programa Sócio Cielo estão pormenorizadas no item 13.1 do Formulário de Referência.

**e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:**

O incentivo de longo prazo materializado pelo Programa de Incentivo de Longo Prazo e o incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo, têm como objetivo garantir a competitividade da companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. E ainda, fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo do corpo executivo dando força à sustentabilidade do negócio.

Os programas são realizados em quatro anos, sendo 25% a cada ano. Sendo assim, o executivo da Companhia tem o incentivo de cumprir e superar suas metas, assim como de implementar ações de médio e longo prazo que agreguem valor para a Companhia e que serão refletidas na valorização de suas ações no mercado.

**f) Número máximo de ações abrangidas:**

As ações restritas concedidas nos termos do Novo Plano poderão representar um número de ações que não exceda, por ano e a qualquer tempo durante a vigência do Plano, 0,3% (zero virgula três por cento) por ano do total de ações representativas do capital social da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as ações restritas já concedidas ou que serão concedidas em contratos já firmados, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas durante a vigência do Novo Plano esteja sempre dentro do limite de 2,0% (dois por cento) do capital social da Companhia.

**g) Número máximo de opções a serem outorgadas:**

Não aplicável, visto que o Novo Plano não abrange a outorga de opções de ações.

**h) Condições de aquisição de ações:**

Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Novo Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação restrita concedida, bem como, os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas

**i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:**

Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor das ações restritas concedidas nos termos do Novo Plano, respeitado o valor mínimo equivalente ao valor médio do preço das ações da Companhia nos pregões da B3 S.A. – Bolsa, Brasil.

**j) Critérios para fixação do prazo de exercício:**

Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Novo Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação restrita concedida, bem como, os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas.

**k) Forma de liquidação:**

Para a concessão das ações restritas, a Companhia poderá: (a) transferir ações mantidas em tesouraria; ou (b) em caso de impossibilidade legal da utilização de ações em tesouraria, efetuar o pagamento em dinheiro do valor equivalente à quantidade de ações a serem concedidas.

**l) Restrições à transferência das ações:**

Nenhuma ação restrita será entregue ao Beneficiário em decorrência da Concessão a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas, ficando reservado à Companhia o direito de alterar ou eliminar, sem qualquer ônus, qualquer disposição do presente instrumento para fins de adequação à legislação aplicável.

**m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:**

O Novo Plano será estruturado e administrado pelo Conselho de Administração, que terá autonomia na definição dos respectivos termos e condições, podendo rever as condições do Novo Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, assim definidas as disposições contidas nos itens 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do Novo Plano.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de concessão de ações restritas, poderá levar à revisão integral do Novo Plano. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato, transferência para outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia ("Controladas"), aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Novo Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no item 10.2. do Novo Plano.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano ou em contrato, a concessão das ações restritas nos termos do Novo Plano serão extintas automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) após o decurso do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Ações Restritas; (b) mediante o distrato do Contrato de Concessão de Ações Restritas; (c) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (d) nas hipóteses previstas no item 10.2. deste Novo Plano.

Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral.

***n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:***

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato, transferência para outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia ("Controladas"), aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Novo Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o seguinte:

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Novo Plano, o Beneficiário:

- (a) desligar-se da Companhia ou de suas Controladas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador as concessões das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintas na data do seu desligamento ou renúncia, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;
- (b) for desligado da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão com ou sem justa causa, destituição do seu cargo de administrador ou não renovação de seu mandato, por qualquer razão, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintos na data do seu desligamento ou destituição, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;
- (c) na hipótese de desligamento da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo como administrador por qualquer razão, na condição de aposentado, comprovada mediante documentos do órgão competente, e informado em até 30 (trinta) dias do desligamento, sem violação do código de ética e com avaliação de performance e competências resultante em nota igual ou superior a nota 3 (três) do ano vigente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados do seu desligamento ou destituição;

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

(d) na hipótese de afastamento das atividades laborais em virtude de invalidez permanente, comprovada mediante laudo específico emitido pelo órgão competente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da suspensão do contrato do funcionário ou administrador;

(e) desligar-se ou for destituído da Companhia ou suas Controladas por falecimento, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, na data do seu falecimento, serão automaticamente antecipados, podendo os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário receber o saldo das ações restritas, no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos ficarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;

Em caso de transferência do funcionário ou administrador para Controladas por iniciativa da Companhia, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da data da transferência. Na hipótese de transferência por iniciativa do funcionário ou administrador, será aplicada a regra do item (a) acima.

### **(ii) Plano de Remuneração Baseado em Ações em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:**

#### **a) Termos e condições gerais:**

Trata-se de um plano de opção de compra de ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2009 (“Plano”). Em 29 de abril de 2011, o Plano foi aditado em Assembleia Geral Extraordinária para inclusão da possibilidade de concessão de ações restritas e de desconto no preço de exercício, como também para a alteração do período de exercício. Desta forma, o Plano permite a outorga em ações, opções ou a combinação entre ações e opções.

Em reunião realizada pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2015, foi aprovada a outorga exclusiva em ações para o ano de 2015, sem alteração no Plano vigente. Essa decisão foi mantida para a outorga de 2016, 2017 e 2018.

São elegíveis ao Plano os Diretores Estatutários, diretores não estatutários, gerentes sêniores, consultores seniores e empregados com desempenho extraordinário reconhecido pela administração da Companhia (“Beneficiários”).

O Plano não é extensível aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e, para todas as outorgas, faz-se necessária a aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia, por delegação da Assembleia Geral.

A Companhia esclarece que, no exercício corrente, não haverá novas outorgas baseadas no Plano de Opção de Compra de Ações atualmente em vigor.

#### **b) Principais objetivos do plano:**

O Plano tem por objetivo permitir que os Beneficiários, sujeitos à determinadas condições, recebam ações da Companhia, com vistas a:

- I. possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e colaboradores de perfil e desempenho diferenciados;

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

- II. vincular a remuneração de administradores e colaboradores ao sucesso da Companhia e aos interesses dos acionistas da Companhia; e
- III. estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos de longo prazo da Companhia.

**c) *forma como o plano contribui para esses objetivos:***

O objetivo de promover um maior alinhamento de interesses é obtido pelo oferecimento da oportunidade aos Beneficiários de se tornarem acionistas da Companhia. Assim, busca-se permitir que os Beneficiários contemplados pelo Plano se comprometam com os objetivos de longo prazo da Companhia e com a geração de valor neste período.

Ademais, a possibilidade de ganhos futuros condicionados à permanência do Beneficiário deverá contribuir para a manutenção da posição do participante na Companhia no longo prazo.

**d) *Como o plano se insere na política de remuneração do emissor:***

A Companhia possui como política a valorização da meritocracia, estabelecendo metas específicas para seus empregados, as quais devem ser cumpridas para que o colaborador tenha direito à remuneração adicional ao final do período. Dessa forma, a Companhia acredita que o Plano se adequa à sua prática de remuneração, estimulando os Beneficiários elegíveis a perseguirem melhores resultados para a Companhia.

**e) *Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:***

O Plano alinha os interesses da Companhia, de seus Diretores Estatutários, da liderança sênior e de seus colaboradores na medida em que visa otimizar o desempenho da Companhia, a qualidade de gestão e a manutenção de seus principais colaboradores. O Plano estimula todos os elegíveis a buscarem o atingimento de suas metas que impactarão positivamente os resultados da Companhia no curto, médio e longo prazo.

**f) *Número máximo de ações abrangidas:***

O Plano prevê uma outorga anual de até 0,3% (zero vírgula três por cento) das ações representativas do capital da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as opções outorgadas, exceto as que tenham sido extintas e as não exercidas dentro do prazo previsto, e esteja dentro do limite de 2% (dois por cento) do capital da Companhia, considerando o prazo total do Plano.

**g) *Número máximo de opções a serem outorgadas:***

Conforme indicado no item (f) acima, o Plano prevê uma outorga anual de até 0,3% (zero vírgula três por cento) das ações representativas do capital da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as opções outorgadas, exceto as que tenham sido extintas e as não exercidas dentro do prazo previsto, e esteja dentro do limite de 2% (dois por cento) do capital da Companhia, considerando o prazo total do Plano.

Considerando apenas a Diretoria Estatutária, houve as seguintes outorgas nos últimos 3 anos:

- em 06 de julho de 2016 foram outorgadas 157.194 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro) ações restritas, com diluição de 0,0069%; e
- em 06 de julho de 2017 foram outorgadas 149.181 (cento e quarenta e nove, cento e oitenta e um) ações restritas, com diluição de 0,006655%.
- em 06 de julho de 2018 foram outorgadas 299.240 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta) ações restritas, com diluição de 0,0110%.

**h) *Condições de aquisição de ações:***

No âmbito do Plano, as opções outorgadas poderão ser exercidas, total ou parcialmente, e ações restritas serão transferidas pela Companhia. Em ambos os casos, a quantidade de opções ou ações seguem os prazos e condições estipulados pelo Conselho de Administração e os termos e condições previstos nos respectivos contratos.

**i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:**

Em relação à concessão de ações restritas, a Companhia fará a transferência de titularidade a preço de mercado, nas respectivas datas de transferência, sendo metade 33% (trinta e três por cento) das ações concedidas após decorridos 12 (doze) meses da data da concessão, 33% (trinta e três por cento) após 24 (vinte e quatro) meses e a outra parte restante após 36 (trinta e seis) meses.

É responsabilidade do Conselho de Administração, se conceder outorga via opção, aprovar o preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano, respeitado o preço equivalente à média da cotação das ações da Companhia durante a quantidade de 30 (trinta) pregões na Bolsa de Valores de São Paulo, anteriores à reunião do Conselho de Administração, facultado o ajuste do preço em até 25% (vinte e cinco por cento), porém, esse processo só ocorre quando há concessão de opções de ações.

**j) Critérios para fixação do prazo de exercício:**

Nos termos do Plano, havendo a outorga baseada em opções, estas poderão ser exercidas pelos Beneficiários durante o prazo de 6 (seis) anos, contados da data da primeira outorga de opção de compra de ações. As opções não exercidas nos termos do Plano estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independente de aviso prévio ou indenização. A Companhia terá um prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do Beneficiário para informar o preço de exercício a ser pago, com base na quantidade de ações informada pelos Beneficiários, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição das ações objeto do exercício.

**k) Forma de liquidação:**

Nos termos do Plano, as condições de pagamento deverão ser estabelecidas nos Contratos de Opção, sendo que os Contratos de outorga de opções e concessão de ações restritas serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas. No caso de ações restritas, as ações serão transferidas aos Beneficiários de acordo com os períodos acordados no respectivo contrato.

**l) Restrições à transferência das ações:**

As opções outorgadas nos termos do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a qualquer terceiro as opções / ações restritas, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

**m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:**

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais que possam impactar as ações, permitirão que a Companhia realize a revisão integral do Plano.

**n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:**

Nos termos do Plano, nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição do cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados.

### 13.5. REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES, RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E A PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE

O Plano foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2009 e seu aditamento aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 29 de abril de 2011. As informações (nº de opções, preço de exercício e valor justo das opções) correspondem aos critérios de bonificação e grupamento das ações da empresa no mercado vigente na outorga de cada ano.

Em 25/02/2015, o Conselho de Administração deliberou a outorga de 2015 em diante 100% baseada em ações restritas.

#### Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019) – Caso o Plano de Concessão de Ação Restrita proposto seja aprovado

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	8
<b>Nº de membros remunerados</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	8
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Outorga de opções de compras de ações:</b>		
Data de outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Quantidade de opções outorgadas	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Valor justo das opções na data da outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas

#### Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019) – Caso o Plano de Concessão de Ação Restrita proposto não seja aprovado

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
<b>Nº de membros remunerados</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
(b) Das opções perdidas durante o	Não aplicável o Plano de Opções de	Não aplicável o Plano de Opções de

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

exercício social	Compra de Ações	Compra de Ações
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
<b>Outorga de opções de compras de ações:</b>		
Data de outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
Quantidade de opções outorgadas	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações
Valor justo das opções na data da outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações

**Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31.12.2018**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	8
<b>Nº de membros remunerados</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	6
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Outorga de opções de compras de ações:</b>		
Data de outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Quantidade de opções outorgadas	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Valor justo das opções na data da outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas

**Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31.12.2017**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	5
<b>Nº de membros remunerados</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	4
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Outorga de opções de compras de ações:</b>		
Data de outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	- Outorga 100% em ações restritas
Quantidade de opções outorgadas	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Valor justo das opções na data da outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas

**Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31.12.2016**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	7
<b>Nº de membros remunerados</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	7
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
<b>Outorga de opções de compras de ações</b>		
Data de outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	06/07/2016
Quantidade de opções outorgadas	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas
Valor justo das opções na data da outorga	Não aplicável o Plano de Opções de Compra de Ações	Outorga 100% baseada em ações restritas

**13.6. OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**

Não há opções em aberto. A última outorga baseada em opções ocorreu em 2014 e ficou 100% disponível aos colaboradores elegíveis em 2017.

**13.7. OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2018

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	n/a	4
<b>Nº de membros remunerados</b>	n/a	4
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações		
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	n/a	236.695
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	27,22
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	n/a	(1.523.232,50)

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	n/a	4
<b>Nº de membros remunerados</b>	n/a	4]
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	n/a	48.563
Preço médio ponderado de exercício	n/a	18,870
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	256.412,64
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	n/a	114.317
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	28,90
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	n/a	(631.410,81)

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	n/a	5
<b>Nº de membros remunerados</b>	n/a	5
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	n/a	856.927
Preço médio ponderado de exercício	n/a	16,193
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	15.513.250,06
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	n/a	194.582
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	27,08
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	n/a	764.831,43

**13.8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.5 A 13.7, TAL COMO A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES, INDICANDO, NO MÍNIMO:**

**a) Modelo de precificação:**

Desde 2015 as outorgas foram feitas somente com a concessão de ações restritas e considerou-se o valor médio das ações nos 30 (trintas) pregões na B3 com os respectivos períodos 10 de maio a 21 de junho de 2016, 12 de maio a 23 de junho de 2017 e 07 de maio a 18 de junho de 2018.

**b) Dados e premissas utilizados para o modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:**

A Companhia utilizou as seguintes premissas econômicas:

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

	Outorga em jul/2016	Outorga em jul/2017	Outorga em jul/2018
Preço médio ponderado das ações	R\$ 32,91	R\$ 23,26	R\$16,77
Preço de exercício	N/A	N/A	N/A
Volatilidade do preço da ação	N/A	N/A	N/A
Prazo de vida da opção	N/A	N/A	N/A
Dividendos esperados	N/A	N/A	N/A
Taxa de juros livre de risco	N/A	N/A	N/A

**c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar efeitos esperados de exercício antecipado:**

O valor justo será apropriado ao resultado do exercício e a contrapartida na reserva de capital pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

**d) Forma de determinação da volatilidade esperada:**

A Companhia utiliza a volatilidade histórica anualizada.

**e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:**

Desde 2015, as outorgas foram feitas somente com a concessão de ações restritas e considerou-se o valor médio das ações nos 30 (trintas) pregões na B3 com os respectivos 10 de maio a 21 de junho de 2016, 12 de maio a 23 de junho de 2017 e 07 de maio a 18 de junho de 2018.

**13.9 INFORMAÇÃO, POR ÓRGÃO, SOBRE AS PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL**

Em 31 de dezembro de 2018, os membros do Conselho Fiscal possuíam 2.539 (duas mil, quinhentos e trinta e nove) ações de emissão da Companhia, os membros do Conselho de Administração possuíam 196 (cento e noventa e seis) ações de emissão da Companhia e membros da Diretoria Estatutária possuíam 149.667 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete) ações de emissão da Companhia e 1 (uma) quota de emissão da Servinet Serviços Ltda., empresa controlada da Cia.

	Conselho Fiscal	Conselho Administração	Diretoria Estatutária
<b>2018</b>	2.539	196	149.667
<b>2017</b>	2.539	86.728	107.542
<b>2016</b>	2.116	168	166.320

**13.10 PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS**

A Companhia não oferece planos de previdência aos membros do Conselho de Administração.

No que se refere ao plano de previdência complementar em vigor e oferecido aos Diretores Estatutários, as condições vigentes são as informadas na tabela abaixo:

	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8
Nº de membros remunerados	8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

Nome do plano	Plano de Previdência Complementar PGBL/VGBL
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não há
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 2.424.245,11
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 650.085,92
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Está no texto

Os participantes serão elegíveis ao recebimento do benefício de aposentadoria normal, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da provisão total do respectivo participante, quando completar, concomitantemente, as seguintes condições:

- a) ter, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade; e
- b) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de tempo de empresa.

Os participantes serão elegíveis ao recebimento do benefício de aposentadoria antecipada, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da provisão total do participante, quando completar, concomitantemente, as seguintes condições:

- a) ter, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade; e
- b) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de tempo de empresa.

Os participantes serão elegíveis ao recebimento do benefício da aposentadoria postergada, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da provisão total do participante, quando completar, concomitantemente, as seguintes condições:

- a) ter, no mínimo, 61 (sessenta e um) anos de idade; e
- b) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de tempo de empresa.

O valor do benefício de aposentadoria normal, antecipada ou postergada, será obtido pela divisão da reserva matemática de benefícios a conceder pelo fator de renda (fator atuarial), correspondente aos dados do participante, e ao tipo de renda mensal escolhido, conforme o regulamento do plano.

O benefício de aposentadoria antecipada, normal ou postergada, será apurado, com base no pedido do participante, na data da solicitação formal à Companhia, observado o efetivo início do recebimento do benefício.

Com o preenchimento destas condições, conforme aplicável, o Diretor Estatutário poderá optar pelo recebimento de renda mensal vitalícia, renda mensal temporária, renda mensal vitalícia com prazo mínimo garantido, renda mensal vitalícia reversível aos beneficiários, ou saque do montante acumulado na conta individual do participante (contribuições da empresa e do participante). Em caso de desligamento, será aplicada a tabela abaixo, para os colaboradores que aderiram ao programa até 04/2016 conforme tempo de contribuição ao plano de previdência para liberação do saldo da parte empresa:

Tempo de Contribuição (Anos Completos) na data da saída	% de Liberação (destituição por iniciativa da Empresa)	% de Liberação (renúncia por iniciativa do Diretor)
1	20%	0%
2	40%	0%
3	60%	30%
4	80%	50%
5	100%	70%

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019**

6	100%	100%
---	------	------

Para os casos de adesão ao plano de previdência após maio/2016, se aplica a tabela abaixo:

Tempo de Contribuição (Anos Completos) na data da saída	% de Liberação (destituição por iniciativa da Empresa)	% de Liberação (renúncia por iniciativa do Diretor)
1	-	-
2	-	-
3	30%	-
4	50%	30%
5	80%	40%
6	100%	50%

Não temos nenhum executivo em condições de aposentadoria, de acordo com as regras do INSS de aposentadoria por idade.

**13.11. VALOR DA MAIOR, DA MENOR E VALOR MÉDIO DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL**

	Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal			Conselho de Administração		
	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Nº de Membros	5,75	5,92	6,58	5	5	5	11	10,33	10,25
Nº de Membros Remunerados	5,75	5,92	6,58	5	5	5	11	10,33	10,25
Valor da Maior Remuneração (R\$)	17.118.408	5.586.453	4.540.122	102.918	102.918	102.918	456.000	500.000	564.000
Valor da Menor Remuneração (R\$)	1.584.359	3.266.618	1.046.795	102.918	102.918	102.918	2.800	14.000	14.000
Valor Médio da Remuneração (R\$)	5.543.631	4.722.225	3.355.740	102.918	102.918	102.918	192.282	131.565	232.350

**13.12. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES**

*Não concorrência*

Em caso de término do contrato por iniciativa de membro da Diretoria Estatutária, há uma cláusula no contrato de prestação de serviços que oferece um estímulo para que o executivo não trabalhe na concorrência. Por meio desta cláusula, o Diretor Estatutário que não prestar serviços direta ou indiretamente a empresas concorrentes, bem como a divisões de cartões de bancos emissores ou administradoras de cartões, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de seu desligamento receberá da Companhia o equivalente a 12 (doze) vezes o último pro labore mensal recebido. Esse valor será pago em até 30 (trinta) dias após o término de referido prazo de 12 (doze) meses. Caso a Companhia termine o contrato por iniciativa própria, o prazo ficará reduzido para 6 meses, da mesma forma que o montante a ser pago ficará reduzido para 6 (seis) vezes o pro labore mensal.

*Remuneração variável de curto prazo*

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

Na hipótese de destituição por iniciativa da Companhia ou não renovação do mandato até a data de pagamento do bônus, sem que haja ofensa ao código de ética da empresa pelo Diretor Estatutário, a Companhia pagará, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da destituição ou do encerramento do mandato, o montante proporcional ao número de meses trabalhados no ano de sua destituição considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. O valor a receber será calculado considerando o último resultado trimestral acumulado da Companhia divulgado ao mercado e a avaliação individual feita pelo Diretor Presidente conforme as regras de avaliação da Companhia

### *Incentivo de Longo Prazo materializado pelo plano de ações / compra de opções de ações*

Na hipótese de destituição do Diretor Estatutário pela Companhia ou não renovação do mandato, as opções de compra de ações ainda não exercíveis poderão ser exercidas e as ações restritas ainda não disponíveis poderão ser transferidas após 12 (doze) meses contados da data de desligamento e desde que o Diretor Estatutário demonstre que não prestou serviços direta ou indiretamente a empresas concorrentes, bem como a divisões de cartões de bancos emissores ou administradoras de cartões.

As condições para o exercício das opções de compra de ações não exercíveis ou a transferência das ações restritas no momento da destituição ou não renovação do mandato são as seguintes:

1. O montante a ser exercido referente à última outorga concedida será proporcional aos meses trabalhados após a última outorga;
2. As demais outorgas serão 100% exercíveis; e
3. Em todos os casos as opções de compra de ações poderão ser exercidas até o 6º (sexto) ano após a data de sua outorga.

### *Incentivo de Longo Prazo materializado pelo plano Sócio Cielo*

Na hipótese de destituição do Diretor Estatutário pela Companhia ou não renovação do mandato, as ações restritas ainda não exercíveis serão transferidas no momento da destituição.

### **13.13. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO ATRIBUÍDA A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES DO EMISSOR**

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ano	Valor Total Pago	Membros Independentes		Membros Indicados Pelos Sócios Controladores	
		Valor Pago	% (Em relação ao valor total)	Valor Pago	% (Em relação ao valor total)
2016	1.538.257,32	1.216.000,00	79%	322.257,32	21%
2017	2.236.600,00	1.177.000,00	53%	1.059.600,00	47%
2018	2.323.500,00	1.528.500,00	66%	795.000,00	34%

#### **CONSELHO FISCAL**

Ano	Valor Total Pago	Membros Independentes		Membros Indicados Pelos Sócios Controladores	
		Valor Pago	% (Em relação ao valor total)	Valor Pago	% (Em relação ao valor total)
2016	411.671,04	102.917,76	25%	308.753,28	75%
2017	514.588,80	102.917,76	20%	411.671,04	80%
2018	514.588,80	102.917,76	20%	411.671,04	80%

### **13.14. REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL RECEBIDA POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM**

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, toda remuneração recebida por membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária são referentes às funções que ocupam na Companhia.

---

**13.15. REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL RECONHECIDA NO RESULTADO DOS CONTROLADORES DO EMISSOR, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR**

Não aplicável, uma vez que, nos três últimos exercícios sociais, toda remuneração recebida por membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária referente a todas as suas atividades desempenhadas para a Companhia foi paga diretamente pela Companhia e reconhecida nos seus próprios resultados.

---

**13.16. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES**

Os valores divulgados no item 13.11, por não se tratarem de remuneração, não consideram os montantes pagos individualmente aos ex-administradores referentes ao término de seus respectivos contratos.



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

### ANEXO IX – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

---

**CIELO S.A.**  
**CNPJ/MF 01.027.058/0001-91**

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Cielo S.A. (“Companhia”), ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária, a serem realizadas no dia 18 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social situada na Alameda Xingu, 512, Alphaville, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária**

- (i) Eleger, nos termos do art. 15, §4º do Estatuto Social, em decorrência de renúncia, três membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente indicados pelo referido órgão social em reuniões realizadas em 29 de novembro de 2018, 7 de fevereiro de 2019 e 25 de fevereiro de 2019, os quais deverão completar o mandato dos Conselheiros renunciantes até a Assembleia Geral Ordinária de 2020;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, conforme proposta da Administração;
- (iii) Aprovar a alteração do Estatuto Social, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança da Companhia;
- (iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

#### **Em Assembleia Geral Ordinária**

- (v) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (vi) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos;
- (vii) Instalar o Conselho Fiscal e fixar o número de membros;
- (viii) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- (ix) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício social de 2019.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, o Manual dos Acionistas, a Proposta de Administração e todas as demais informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

estão à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia ([www.cielo.com.br/ri](http://www.cielo.com.br/ri)) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) ou [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis foram publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico” na edição de 29 de janeiro de 2019.

Em razão da adoção do sistema de votação a distância para as assembleias, nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), os acionistas poderão participar das assembleias por si, seus representantes legais ou procuradores, bem como via boletim de voto a distância, enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constam do boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que se encontram à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia ([www.cielo.com.br/ri](http://www.cielo.com.br/ri)), e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) ou [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

Nos termos do disposto no artigo 9º, § 4º do Estatuto Social, os acionistas que optem por participar pessoalmente das assembleias deverão apresentar à Companhia, por sua ocasião, cópia autenticada do documento de identidade, com foto, do(s) acionista(s), seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), conforme o caso, juntamente com os seguintes documentos:

- (i) Comprovante de participação acionária e titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido, conforme o caso, por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, nos 5 (cinco) dias antes da realização das assembleias;
- (ii) Eventual instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante e/ou cópia dos atos societários e documentação pertinente que comprove poderes de representação legal;
- (iii) No caso de fundos de Investimento, cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação que comprove poderes de representação;
- (iv) Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente em até 5 (cinco) dias antes das assembleias.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação nas assembleias deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1.º da Lei nº 6.404/76. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1.º e § 2.º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas nas assembleias por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1.º da Lei nº 6.404/76. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (cf. Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014).

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato ou estatuto social; e (ii) ato societário de eleição do administrador que comparecer às assembleias como representante da pessoa jurídica, ou outorga de procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

Os documentos expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados em Consulado Brasileiro ou apostilados, traduzidos por tradutor juramentado



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 18/04/2019

matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das assembleias, as imagens dos documentos acima citados também poderão ser encaminhadas para o e-mail [societario@cielo.com.br](mailto:societario@cielo.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail, com envio da mensagem para [ri@cielo.com.br](mailto:ri@cielo.com.br).

Barueri, 18 de março de 2019.

**Marcelo de Araujo Noronha**  
Presidente do Conselho de Administração



## ÍNDICE

-  **1. Convite para as Assembleias**
-  **2. Mensagem da Administração**
-  **3. Esclarecimentos sobre as matérias objeto das deliberações**
-  **4. Procedimentos e prazos para participação nas Assembleias**

## 1. Convite para as Assembleias

### Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participar da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Geral Ordinária da Cielo S.A., a serem realizadas conjuntamente no dia 18 de abril 2019, às 10:00 horas, em nossa sede social, localizada na Alameda Xingu, n.º 512, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

O Edital de Convocação será publicado nos dias 19 de março e 03 e 10 de abril de 2019 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e estará disponível nos websites <https://ri.cielo.com.br> (Relações com Investidores da Cielo) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (CVM).

Para comodidade dos senhores acionistas, disponibilizamos este manual com as orientações necessárias para participação e informações sobre as matérias que serão objeto de deliberação.

Estão ainda à disposição dos senhores, nos websites citados acima, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria. Referidos documentos foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico" em 29 de janeiro de 2019.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Marcelo de Araujo Noronha**  
Presidente do Conselho de Administração

**Paulo Rogério Caffarelli**  
Diretor-Presidente



4

## 2. Mensagem da Administração

Repleto de desafios e com mudanças relevantes dentro e fora de nossa organização, o ano de 2018 foi, sem dúvida, de grande importância para nós. No campo econômico e político, tivemos o início de um processo gradual de retomada do crescimento, com redução dos níveis de incerteza, passadas as eleições presidenciais. Nesse contexto, a indústria de meios de pagamento apresentou números consistentemente melhores, seguindo as tendências registradas pelo setor de varejo brasileiro – assim identificadas pelo Índice Cielo do Varejo Ampliado (ICVA).

Para a Cielo e demais empresas que atuam no mercado de meios de pagamento, foi também um ano em que se estabeleceu um ambiente competitivo mais acirrado, fruto do processo de abertura do mercado e das bem sucedidas iniciativas regulatórias implementadas pelo Banco Central do Brasil ao longo dos últimos anos. Entendendo ser esse o momento de se reafirmar como a líder da indústria, preservando sua posição de liderança nos segmentos em que já atua e procurando conquistá-la em segmentos pouco explorados pela Companhia, a Cielo adotou postura mais arrojada e agressiva, no sentido de capturar parte relevante do crescimento de um mercado que possui enorme potencial. Os primeiros sinais positivos dessas iniciativas já podem ser vistos, como a venda de 483 mil maquininhas na Stelo em seu primeiro ano de operação como subsidiária integral da Cielo.

O momento é, assim, de olhar adiante. Na longa jornada que temos pela frente, três serão os princípios norteadores: (i) cliente no centro, (ii) eficiência e (iii) evolução digital. Não há que se falar em liderança nos mais variados segmentos de nossa indústria sem termos a adequada satisfação de nosso cliente em mente. O nosso propósito como empresa é atendê-lo bem, de forma confiável, segura e com preços adequados. A partir daí, temos que empenhar nossos esforços na entrega de produtos e serviços da maneira mais eficiente possível, fazendo mais com menos, nos adequando às exigências de nossos clientes, sem perder de vista a geração de valor aos nossos acionistas. Por fim, o rápido processo de transformação testemunhado por nossa indústria requer uma estrutura crescentemente ágil, digital e preparada para o futuro.

Por tudo o que fizemos até aqui, agradecemos o empenho e a dedicação de nossos colaboradores, bem como a confiança de nossos clientes e acionistas. Temos confiança no caminho que estamos trilhando e nos resultados que podemos alcançar. Vamos em frente!



### 3. Esclarecimentos sobre as matérias objeto das deliberações

Nesta seção, encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administração da Companhia acerca de cada um dos itens da Ordem do Dia que devem ser deliberados tanto em Assembleia Geral Extraordinária quanto em Ordinária.

#### Em Assembleia Geral Extraordinária

- i. **Eleger, nos termos do art. 15, §4º do Estatuto Social, em decorrência de renúncia, três membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente indicados pelo referido órgão social em reuniões realizadas em 29 de novembro de 2018, 7 de fevereiro de 2019 e 25 de fevereiro de 2019, os quais deverão completar o mandato dos Conselheiros renunciantes até a Assembleia Geral Ordinária de 2020.**

Em decorrência das saídas dos Srs. Cesário Narihito Nakamura, Bernardo de Azevedo Silva Rothe e Gueitiro Matsuo Genso, eleitos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018, o Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei 6404/76 e artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, indicou e nomeou, por complementação de mandato, os Srs. Artur Padula Omuro, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo e Carlos Motta dos Santos.

A Companhia ressalta que as informações completas constam no item 3 e no **anexo I** da Proposta da Administração.

- ii. **Deliberar sobre a proposta do Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, conforme proposta da Administração.**

O Plano tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia e suas controladas, sujeito a determinadas condições, recebam ações restritas da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores e empregados da Companhia; e (c) possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.

A Companhia ressalta que as informações completas constam no item 4 e no **anexo II** da Proposta da Administração.



- iii. **Aprovar a alteração do Estatuto Social, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança da Companhia.**

Tendo em vista a necessidade de adequar o objeto social da Companhia à sua atividade principal, bem como uniformizar a redação das competências do Conselho de Administração ao Acordo de Acionistas da Companhia e Regimento Interno do referido Órgão, a Administração propõe as alterações nos artigos 2º, 17, 19, 20 e 21, bem como a inclusão de § único ao artigo 36 do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia ressalta que as informações completas sobre as alterações do Estatuto Social, com o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, constam, respectivamente, nos itens 5 e o **anexo III** da Proposta da Administração.

- iv. **Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia**

Tendo em vista a alteração do Estatuto Social, conforme proposta constante do item 5 da Proposta da Administração, a Administração recomenda a sua consolidação. A Companhia ressalta que as informações completas constam no item 6 da Proposta da Administração.

#### Em Assembleia Geral Ordinária

- v. **Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.**

A Administração da Companhia submete a aprovação das contas dos administradores, conforme informações contidas no Relatório da Administração, nas Demonstrações Financeiras, no Parecer do Conselho Fiscal, no Relatório dos Auditores Independentes e no Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria da Companhia.

A Companhia ressalta que as informações completas constam no item 7 e nos **anexos IV e V** da Proposta da Administração



**vi. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos.**

Conforme recomendação do Comitê de Finanças e opinião favorável do Conselho Fiscal, a administração propõe a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 ("Exercício 2018"), no montante de R\$ 3.140.102.630,36, nos seguintes termos:

a) para a conta de reserva legal: R\$ 157.005.131,52, equivalentes a 5% do lucro líquido da Companhia relativo ao Exercício 2018, limitado a 20% do seu capital social;

b) para a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio ("Proventos") *ad referendum* da Assembleia Geral no montante de R\$ 3.500.000.000,00. A Companhia esclarece que para tanto foi utilizado (i) 100% do lucro líquido do Exercício 2018, após as deduções legais, e (ii) R\$ 516.902.501,16, utilizando parte do saldo acumulado da reserva de orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2018 ("Assembleia 2018").

Os Proventos foram distribuídos conforme o cronograma abaixo:

B1) Proventos referentes ao 1º semestre de 2018, pagos em 28 de setembro de 2018, no montante de (i) R\$ 312.500.000,00, a título de juros sobre capital próprio; e (ii) R\$ 1.437.500.000,00 a título de dividendos, ambos individualizados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 20 de junho de 2018 e 30 de julho de 2018, respectivamente;

B2) Proventos referentes ao 3º trimestre de 2018, pagos em 26 de dezembro de 2018, no montante de (i) R\$ 152.500.000,00, a título de juros sobre capital próprio, individualizado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de setembro de 2018; e (ii) R\$ 722.500.000,00, a título de dividendos, conforme fato relevante divulgado em 29 de novembro de 2018;

B3) Proventos referentes ao 4º trimestre de 2018, pagos em 11 de março de 2019, no montante de (i) R\$165.500.000,00 a título de juros sobre capital próprio que foram individualizados em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2018, e (ii) R\$ 709.500.000,00 a dividendos que foram individualizados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2019.

Em razão da utilização de parte da reserva de orçamento de capital para pagamento dos Proventos, no montante de R\$516.902.501,16, a Administração propõe ratificar e consignar o saldo da referida reserva no montante de R\$ 1.824.725.250,97, o qual será mantida na referida reserva e terá como finalidade (i) o fortalecimento do capital de giro da Companhia, conferindo maior robustez e estabilidade financeira, bem como investimento em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Companhia, viabilizando assim o fomento das operações de aquisição de recebíveis de vendas ("ARV") e (ii) a recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos e até o limite permitido pela Instrução CVM nº 567.

A Companhia ressalta que as informações completas constam no item 8 e no anexo VI da Proposta da Administração.

**vii. Instalar o Conselho Fiscal e fixar o número de membros.**

Tendo em vista que o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia se encerra na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 18 de abril de 2019, conforme disposto no §5º do artigo 161 da Lei nº. 6.404/76, o Acionista Controlador BB Banco de Investimento S.A. solicitou nova instalação do Conselho Fiscal, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que examinar e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

De acordo com o artigo 25, §1º, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, subsequente à de sua eleição. Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, a Administração propõe a fixação do número de 5 membros efetivos e igual número de suplentes.

A Companhia ressalta que as informações completas constam no item 9 da Proposta da Administração.

**viii. Eleger os membros do Conselho Fiscal.**

Após a instalação do Conselho Fiscal a eleição de seus membros é obrigatória, devendo o Conselho Fiscal ser composto por membros titulares e suplentes em igual número, na medida em que a indicação do membro suplente é necessária para prevenir a hipótese de ausência do titular, evitando que os acionistas fiquem impossibilitados de exercer seu direito fundamental de fiscalização, previsto no artigo 109, inciso III, da Lei nº 6.404/76, por meio de seu representante eleito.

Nos termos do artigo 161, §4º, da Lei nº 6.404/76, poderá haver eleição de candidatos para as vagas de representantes do Conselho Fiscal pelos acionistas minoritários, em votação em separado.

A Companhia ressalta que as informações completas constam no Item 10 e no **anexo VII** da Proposta da Administração.

**ix. Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício social de 2019.**

A Administração da Companhia propõe a aprovação do limite global de R\$49.000.000,00 para a remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social do ano corrente.

A Companhia ressalta que as informações completas constam no Item 11 e no **anexo VIII** da Proposta da Administração.

## 4. Procedimentos e prazos para participação nas Assembleias

A participação dos acionistas na Assembleia Geral é de suma importância. Nesse sentido, importante informar que historicamente as Assembleias Gerais da Companhia, inclusive as extraordinárias, tem sido instaladas em primeira convocação, o que implica a necessidade da presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia, no caso da Assembleia Geral Ordinária, e 2/3 (dois terços), para a Assembleia Geral Extraordinária.

Caso esses quóruns legais não sejam atingidos, a Companhia publicará um novo Edital de Convocação anunciando nova data para a realização das Assembleias, o que ocorrerá em segunda convocação quando as assembleias poderão ser instaladas com a presença de qualquer número de acionistas.

Antes da instalação das Assembleias, os acionistas assinarão o Livro de Presença, o qual terá a indicação de seu nome, nacionalidade, residência, a quantidade e o tipo de ações de que forem titulares.

Os acionistas poderão participar das Assembleias por si, seus representantes legais ou procuradores, devidamente constituídos, bem como via Boletim de Voto à Distância.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

Documentos expedidos no exterior deverão passar por processo de notariação, consularização ou apostilamento, e tradução juramentada por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrado no Registro de Títulos e Documentos.

**Participação Presencial**

O acionista, seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), conforme o caso, que tenha disponibilidade para participar pessoalmente na Assembleia, deverá comparecer ao local da sua realização, quando deverá apresentar, além de cópia autenticada do documento de identidade com foto, os seguintes documentos:

- (i) Comprovante de participação acionária e titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido, conforme o caso, por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, nos 5 (cinco) dias antes da realização da assembleia;
- (ii) Eventual instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante (Procuração) e/ou cópia dos atos societários e documentação pertinente que comprove poderes de representação legal (Estatuto Social ou Contrato Social, acompanhado de ata de eleição dos Administradores, conforme o caso);
- (iii) No caso de Fundos de Investimento, cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação pertinente que comprove poderes de representação.
- (iv) Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente em até 5 (cinco) dias antes da assembleia.

Os detentores de ADRs (*American Depositary Receipts*) têm direito de voto igual àquele dos acionistas titulares de ações ordinárias.

Para o exercício de seu direito de voto, os detentores de ADRs deverão contatar o Banco Depositário dos respectivos ADRs (ou empresa contratada por ele) para serem orientados quanto ao exercício do seu direito de voto.

**Representação por procuração**

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente às Assembleias Gerais poderão ser representados por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja, (i) no caso de acionista pessoa natural, acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1.º da Lei nº 6.404/76; e (ii) no caso de acionista pessoa jurídica, nos termos da decisão proferida no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, poderá ser representado por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

O acionista que for representado por procurador deverá depositar, na sede da Companhia, o instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

O procurador ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias Gerais munido de documentos que comprovem sua identificação. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1.º e §2.º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

**Voto a Distância**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia ou por meio de seus agentes de custódia ou escrituração.

O boletim de voto a distância e os demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Em atendimento à Instrução CVM 481/09, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número de inscrição no CPF ou no CNPJ. Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar a via física do boletim aos cuidados do Departamento Jurídico, com a identificação do remetente e a descrição "Assembleia Geral". O envelope deverá ser entregue na Alameda Xingu, 512, 21º ao 31º andares, Alphaville, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a via física original do boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida, juntamente com cópia autenticada dos seguintes documentos:

- (i) para Pessoas Físicas: Documento de identidade, com foto, do(s) acionista(s), representante(s) legal(is) ou procurador(es), conforme o caso.
- (ii) para Pessoas Jurídicas: Eventual instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante e/ou cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação que comprove poderes de representação, bem como cópia autenticada do documento de identidade, com foto, do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es);
- (iii) para Fundos de Investimento: Último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo, conforme facultado pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, além da documentação que comprove poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como cópia autenticada do documento de identidade, com foto, dos (s) representante(s) legal(is) ou procurador(es).

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim juntamente com os documentos acima mencionados para o endereço eletrônico [societario@cielo.com.br](mailto:societario@cielo.com.br). Companhia esclarece que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim e das cópias autenticadas dos documentos requeridos para o endereço informado acima.



Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias corridos contados do seu recebimento, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481/09. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail [societario@cielo.com.br](mailto:societario@cielo.com.br). Neste caso, o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, observado o prazo previsto no art. 21-B da Instrução CVM 481/09.

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou escrituradas pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão, poderão optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante envio das instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para referidos prestadores de serviço, responsáveis pela coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância.

As instruções de preenchimento deverão ser encaminhadas a referidos prestadores de serviço, no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, que comunicarão diretamente aos acionistas que os utilizarem o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. Referidos acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o Banco Bradesco S.A., para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

O boletim de voto a distância se encontra à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Cielo ([www.cielo.com.br/ri](http://www.cielo.com.br/ri)), nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Para informações adicionais sobre procedimentos e formalidades necessárias para participação nas Assembleias, inclusive sobre o boletim de voto a distância, favor consultar os itens **12.(f)** a **12.(k)** do Formulário de Referência da Companhia.

**Conflito de Interesse na Assembleia Geral**

Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Companhia.

Cabe à mesa da assembleia geral, nos termos do artigo 128 da Lei nº 6.404/76, dirigir os trabalhos da assembleia e, portanto, avaliar as questões relativas ao conflito de interesses dos acionistas durante o conclave, ressalvado que compete, a priori, ao próprio acionista e ou membros da administração da Companhia, reconhecer e declarar à assembleia o seu conflito.

O acionista que por qualquer motivo, tiver interesse conflitante com o da Companhia em determinada deliberação:

- Deve comunicar imediatamente o fato e abster-se de participar da discussão e da votação dessa matéria;
- Se estiver representando terceiros, só deve ser autorizado a votar caso o instrumento de mandato tenha sido dado por um acionista não conflitado e expresse, explicitamente, qual o voto a ser proferido, devendo abster-se de participar da discussão;
- Caso o acionista mandatário também possua conflito ou a procuração não seja explícita com relação ao voto a ser proferido, ele não deve ser autorizado a participar e votar, ainda que representando o terceiro.

A Companhia esclarece que caso seja apresentado voto no qual o acionista esteja em situação de possível ou aparente conflito de interesses, serão devidamente observadas as disposições regulamentares e legais aplicáveis às situações de conflitos de interesse, em especial, o que dispõe o artigo 115 da Lei nº 6.404/76 e os Pareceres de Orientações CVM ns.º 34/2006 e 35/2008, bem como a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse e o Código de Conduta Ética da Companhia.

